



Alex Pazuello/Secom

Nova fábrica envasadora de água e incentivos em infraestrutura fortalecem município de Tabatinga



A nova unidade em Tabatinga terá capacidade produtiva média de 547,2 mil copos de água por mês, o mesmo volume da fábrica de Manaquiri, primeira unidade estadual do tipo, inaugurada em 2022

Nova fábrica envasadora de água reforçará o fornecimento de água tratada para comunidades da região do Alto Solimões

O Governo do Amazonas está ampliando os investimentos em Tabatinga (a 1.108 quilômetros de Manaus), com ações que integram desenvolvimento urbano, infraestrutura e saneamento básico. Nesse sentido, foi anunciada a construção de uma nova fábrica envasadora de água da Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama) e inaugurada a iluminação pública em LED. No município também estão sendo realizadas obras de pavimentação das ruas.

De acordo com o governador Wilson Lima, a fábrica envasadora de água de Tabatinga reforçará o fornecimento de água tratada para comunidades da região do Alto Solimões.

“Nós estamos utilizando essa estrutura para fazer o envasamento de copos com água tratada para ajudar esses irmãos e irmãs, que enfrentam dificuldades no momento da estiagem, em que há uma maior dificuldade para

ter acesso à água potável. Aqui é uma cidade polo e, a partir daqui, fica mais fácil fazer essas entregas para essas localidades que enfrentam essas dificuldades”, destacou o governador.

A unidade terá capacidade produtiva média de 547,2 mil copos de água por mês, o mesmo volume da fábrica de Manaquiri, primeira unidade estadual do tipo, inaugurada em 2022, e que já ultrapassou 3 milhões de copos distribuídos em ações humanitárias e emergenciais.

Com tecnologia de ponta, o processo de produção segue rigorosos padrões de qualidade, envolvendo captação, tratamento químico,

filtração e envase automatizado, com análises diárias que garantem o cumprimento das normas sanitárias vigentes. A nova fábrica integra a estratégia do Governo do Estado de ampliar o acesso à água tratada, especialmente em regiões afetadas por estiagens e enchentes.

Infraestrutura

Na ocasião, Wilson Lima inaugurou o novo sistema de iluminação pública de LED em Tabatinga, beneficiando a sede municipal e seis comunidades com mais de 4 mil luminárias e investimento de R\$ 9,3 milhões pelo programa Ilumina+ Amazonas. A modernização garante mais eficiência energética, segurança e economia, estimulando a atividade noturna e o comércio local.

O município também está recebendo melhorias viárias por meio do Programa Asfalta Amazonas, que contempla 34 ruas e 24 quilômetros de novo asfalto, com investimentos de R\$ 20 milhões do Governo do Estado e R\$ 550,8 mil de contrapartida da prefeitura. As obras incluem recapeamento, calçadas, meio-fio e sarjetas, promovendo mobilidade e infraestrutura urbana de qualidade.



Alex Pazuello/Secom



As novas viaturas têm tecnologia embarcada e o Sistema Paredão, que permitem uma resposta mais ágil das forças policiais e ampliam a capacidade de prevenção e combate ao crime

Governo do Amazonas entrega sete novas viaturas e reforça segurança em Tabatinga

Modernização da frota fortalece as forças de segurança no enfrentamento ao crime na Tríplice Fronteira

O Governo do Amazonas ampliou o reforço na segurança pública da região do Alto Solimões com a entrega de sete novas viaturas à Polícia Militar do Amazonas (PMAM) no município de Tabatinga (a 1.108 quilômetros de Manaus). A ação integra o maior ciclo de modernização da frota policial já realizado no estado, fortalecendo o trabalho das forças de segurança em uma das áreas mais estratégicas da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru.



“Levar essas viaturas para o interior é fortalecer as forças de segurança e garantir mais tranquilidade para a população, principalmente nessa região da Tríplice Fronteira. Nosso objetivo é continuar trabalhando para estabelecer mesma tecnologia encontrada na capital para os municípios do interior”, afirmou o governador Wilson Lima. A nova frota reforça o compromisso do governo em ampliar e modernizar as ações de segurança pública no interior.

O comandante do 8º batalhão da Polícia Militar, Jonatas Soares, destaca a importância das viaturas no combate ao crime e na segurança aos policiais. “Com a frota renovada, a gente consegue ter aquele maior impacto visual aqui na região, colocando as viaturas nos pontos necessários, efetuando o policiamento e levando sensação de segurança para todos. E a gente consegue desenvolver o policiamento de 12 e 24 horas, e dar mais qualidade de vida para o nosso policial militar durante o serviço”, destacou o comandante.

Os novos veículos contam com tecnologia embarcada e o Sistema Paredão, ferramenta de monitoramento inteligente que utiliza câmeras com reconhecimento de imagem e inteligência artificial para identificar veículos em tempo real. A tecnologia permite uma resposta mais ágil das forças policiais e amplia a

capacidade de prevenção e combate ao crime organizado e ao tráfico internacional de drogas.

Além de Tabatinga, o governador também realizou entregas de viaturas em Benjamin Constant e Atalaia do Norte, reforçando o policiamento e a presença do Estado em toda a calha do Alto Solimões.

Reforço no interior

Desde julho, já foram entregues 657 veículos a unidades da PMAM e da Polícia Civil, sendo 172 destinados ao interior e 31 à Polícia Civil, totalizando R\$ 37,7 milhões em investimentos.

Além da renovação da frota terrestre, o Governo do Estado também investe em operações fluviais, com três Bases Arpão em funcionamento, duas bases náuticas de apoio, lanchas blindadas e embarcações de transporte de tropas. Nesta nova etapa, uma lancha tropa no valor de R\$ 1,8 milhão foi entregue para reforçar as ações policiais no Alto Solimões.

O conjunto de investimentos reafirma o compromisso do Governo do Amazonas em garantir mais segurança, tecnologia e estrutura operacional às forças policiais que atuam em Tabatinga e em toda a calha do Solimões, região considerada estratégica para a proteção das fronteiras e para o enfrentamento às organizações criminosas que operam na divisa internacional.



Tabatinga passa a ter Telessaúde e Hospital e Maternidade Celina Villacrez Ruiz será reformado

As duas novas telessalas beneficiam diretamente mais de 66 mil moradores da região e ampliam o acesso da população a consultas e exames especializados

Investimentos em saúde no município ultrapassam R\$ 11 milhões e integram pacote de ações no Alto Solimões

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 7 de novembro, em Tabatinga (a 1.108 quilômetros de Manaus), uma nova estrutura de Telessaúde do programa Saúde AM Digital, consolidando o município como o 40º do estado a contar com o serviço. A entrega faz parte de um pacote de investimentos na área da saúde do Alto Solimões, que inclui a assinatura da ordem de serviço para reforma e ampliação do Hospital e Maternidade Celina Villacrez Ruiz, além de novas entregas de equipamentos e melhorias em unidades da rede pública.

As novas duas telessalas vão beneficiar diretamente mais de 66 mil moradores da região, ampliando o acesso da população a consultas e exames especializados sem a necessidade de deslocamento até a capital. Localizadas na rua General Sampaio, nº 38, bairro São Francisco, as unidades contam com estrutura moderna para realização de teleconsultas, telediagnósticos e exames.

“A Telessaúde é um serviço que vocês vão ter atendimento especializado. São 17 especialidades em que através da Telessaúde vocês terão esse atendimento. Lá em Manaus, começamos a fazer uma revolução na saúde e vamos começar a fazer no interior. E aqui vamos começar pela UPA de Tabatinga. Acabei de dar a ordem de serviço para reforma e compra de novos equipa-

mentos para dar atendimento de qualidade para as pessoas”, afirmou o governador Wilson Lima.

O programa Saúde AM Digital está presente em todo o estado, oferecendo consultas à distância em 17 especialidades médicas e multiprofissionais, entre elas cardiologia, dermatologia, endocrinologia, psiquiatria, ortopedia, pediatria e ginecologia. O atendimento é voltado para usuários do SUS com encaminhamento pelo Sistema de Regulação (Sisreg) e pode ser realizado presencialmente nas Telessalas ou por meio do aplicativo Saúde AM Digital, disponível para celulares e demais dispositivos conectados à internet.

Entre os primeiros pacientes atendidos na nova estrutura está Raimunda Ferreira, de 64 anos, moradora de Tabatinga, que aguardava há meses por um exame especializado.

“Eu estava no médico e pediram para fazer o Mapa. Eu não pude fazer, era pago. Mas agora, aproveitei para fazer de graça. Nem todo mundo tem condições de estar indo a Manaus, indo e voltando”, contou Raimunda, que vai precisar fazer uma cirurgia de vesícula e realizou o exame de monitoramento cardíaco pela nova unidade do Telessaúde.

Infraestrutura

Além da inauguração das telessalas, o governador assinou a ordem de serviço para o início da reforma e adequação do Hospital e Maternidade Celina Villacrez Ruiz, que receberá investimentos de R\$ 11 milhões do Governo do Amazonas. O projeto foi elaborado pela Unidade

Gestora de Projetos Especiais (UGPE), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), e será executada pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM).

As obras contemplam aumento de 49 leitos hospitalares, ampliação do centro cirúrgico, melhorias na climatização, sistema elétrico e rede de gases medicinais, além da instalação de nova rede de drenagem, abrigo de resíduos, sistema de prevenção de incêndio e adequações estruturais completas, com foco na humanização do atendimento e na eficiência operacional. A unidade também recebeu um novo equipamento de Raio X, embarcado no dia 7 de novembro, e passará por melhorias na usina de oxigênio, com o envio de novos componentes, incluindo enchimento de cilindros.

Durante a solenidade, o governador também anunciou a revitalização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Tabatinga e agradeceu o apoio da Prefeitura Municipal, especialmente a cessão do terreno para a futura construção da Policlínica do Alto Solimões, obra que será executada com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e contrapartida estadual.

Em reforço às ações de prevenção e resposta à estiagem de 2025, a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) distribuiu 8.560 frascos de hipoclorito de sódio a 2,5% para garantir o consumo de água segura em três municípios do Alto Solimões, sendo 3.080 frascos destinados a Tabatinga, 3.580 a Benjamin Constant e 1.900 a Atalaia do Norte.

Imprensa Oficial celebra cinco anos dos Serviços Editoriais com ampliação e novas perspectivas

Isaias Rocha/IOA



Os serviços editoriais têm como objetivo expandir o conhecimento e valorizar a cultura no estado

Em comemoração aos cinco anos de Serviços Editoriais, no dia 9 de novembro, a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA), destaca o ritmo crescente de produção, com 22 publicações já concluídas, em 2025, e novas em andamento.



Criado pelo Decreto Nº 42.993, de 9 de novembro de 2020, o serviço editorial da IOA tem como foco publicações literárias, científicas e acadêmicas com o objetivo de expandir o conhecimento e valorizar a cultura no estado.

Desde 2020, o setor produziu mais de 14 mil páginas em livros, revistas, cartilhas, jornais, manuais, entre outros materiais. Somente neste ano, o número de publicações se iguala ao total do ano anterior (22), e deve crescer com os lançamentos previstos até o fim do ano.

O diretor-presidente da IOA, João Ribeiro Jr, ressaltou que o apoio do governador Wilson Lima resultou no diferencial oferecido pela autarquia, com a estrutura moderna, o compromisso da equipe e o cumprimento de prazos, agilizando a entrega do produto.

“Na Imprensa Oficial, acompanhamos todos os detalhes do processo de editoração, desde a concepção até o acabamento, oferecendo as melhores soluções gráficas para as publicações oficiais da administração estadual”, destacou o diretor-presidente.

Com o encerramento do ano se aproximando, a demanda por serviços editoriais tende a crescer. De acordo com o gerente do setor, João Bosco Leite, é comum o aumento de solicitações vindas dos órgãos estaduais nesse período.

O serviço editorial da Imprensa Oficial, criado em 9 de novembro de 2020, tem como foco publicações literárias, científicas e acadêmicas

“Nesta época, cresce a procura por editoração de relatórios, revistas comemorativas e institucionais que registram os principais projetos de cada secretaria”, explicou.

Segundo ele, um dos destaques de 2025 dos Serviços Editoriais da IOA foi o projeto gráfico desenvolvido para as provas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, diagramado e produzido integralmente na autarquia. O material foi distribuído em todo o estado, totalizando mais de 110 mil cópias.

Catálogo de Serviços

A Imprensa Oficial disponibiliza um catálogo digital de publicações no site institucional: <http://www.imprensaoficial.am.gov.br/produtos-e-clientes>, reunindo os principais trabalhos desenvolvidos pela equipe de Serviços Editoriais da IOA.

Para mais informações, o atendimento funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, pelos telefones (92) 2101-7500 / 7528 ou pelo e-mail atendimento@imprensaoficial.am.gov.br.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais..... 20

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil..... 1

Procuradoria Geral do Estado - PGE..... 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM..... 4

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM..... 4

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD..... 7

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC..... 7

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC..... 10

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 11

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 11

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 11

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS..... 14

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR..... 15

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 16

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 16

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB..... 16

Defesa Civil do Amazonas - DCAM..... 16

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA..... 17

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA..... 17

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 17

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 21

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM..... 23

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM..... 23

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH..... 23

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 23

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 26

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM..... 27

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON..... 27

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 27

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ..... 27

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 28

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 28

Universidade do Estado do Amazonas - UEA..... 28

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM..... 30

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 30

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 31

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA..... 31

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

Carauari..... 1

Novo Aripuanã..... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 64 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 52.981, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$785.701,68 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.604.231 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.981, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.604.231	3190	785.701,68				
TOTAL					785.701,68					
TOTAL POR SECRETARIA										785.701,68
Protocolo 251576										

Protocolo 251576

DECRETO Nº 52.982, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$19.898.469,53 (DEZENOVE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.982, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 128 3291 2218 - Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores										
		0001	A	1.500.100	3190	28.475,00				
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
02 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
		0001	E	1.500.100	3190	2.580.000,00				
TOTAL					2.608.475,00					
TOTAL POR SECRETARIA										2.608.475,00
11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO										
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	3.170.000,00				
TOTAL					3.170.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										3.170.000,00
11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO										
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	300.000,00				
TOTAL					300.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00
11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.501.201	3390		14.000,00			
TOTAL							14.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										14.000,00
11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.599.116	3390		620.000,00			
TOTAL							620.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										620.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		244.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		440.000,00			
TOTAL							684.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										684.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
09 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	2.802.202	3390		80.500,00			
TOTAL							80.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										80.500,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.799.201	3190	50.400,62				
TOTAL							50.400,62			
TOTAL POR SECRETARIA										50.400,62

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.501.160	3390		200.000,00			
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	400.000,00				
TOTAL							400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	150.000,00				
06 122 0001 2005 - Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		7.152.000,00			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos										
		0001	A	1.700.280	3390		313,60			
TOTAL							150.000,00	7.152.313,60		
TOTAL POR SECRETARIA										7.302.313,60

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.501.285	4490			6.000,00		
14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		600,00			
3269 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 422 3269 2158 - Atendimento Jurídico Especializado										
		0001	A	1.500.100	3390		15.000,00			
14 422 3269 2583 - Desenvolvimento Institucional da DPE										
		0001	A	1.500.100	4490			1.000,31		
TOTAL							15.600,00	7.000,31		
TOTAL POR SECRETARIA										22.600,31

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		172.000,00			
TOTAL							172.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										172.000,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		7.000,00			
TOTAL							7.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										7.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15 122 0001 2003					- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais					
0001	A	1.500.100	3390				1.000,00			
0001	A	1.500.100	3190		927.781,00					
0001	A	1.500.100	3190		2.625.845,00					
0001	A	1.500.100	3390				282.554,00			
TOTAL					3.553.626,00		283.554,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.837.180,00

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2003					- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais					
0001	A	1.500.100	3190		30.000,00					
TOTAL					30.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										30.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2646					- Reserva Técnica					
0001	A	1.501.160	9999							300.000,00
99 999 9999 2790					- Reserva Técnica de Bancada					
0001	A	1.501.160	9999							100.000,00
TOTAL										400.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										19.898.469,53

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 128 3291 2347					- Operacionalização da Escola Superior de Magistratura - ESMAM					
0001	A	1.500.100	3190		28.475,00					
02 061 3291 2744					- Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Apoio Administrativo					
0001	A	1.500.100	3190		2.580.000,00					
TOTAL					2.608.475,00					
TOTAL POR SECRETARIA										2.608.475,00

11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003					- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais					
0001	A	1.501.201	3190		14.000,00					
TOTAL					14.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										14.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2003					- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais					
0001	A	1.599.116	3190		620.000,00					
TOTAL					620.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										620.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003					- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais					
0001	A	1.500.100	3190		244.000,00					
0001	A	1.500.100	3190		440.000,00					
TOTAL					684.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										684.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

09 122 0001 2003					- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais					
0001	A	2.802.202	3190		80.500,00					

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490					- Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro					
0001	A	1.500.100	3190		30.000,00					
0001	A	1.500.100	3190		300.000,00					
0001	A	1.500.100	3190		400.000,00					
0001	A	1.500.100	3190		3.170.000,00					
0001	A	1.500.100	3190		3.836.180,00					
TOTAL					7.816.680,00					
TOTAL POR SECRETARIA										7.816.680,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA										
04 129 3259 2096					- Gestão Administrativa, Tributária, Financeira, Contábil e Orçamentária					
0001	A	1.799.201	3390				50.400,62			
TOTAL							50.400,62			
TOTAL POR SECRETARIA										50.400,62

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2003					- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais					
0001	A	1.501.160	3190		200.000,00					
TOTAL					200.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13	122	3310	2773	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares						
		0007	A	1.501.160	3340		300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2005	Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3190		150.000,00			
		0001	A	1.500.100	3190		7.152.000,00			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	122	3264	2120	Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos						
		0001	A	1.700.280	4490			313,60		
TOTAL							7.302.000,00	313,60		
TOTAL POR SECRETARIA										7.302.313,60

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.100	3390		15.000,00			
		0001	A	2.501.285	3390		6.000,00			
14	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3191		600,00			
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	126	3269	2150	Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação						
		0001	A	1.500.100	3390		1.000,31			
TOTAL							600,00	22.000,31		
TOTAL POR SECRETARIA										22.600,31

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3190		172.000,00			
TOTAL							172.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										172.000,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3190		7.000,00			
TOTAL							7.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										7.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
27	122	3310	2793	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
		0003	A	1.501.160	3340		100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3190		1.000,00			
TOTAL							1.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										19.898.469,53
Protocolo 251577										

DECRETO Nº 52.983, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

- I - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$1.850.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.
 - II - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.983, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02	061	3290	2561	Benefícios aos Servidores do 1. Grau						
		0001	A	2.759.201	3390		1.800.000,00			
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02	061	3291	2745	Benefícios aos Servidores do Apoio Administrativo						
		0001	A	2.759.201	3390		50.000,00			
TOTAL							1.850.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.850.000,00
11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO										
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO										
03	128	3074	2168	Operacionalização da Escola de Advocacia Pública e Centro de Estudos Jurídicos						
		0011	A	2.759.201	3350		350.000,00			
TOTAL							350.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										350.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										2.200.000,00
Protocolo 251579										

DECRETO Nº 52.984, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.801.261 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro), apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.984, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2573 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Financeiro Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCEAM)										
0001	A	2.801.261	3190	3.000.000,00						
0001	A	2.801.261	3190	15.000.000,00						
TOTAL				18.000.000,00						
TOTAL POR SECRETARIA										18.000.000,00
Protocolo 251581										

DECRETO Nº 52.985, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.714.291 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.985, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16702 FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS										
11	363	3302	2063	Qualificação Profissional e Social						
	0011	A	2.714.291	4490				21.500,00		
TOTAL								21.500,00		
TOTAL POR SECRETARIA										21.500,00
Protocolo 251582										

DECRETO Nº 52.986, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$306.028,00 (TREZENTOS E SEIS MIL E VINTE E OITO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.986, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10	302	3267	1531	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				106.028,00		
	0011	P	2.600.231	4490						
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2803	Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde			200.000,00			
	0011	A	2.600.231	3390						
TOTAL							200.000,00	106.028,00		
TOTAL POR SECRETARIA										306.028,00
Protocolo 251587										

DECRETO Nº 52.987, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$617.247,50 (SEISCENTOS E DEZESETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.987, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10	302	3267	1531	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				330.786,50		
	0007	P	2.601.232	4490						
	0008	P	2.601.232	4490				286.461,00		
TOTAL								617.247,50		
TOTAL POR SECRETARIA										617.247,50
Protocolo 251589										

DECRETO Nº 52.988, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$56.500,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.712.290 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.988, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14	421	3260	1243	Aparelhamento do Sistema Penitenciário				56.500,00		
		0001	P	2.712.290	4490					
TOTAL								56.500,00		
TOTAL POR SECRETARIA										56.500,00
Protocolo 251593										

DECRETO Nº 52.989, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.989, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA										
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03	331	3234	2469	- Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público						
	0001	A	1.501.100	3390			3.000.000,00			
TOTAL							3.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.000.000,00
Protocolo 251594										

DECRETO Nº 52.990, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$19.087.975,10 (DEZENOVE MILHÕES, OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.550.227 - Transferência do Salário-Educação, a se verificar no Exercício Financeiro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.990, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
		0001	A	1.550.227	3390		3.193.833,95			
		0011	A	1.550.227	3390		3.193.833,95			
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
		0001	A	1.550.227	3390		2.129.229,58			
		0011	A	1.550.227	3390		2.129.191,84			
12 361 3283 2710 - Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental										
		0011	A	1.550.227	3390		7.000,00			
		0011	A	1.550.227	3390		191.811,43			
12 362 3283 2736 - Locação de Imóveis para o Ensino Médio										
		0011	A	1.550.227	3390		287.717,11			
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
		0001	A	1.550.227	3390		4.802.335,84			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
		0001	A	1.550.227	3390		3.153.021,40			
TOTAL							19.087.975,10			
TOTAL POR SECRETARIA										19.087.975,10
Protocolo 251596										

DECRETO Nº 52.991, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$90.258,33 (NOVENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.660.244 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, a se verificar no Exercício Financeiro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.991, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2836 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família										
		0001	A	1.660.244	3390		90.258,33			
TOTAL							90.258,33			
TOTAL POR SECRETARIA										90.258,33
Protocolo 251597										

DECRETO Nº 52.992, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$19.452.604,89 (DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.992, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2466	Manutenção da Unidade Administrativa						
	0001	A	1.500.100	3390			5.452.604,89			
TOTAL							5.452.604,89			
TOTAL POR SECRETARIA										5.452.604,89
03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA										
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03	122	0001	2001	Administração da Unidade						
	0001	A	1.500.100	3390			1.500.000,00			
03	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
	0001	A	1.500.100	3190			200.000,00			
	0001	A	1.500.100	3190			350.000,00			
	0001	A	1.500.100	3190			5.050.000,00			
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03	331	3234	2469	Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público						
	0001	A	1.500.100	3390			1.500.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			2.000.000,00			
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
03	272	0002	0001	Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas						
	0001	E	1.500.100	3190			450.000,00			
	0001	E	1.500.100	3190			850.000,00			
	0001	E	1.500.100	3390				2.100.000,00		
TOTAL						6.900.000,00	7.100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										14.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										19.452.604,89
Protocolo 251598										

DECRETO Nº 52.993, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$15.352.090,52 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.993, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
11000 CASA CIVIL										
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24	131	3229	2141	Produção Editorial e Gráfica						
		0001	A	1.501.201	3390		189.575,00			
TOTAL							189.575,00			
TOTAL POR SECRETARIA										189.575,00
11000 CASA CIVIL										
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	131	3264	2092	Publicidade e Propaganda para Divulgação de Ações e Campanhas Educativas de Trânsito						
		0001	A	1.752.203	3390		502.401,45			
		0001	A	2.752.203	3390		500.000,00			
TOTAL							1.002.401,45			
TOTAL POR SECRETARIA										1.002.401,45
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	Administração da Unidade							
		0001	A	1.500.100	3390		27.253,72			
		0001	A	1.500.100	3390		339.457,61			
		0001	A	1.500.100	3390		1.902.156,49			
		0001	A	1.500.121	3390		104.297,60			
		0001	A	1.500.121	3390		446.418,93			
		0001	A	1.500.121	3390		3.270.216,08			
		0001	A	1.501.100	3390		225.510,55			
		0001	A	1.501.100	3390		403.397,29			
		0001	A	1.720.147	3390		1.342.326,68			
3231 GESTÃO SUS										
10	121	3231	2508	Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde						
		0001	A	1.600.231	3390		1.000,00			
		0001	A	1.600.231	3390		30.725,91			
		0001	A	1.600.231	3390		40.000,00			
10	571	3231	2606	Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde						
		0011	A	1.500.100	3390		950,00			
10	126	3231	2759	Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital						
		0011	A	1.600.231	3390		27.250,00			

10	302	3305	2825	Judicialização da Saúde na Gestão Estadual						
		0001	A	1.500.100	3390		260.372,12			
TOTAL							8.421.332,98			
TOTAL POR SECRETARIA										8.421.332,98
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	Administração da Unidade							
		0001	A	1.500.100	4490			1.119,60		
		0001	A	1.500.100	4490			1.261,88		
TOTAL								2.381,48		
TOTAL POR SECRETARIA										2.381,48

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
26 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.501.201	3390		7.650,00			
26 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.501.201	3390		1.592,00			
TOTAL							9.242,00			
TOTAL POR SECRETARIA										9.242,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	3.732.609,60				
12 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.500.121	3390		1.911.878,37			
TOTAL					3.732.609,60		1.911.878,37			
TOTAL POR SECRETARIA										5.644.487,97

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITACÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390		82.669,64			
TOTAL							82.669,64			
TOTAL POR SECRETARIA										82.669,64
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										15.352.090,52

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24 122 3229 1569 - Construção da Nova Sede da Imprensa Oficial do Estado										
		0001	P	1.501.201	4490			189.575,00		
TOTAL								189.575,00		
TOTAL POR SECRETARIA										189.575,00

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 125 3264 2774 - Fiscalização e Operação de Trânsito										
		0001	A	2.752.203	3390		500.000,00			
		0011	A	1.752.203	3390		502.401,45			
TOTAL							1.002.401,45			
TOTAL POR SECRETARIA										1.002.401,45

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.600.231	3390		1.000,00			
		0001	A	1.600.231	3390		30.725,91			
		0001	A	1.600.231	3390		40.000,00			
3231 GESTÃO SUS										
10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital										
		0011	A	1.500.100	3390		500,00			
		0011	A	1.500.100	3390		6.930,00			
		0011	A	1.500.100	3390		1.895.226,49			
		0011	A	1.500.121	3390		127,85			
		0011	A	1.500.121	3390		1.653.780,15			
		0011	A	1.501.100	3390		225.510,55			
		0011	A	1.501.100	3390		299.115,77			
		0011	A	1.720.147	3390		1.342.326,68			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.100	3390		260.372,12			
10 302 3305 2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual										
		0001	A	1.500.100	3390		7.464,33			
		0001	A	1.501.100	3390		14.928,66			
10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs										
		0011	A	1.500.100	3390		1.000,00			
		0011	A	1.500.100	3390		6.930,00			
		0011	A	1.500.100	3390		8.722,44			
		0011	A	1.500.100	3390		15.050,00			
		0011	A	1.500.121	3390		1.000,00			
		0011	A	1.500.121	3390		3.434,74			
		0011	A	1.500.121	3390		5.123,43			
		0011	A	1.500.121	3390		32.335,73			
		0011	A	1.501.100	3390		70.717,98			
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
		0008	A	1.500.100	3390		39.989,35			
		0011	A	1.500.121	3390		35.114,97			
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
		0011	A	1.500.100	3390		7.210,13			
		0011	A	1.500.121	3390		26.010,97			
		0011	A	1.501.100	3390		2.779,07			
10 302 3305 2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica										
		0011	A	1.600.231	3390		27.250,00			
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
		0011	A	1.500.121	3390		104.297,60			
10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
		0011	A	1.500.100	3390		27.253,72			
10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
		0011	A	1.500.100	3390		23.084,17			
		0011	A	1.500.121	3390		8.466,26			
		0011	A	1.501.100	3390		11.864,54			
10 302 3305 2612 - Implementação das Ações em Telessaúde										
		0001	A	1.500.121	3390		1.611.312,50			
10 302 3305 2615 - Operacionalização das Ações de Transplante										
		0011	A	1.500.100	3390		776,50			
10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.100	3390		3.663,30			
		0001	A	1.500.100	3390		77.087,60			
		0001	A	1.500.121	3390		275,80			
		0008	A	1.500.121	3390		13.578,43			
		0011	A	1.500.100	3390		840,00			
		0011	A	1.500.121	3390		1.201,20			
10 302 3305 2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas										
		0008	A	1.500.121	3390		29.569,07			
		0011	A	1.500.100	3390		10.650,68			
		0011	A	1.500.121	3390		21.821,80			
		0011	A	1.500.121	3390		210.099,50			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas										
		0001	A	1.500.100	3390		31.348,14			
		0001	A	1.500.121	3390		60.357,87			
10 302 3311 2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis										
		0011	A	1.500.100	3390		11.245,00			
		0011	A	1.500.121	3390		1.180,00			
10 302 3311 2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD										
		0011	A	1.500.100	3390		9.333,34			
10 302 3311 2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia										
		0011	A	1.500.100	3390		4.241,25			
		0011	A	1.500.100	3390		5.441,40			
10 302 3311 2137 - Tratamento e Controle do Câncer										
		0011	A	1.500.100	3390		563,73			
10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumatolo-Oftopodia e Outras Especialidades										
		0011	A	1.500.121	3390		1.584,74			
10 302 3311 2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infeciosas										
		0011	A	1.500.100	3390		950,00			
		0011	A	1.500.100	3390		20.857,32			
		0011	A	1.500.100	3390		47.950,00			
		0011	A	1.500.121	3390		260,00			
10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
		0011	A	1.500.100	3390		5.508,93			
		0011	A	1.501.100	3390		3.991,27			
TOTAL							8.421.332,98			
TOTAL POR SECRETARIA										8.421.332,98

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		1.119,60			
		0001	A	1.500.100	3390		1.261,88			
TOTAL							2.381,48			
TOTAL POR SECRETARIA										2.381,48

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 784 3300 2664 - Supervisão de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte										
		0001	A	1.501.201	3390		9.242,00			
TOTAL							9.242,00			
TOTAL POR SECRETARIA										9.242,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		354.351,37			
		0001	A	1.500.121	3390		19.997,45			
		0001	A	1.500.121	3390		30.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		42.678,00			
		0001	A	1.500.121	3390		905.364,87			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2478 - Manutenção das Unidades Descentralizadas e Núcleo de Formação										
		0003	A	1.500.121	4490			11.193,22		
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		2.287,44			
		0001	A	1.500.100	3390		2.832.348,67			
		0001	A	1.500.121	3390		20.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		69.208,00			
		0001	A	1.500.121	4490			25.000,00		
12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
		0001	A	1.500.100	3390		5.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		46.159,47			
12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
		0001	A	1.500.100	3390		741,96			
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
		0001	A	1.500.100	3390		0,07			
		0007	A	1.500.100	3350		20,00			
12 362 3283 2648 - Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio										
		0006	A	1.500.100	3350		138.565,00			
12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica										
		0001	A	1.500.100	3390		7.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		8.318,46			
		0001	A	1.500.121	3390		24.000,00			
12 362 3283 2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio										
		0011	A	1.500.100	3390		591,20			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
		0001	A	1.500.100	3390		16.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		21.961,01			
		0001	A	1.500.121	3390		51.983,42			
		0011	A	1.500.121	3390		154.992,40			
12 362 3283 2747 - Transporte Escolar - Ensino Médio										
		0001	A	1.500.100	3390		91.741,74			
12 122 3283 2777 - Locação de Imóveis para Unidades Administrativas										
		0007	A	1.500.121	3390		140.000,00			
		0011	A	1.500.121	3390		370.000,00			
12 423 3283 2781 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Indígena										
		0001	A	1.500.100	3390		121.449,22			
12 362 3283 2807 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno para a Educação em Direitos Humanos										
		0001	A	1.500.121	3390		10.500,00			
		0001	A	1.500.121	3390		15.000,00			
TOTAL							5.608.294,75	36.193,22		
TOTAL POR SECRETARIA										5.644.487,97

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16 482 3313 2845 - Gestão da Cobertura do Seguro Habitacional										
		0001	A	1.501.201	3390		82.669,64			
TOTAL							82.669,64			
TOTAL POR SECRETARIA										82.669,64
TOTAL DAS ANULAÇÕES										15.352.090,52
Protocolo 251601										

DECRETO Nº 52.994, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$573.668,98 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.749.296 - Outras Vinculações de Transferências - Transferências de Pessoas Físicas ou Instituições Privadas Nacionais, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.994, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17301 FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10	302	3311	2137	- Tratamento e Controle do Câncer						
		0001	A	2.749.296	3390		573.668,98			
TOTAL							573.668,98			
TOTAL POR SECRETARIA							573.668,98			
Protocolo 251605										

DECRETO Nº 52.995, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.222.209,33 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.713.298 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.995, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos										
		0001	A	2.713.298	3390		60.583,62			
		0001	A	2.713.298	3390		107.553,67			
		0001	A	2.713.298	3390		732.309,54			
		0001	A	2.713.298	4490			1.321.762,50		
TOTAL							900.446,83	1.321.762,50		
TOTAL POR SECRETARIA										2.222.209,33
Protocolo 251606										

DECRETO Nº 52.996, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE a **MEDALHA "IMPERADOR DOM PEDRO II"** aos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Medalha "Imperador Dom Pedro II", criada pelo Decreto n.º 25.717, de 9 de março de 2006, destina-se a premiar os Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, os militares das Forças Armadas ou das demais Forças Auxiliares e, ainda, os cidadãos nacionais ou estrangeiros;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião do Conselho de Mérito Bombeiro Militar acostada à fl. 1, assim como o Ofício n.º 3.371/2025/DP/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o artigo 10, do Anexo II, do Decreto n.º 25.717, de 9 de março de 2006, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022104.003025/2025-59,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha **"IMPERADOR DOM PEDRO II"** aos militares das Forças Armadas ou das demais Forças Auxiliares, que, pelos serviços prestados, se tenham tornado merecedores de homenagens pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, conforme abaixo:

ORD.	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	Major QOPM EVERTON BRITO DE SOUZA	Chefe de Departamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas
2.	Capitão QOPM ISMAEL MEMÓRIA DA SILVA AMAZONAS	Ajudante de Ordem do Governador do Estado do Amazonas

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 251674

DECRETO Nº 52.997, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **UNIFRUIT POLPAS DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 130/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução n.º 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 243/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 791/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004160/2025-49,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **UNIFRUIT POLPAS DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Henoch Reis, n.º 0, Novo Remanso, Itacoatiara-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.171.410/0001-07 e no CCA sob o n.º 06.201.763-2, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

- I - Suco de Frutas Concentrado**, NCM/SH: 2009.90.00;
- II - Polpa de Frutas**, NCM/SH: 2008.80.00, 0812.90.00, 0811.10.00, 2008.20.90 e 2008.99.00.

§ 1.º O produto relacionado no inciso I do *caput* deste artigo é enquadrado como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme inciso V do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O produto elencado no inciso II do *caput* deste artigo enquadrado como **Produtos Agroindustriais e Afins**, conforme inciso VI do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

- I** - crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;
- II** - crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), quando fabricados no interior do Estado, nos termos do § 3.º do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos, no prazo previsto do parágrafo único do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251675

DECRETO Nº 52.998, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS ao produto **INSETICIDA**, na hipótese e condição que estabelece.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto n.º 015/2025 - SEDECTI/SEFAZ, e a Nota Técnica n.º 080/2025-DETRI/SER/SEFAZ, aprovados na

316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 397/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que a fim de adequar as condições de competitividade dos produtos industrializados ou que vierem a ser industrializados na Zona Franca de Manaus, diante da legislação tributária a que estão submetidas empresas estabelecidas em outras unidades da Federação, bem como em razão da importação de mercadorias similares do exterior, o Poder Executivo poderá conceder adicional de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8.º, III e 13, I do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 802/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004361/2025-46,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedido adicional de crédito estímulo ao produto **Inseticida**, NCM/SH: 3808.91.19, no percentual de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, de que trata o inciso I do artigo 14 da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização do produto constante no *caput* deste artigo.

Art. 2.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 3 (três) anos, a contar de 1.º de outubro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251676

DECRETO Nº 52.999, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS ao produto **CAIXA ACÚSTICA**, na hipótese e condição que estabelece.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto n.º 006/2025 - SEDECTI/SEFAZ, e a Nota Técnica n.º 076/2025-DETRI/SER/SEFAZ, aprovados na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 409/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que a fim de adequar as condições de competitividade dos produtos industrializados ou que vierem a ser industrializados na Zona Franca de Manaus, diante da legislação tributária a que estão submetidas empresas estabelecidas em outras unidades da Federação, bem como em razão da importação de mercadorias similares do exterior, o Poder Executivo poderá conceder adicional de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8.º, III e 13, I do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 803/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004362/2025-90,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido adicional de crédito estímulo ao produto **Caixa Acústica**, NCM/SH: 8518.21.00 e 8518.22.00, no percentual de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, de que trata o inciso I do artigo 14 da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização do produto constante no *caput* deste artigo.

Art. 2.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 3 (três) anos, a contar desta data.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251680

DECRETO Nº 53.000, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS ao produto **FONE DE OUVIDO ELETRÔNICO**, na hipótese e condição que estabelece.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto n.º 007/2025 - SEDECTI/SEFAZ, e a Nota Técnica n.º 077/2025-DETRI/SER/SEFAZ, aprovados na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 410/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que a fim de adequar as condições de competitividade dos produtos industrializados ou que vierem a ser industrializados na Zona Franca de Manaus, diante da legislação tributária a que estão submetidas empresas estabelecidas em outras unidades da Federação, bem como em razão da importação de mercadorias similares do exterior, o Poder Executivo poderá conceder adicional de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8.º, III e 13, I do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *“REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 804/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004363/2025-35,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido adicional de crédito estímulo ao produto **Fone de Ouvido Eletrônico**, NCM/SH: 8518.30.00, no percentual de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, de que trata o inciso I do artigo 14 da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização do produto constante no *caput* deste artigo.

Art. 2.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 3 (três) anos, a contar desta data.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251677

DECRETO Nº 53.001, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS aos produtos **TRANSFORMADOR DE PEQUENA POTÊNCIA A SECO, TRANSFORMADOR DE DIELETRICO LÍQUIDO DE MÉDIA POTÊNCIA e TRANSFORMADOR DE GRANDE POTÊNCIA A SECO**, na hipótese e condição que estabelece.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto n.º 011/2025 - SEDECTI/SEFAZ, e a Nota Técnica n.º 081/2025-DETRI/SER/SEFAZ, aprovados na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 414/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que a fim de adequar as condições de competitividade dos produtos industrializados ou que vierem a ser industrializados na Zona Franca de Manaus, diante da legislação tributária a que estão submetidas empresas estabelecidas em outras unidades da Federação, bem como em razão da importação de mercadorias similares do exterior, o Poder Executivo poderá conceder adicional de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8.º, III e 13, I do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *“REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 805/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004364/2025-80,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido adicional de crédito estímulo aos produtos **Transformador de Pequena Potência a Seco**, NCM/SH: 8504.32.29, **Transformador de Dielétrico Líquido de Média Potência**, NCM/SH: 8504.22.00, e **Transformador de Grande Potência a Seco**, NCM/SH: 8504.34.00, no percentual de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, de que trata o inciso I do artigo 14 da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização dos produtos constantes no *caput* deste artigo.

Art. 2.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 3 (três) anos, a contar desta data.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251678

DECRETO Nº 53.002, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS ao produto **LUMINÁRIA COM FONTE DE LUZ EM ESTADO SÓLIDO**, na hipótese e condição que estabelece.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto n.º 013/2025 - SEDECTI/SEFAZ, e a Nota Técnica n.º 078/2025-DETRI/SER/SEFAZ, aprovados na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 416/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que a fim de adequar as condições de competitividade dos produtos industrializados ou que vierem a ser industrializados na Zona Franca de Manaus, diante da legislação tributária a que estão submetidas empresas estabelecidas em outras unidades da Federação, bem como em razão da importação de mercadorias similares do exterior, o Poder Executivo poderá conceder adicional de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8.º, III e 13, I do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 806/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004365/2025-24,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedido adicional de crédito estímulo ao produto **Luminária com Fonte de Luz em Estado Sólido**, NCM/SH: 9405.42.00 e 9405.11.90, no percentual de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, de que trata o inciso I do artigo 14 da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização do produto constante no *caput* deste artigo.

Art. 2.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 3 (três) anos, a contar de 1.º de outubro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251679

DECRETO Nº 53.003, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS ao produto **FORNO DE MICROONDAS**, na hipótese e condição que estabelece.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto n.º 005/2025 - SEDECTI/SEFAZ, e a Nota Técnica n.º 087/2025-DETRI/SER/SEFAZ, aprovados na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 432/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que a fim de adequar as condições de competitividade dos produtos industrializados ou que vierem a ser industrializados na Zona Franca de Manaus, diante da legislação tributária a que estão submetidas empresas estabelecidas em outras unidades da Federação, bem como em razão da importação de mercadorias similares do exterior, o Poder Executivo poderá conceder adicional de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8.º, III e 13, I do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 807/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004366/2025-79,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedido adicional de crédito estímulo ao produto **Forno de Microondas**, NCM/SH: 8516.50.00, no percentual de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, de que trata o inciso I do artigo 14 da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização do produto constante no *caput* deste artigo.

Art. 2.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 3 (três) anos, a contar desta data.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251681

DECRETO Nº 53.004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0011003-97.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para promover o enquadramento do Autor **CLAUDIO LIMA DE SOUZA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 3, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04190/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2.731/2025-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.006318/2025-17,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **CLAUDIO LIMA DE SOUZA**, Matrícula n.º 206.581-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafo 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	2	Agente de Endemias	A	3	Abril/2015
		3			4	Abril/2017
		4		B	1	Abril/2019
	B	1			2	Abril/2021
		2			3	Abril/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251683

DECRETO Nº 53.005, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0118142-45.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão horizontal do Autor **ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, com a devida anotação em sua ficha funcional, à classe/referência 4H1, a contar de 20/05/2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04525/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ de fls. 11, encaminhada por meio do Ofício n.º 9335/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021100/2025-57,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 20 de maio de 2022, o docente **ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS** Matrícula n.º 144.971-0C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	G1	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	H1	MANACAPURU

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251684

DECRETO Nº 53.006, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0101909-70.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão horizontal da Autora **LORENA SOUZA RODRIGUES**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências 3B, a contar de 13/04/2019 e 3C, a contar de 13/04/2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04599/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ de fls. 13, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 9296/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021251/2025-05,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **LORENA SOUZA RODRIGUES**, Matrícula n.º 235.270-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	A	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	B	13/04/2019	MANAUS
		B			C	13/04/2022	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251685

DECRETO Nº 53.007, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0675385-11.2025.8.04.0001, que reconheceu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a dezembro/2018 e julgou procedente o pedido a fim de determinar o reenquadramento da Requerente ANA MARIA LEITE DE FREITAS, para a Classe “H”, Referência “4” do cargo de Agente Administrativo/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes e não prescritas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04425/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 4466/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020641/2025-68,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora ANA MARIA LEITE DE FREITAS, Matrícula n.º 103.295-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
Agente Administrativo	G	3	Agente Administrativo	G	4	24/12/2011
		4			1	24/12/2013
	H	1	H		2	24/12/2015
		2			3	24/12/2017
		3			4	24/12/2019

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251686

DECRETO Nº 53.008, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0200075-06.2025.8.04.1000, que julgou procedente a pretensão deduzida na inicial a promover o enquadramento da parte Autora LUANE SANTANA DE LIMA, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe E, Referência 4;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada na Solicitação n.º 04302/2025, encaminhada pelo Ofício n.º 208/2025-GERRH/FHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022195/2025-26,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora LUANE SANTANA DE LIMA, Matrícula n.º 235.543-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	Abril/2021
		2			3	Abril/2023
		3			4	Abril/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251690

RESOLUÇÃO N.º 006/2025-CODAM

PROMULGA as Proposições e Pareceres Técnicos aprovados na 316ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada no dia 30 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado relativa às Proposições e Pareceres aprovados na sua 316ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO o disposto no § 1.º do artigo 8.º do Decreto n.º 14.168, de 8 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 801/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004360/2025-00,

RESOLVE:

Art. 1.º PROMULGAR as Proposições e Pareceres Técnicos a seguir relacionados, oriundos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, aprovados na 316ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada no dia 30 de agosto de 2025.

Projetos Industriais de Implantação

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
320	ALIANÇA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE MÓDULOS E CONTAINERS DA AMAZÔNIA LTDA
321	AMAZON LUMBER LTDA
322	AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO E FERRO LTDA
323	BRUNER INDÚSTRIA DE JOIAS LTDA
324	CAIRU INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA - FILIAL
325	E. M. COLLI LTDA
326	EMBALAZON INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
327	EQUATORIAL PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINADOS PLÁSTICOS LTDA
328	EUROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
329	FFX DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
330	FOR RIDE INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA
331	INSERTEC ESTAMPARIA LTDA
332	INTELLIGENT ENERGY METERING BRAZIL LTDA
333	J A NAVEGAÇÃO LTDA
334	KIT CAIRU INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA
335	L L HARRAQUIAN LTDA
336	LELE FABRICAÇÃO DE MASSAS LTDA
337	MANAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
338	MERIDIAN CACAU DA AMAZÔNIA LTDA
339	NEOSCREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELEVISORES LTDA
340	NORTEPEL INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA
341	NORTEPEL INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA
342	PRATES NAVEGAÇÃO E ESTALEIRO LTDA
343	PROPLASTIC RECICLAGEM DA AMAZÔNIA LTDA
344	PROVIDA - INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
345	QUALINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
346	RECICLEMAIS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO RECUPERAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA
347	RECIRCULAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
348	RIO NEGRO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
349	ROLL PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
350	SABINO AM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
351	SEQUOIA INDUSTRIAL AMAZÔNIA LTDA
352	SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA
353	VERTECH DA AMAZÔNIA LTDA

Projetos Industriais de Diversificação

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
354	A M A DE LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
355	AMAZON QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
356	AMAZONAS COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA EPP
357	ASTRO PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA
358	BIOZER DA AMAZÔNIA IND. E COM. DE COSMÉTICOS E FITOTERÁPICOS LTDA
359	BOREO INDÚSTRIA DE COMPONENTES LTDA
360	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA
361	COMPOL POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA
362	FLEXCABLES DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E FIOS LTDA

363	FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA
364	FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA
365	FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA
366	GRUPO MULTI S. A.
367	KORETECH EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA
368	MC INDÚSTRIA DE JOIAS LTDA
369	MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
370	METAL ALUMÍNIO LTDA
371	METAL ALUMÍNIO LTDA
372	NORTEFILM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
373	NOVA RIO AMAZONAS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
374	POLYVOX TECNOLOGIA DIGITAL LTDA
375	POSITIVO TECNOLOGIA S. A.
376	REPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS LTDA
377	RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
378	RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
379	RUBBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
380	TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
381	TG FOODS LTDA
382	TRADIÇÃO MINEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
383	UCB INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A.
384	W R DINIZ & CIA LTDA
385	WASION DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
386	YASUFUKU POLÍMEROS DO BRASIL LTDA

Projetos Industriais de Atualização

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
387	AMEC - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
388	ARDAGH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS METÁLICAS DO BRASIL LTDA
389	JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA
390	MINERAÇÃO TABOCA SA

Outros Pleitos

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
391	AGROPAM AGRICULTURA E PECUÁRIA AMAZONAS S.A.
392	AIFA INDÚSTRIA DE LONAS LTDA
393	AMAZON STEEL INDÚSTRIA DE AÇO LTDA
394	B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA
395	BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
396	BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
397	CERAS JOHNSON LTDA
398	COMERCIAL PRA CAFÉ LTDA
399	COMPOL POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA
400	DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MOTOCICLETAS LTDA
401	DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S.A.
402	ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
403	FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA
404	FORT FLEX COMERCIAL LTDA
405	FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA
406	FUSCO-MOTOSEGURA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
407	GASES DA AMAZÔNIA LTDA

408	GERTEC BRASIL LTDA
409	HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA
410	HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA
411	HYSSA ABRAHIM & CIA LTDA
412	IKATUPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PLÁSTICO LTDA
413	INDRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO NAVAL LTDA
414	INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA
415	INTERPACK INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA
416	LUMICENTER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE LUMINÁRIAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
417	MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
418	MUSSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
419	MUSSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
420	NEXA TECNOLOGIAS DA AMAZÔNIA LTDA
421	OLIVER MOBILIDADE LTDA
422	PANASONIC DO BRASIL LIMITADA
423	PIARARA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
424	RECICLAM COMÉRCIO DE RESÍDUO LTDA
425	RIO NEGRO PLASTICOS DO AMAZONAS LTDA
426	RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
427	RUBBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
428	RUBBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
429	STANLEY-ANGSTROM ELECTRIC DA AMAZÔNIA LTDA.
430	TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
431	VANTIVA TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.
432	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHO ELÉTRICO LTDA
433	W R DINIZ & CIA LTDA.
434	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.
435	GOL LINHAS AÉREAS S.A.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas e Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas

Protocolo 251688

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4468/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017111.000573/2025-06, resolve
I - EXONERAR, a contar de 31 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ROSSIONE COSTA DA SILVA	Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo I	GE1
ANDERSON SENA COSMO	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo I	GA-1

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LAIS NEPOMUCENO DA PAIXÃO	Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo I	GE1
AMANDA ALEXANDRA CASTRO DE FARIAS	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo I	GA-1

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251691

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 461/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
EXONERAR, a partir de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ROSANGELA FERREIRA DO CARMO, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251692

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 462/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 18, conferindo-lhe a seguinte redação:

“NOMEAR, a contar de 11 de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARIA SUZETE DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.”
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251695

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 462/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 18, conferindo-lhe a seguinte redação:
“EXONERAR, a contar de 11 de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELLA LEONORA CAMPEZATTO**, do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.”
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251696

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 449/2025-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da militar interessada;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005967/2025-85, resolve
PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a contar de 26 de julho de 2025, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da militar 1.º TEN QCOBM NEIVANA MAR DOS SANTOS FONTES, ID 1510, Matrícula n.º 110.012-2D, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251697

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV e XIV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001323-41.2025.8.04.9002, que deferiu a medida liminar requerida na inicial, para determinar a promoção da Impetrante **ANALU HONDA KAWAMURA**, ao posto de Tenente-Coronel PM (Enfermeiro), a contar de 25/08/2025;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06610/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011587/2025-80, resolve
PROMOVER, por Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2025, nos termos do artigo 10, alínea b, da Lei n.º 1.116 de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Major PM **ANALU HONDA KAWAMURA (20721)**, Matrícula n.º 216.233-4 A, ao posto de Tenente-Coronel PM (Enfermeiro) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251698

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0576518-80.2023.8.04.0001, que julgou procedente a ação, para determinar a promoção do impetrante **LEÔNIDAS BRAGA DA SILVEIRA FILHO**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 21/04/2023;
CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06631/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021837/2025-70, resolve
PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **LEÔNIDAS BRAGA DA SILVEIRA FILHO (13847)**, Matrícula n.º 150.128-3 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251700

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JULIANA PAESE**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0019841-82.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 02495/2025, no sentido de efetuar o cumprimento do acordo judicial homologado, consistente em promover a interessada ao posto de Tenente-Coronel PM (Psicólogo), a contar de 25/08/2025, por antiguidade;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021835/2025-80, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2025, nos termos do artigo 10, alínea *b*, da Lei n.º 1.116 de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Major PM **JULIANA PAESE (20728)**, Matrícula n.º 217.291-7 A, ao posto de Tenente-Coronel PM (Psicólogo) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251701

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0059172-18.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a promoção do Autor **PAULO CESAR SOUZA DOS SANTOS**, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 21/04/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06713/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022201/2025-45, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **PAULO CESAR SOUZA DOS SANTOS (17906)**, Matrícula n.º 186.541-2 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251702

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0740716-71.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso para determinar a promoção do Apelante **LUIS DE JESUS BATISTA DA SILVA**, no cargo de Investigador de Polícia, à 2.ª Classe, a contar de 05/12/2010; à 1.ª Classe, a contar de 05/12/2012 e à Classe Especial, a contar de 05/12/2014, com o pagamento dos valores retroativos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04759/2025-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4501/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.021770/2025-73, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **LUIS DE JESUS BATISTA DA SILVA**, Matrícula n.º 161.173-9B, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	2.ª	05/12/2010
	1.ª	05/12/2012
	Especial	05/12/2014

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251703

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0660619-21.2021.8.04.0001, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar a retroação das promoções do Autor **REINALDO SOUZA NEVES**, às graduações de 3.º Sargento PM e 2.º Sargento PM, a contar, respectivamente, de 28/08/2015 e de 31/12/2018, ambas pelo QEA, bem como o pagamento referente às diferenças salariais inerentes;
CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de 2.º Sargento PM, pelo Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;
CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06590/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022058/2025-91, resolve
I - RETIFICAR para 28 de agosto de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Cabo PM **REINALDO SOUZA NEVES (16947)**, Matrícula n.º 170.028-6 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - RETIFICAR para 31 de dezembro de 2018, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **REINALDO SOUZA NEVES (16947)**, Matrícula n.º 170.028-6 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251704

de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.
1. Nome e cargo: GUSTAVO PICANÇO FEITOZA, Diretor- Presidente.
Órgão de origem: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 20 a 22 de novembro de 2025. Acompanhar a comitiva do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, na comunidade de São Raimundo do Jarauá.
Referência Processo n.º 01.01.030201.029105-2025-64-SIGED.
2. Nome e cargo: ARLETE FERREIRA MENDONÇA, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 25 e 27 de novembro de 2025. Agenda institucional de interesse desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.
Referência Processo n.º 01.01.028101.049537/2025-78-SIGED.
Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.
3. Nome e cargo: GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-FCECON.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 03 e 04 de dezembro de 2025. Oficina Regional das Unidades de Alta Complexidade em Oncologia-UNACONs, a realizar-se no dia 04 de dezembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.
Referência Processo n.º 01.02.017301.005923/2025-10-SIGED.
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 251705

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

24

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Motociclista Legal abre inscrições em 43 municípios do interior

0

CLIQUE AQUI E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO

34.749

CLIQUE AQUI E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado os seguintes deslocamentos

DOE
na palma
da sua mão!





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

A Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA, Assessor II - (Manaus-AM/Nova Olinda do Norte-AM/Manaus-AM - 16 a 19 de novembro de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Nova Olinda do Norte/AM.
Referência Processo nº 01.01.011101.012577/2025-61-SIGED.

2.Nome, cargo, destino, período e objetivo: SABRINA PESSOA LOBO, Assessor II - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 12 a 15 de novembro de 2025) - Fazer cobertura jornalística para redes sociais sobre a visita do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, as ações do Governo do Amazonas no município de Itacoatiara/AM e inauguração da rodovia AM-010.
Referência Processo nº 01.01.011101.012694/2025-25-SIGED.

3.Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOICY CAROLINE ANDRADE RIBEIRO, Assessor II - (Manaus-AM/Nova Olinda do Norte-AM/Manaus-AM - 16 a 19 de novembro de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Nova Olinda do Norte/AM.
Referência Processo nº 01.01.011101.012576/2025-17-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 251395

Procuradoria Geral do Estado - PGE

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Dívida ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais. O atendimento para ICMS, outros tributos e dívidas não-tributárias podem ser feito de forma on-line por meio do telefone (092) 99403-4980 (WhatsApp) e e-mail parcelamento@pge.am.gov.br. Contribuinte residente na capital com dívida relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: <https://digital.detrان.am.gov.br/public/agendamento>. Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do WhatsApp (92) 99403-4980. Caso queira questionar o débito, o contribuinte poderá formalizar requerimento por meio do link <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/>. O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980. A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como única convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 06 de novembro de 2025.

PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO

Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
PFB DIGITAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.568.861/0003-42	075371/25	R\$775,98	014101.206530/2024-74
MASITECH INSTALACAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS LTDA	34.406.534/0001-34	075311/25	R\$4.506,68	014101.251101/2025-32
GENECI PONCIANO	020.823.001-70	075403/25	R\$3.134.163,00	030201.000342/2022-09
L.A.M. FOLINI	07.979.729/0001-09	075401/25	R\$16.583,19	021202.001146/2023-02
PEDRO FLORENCIO FILHO	111.806.252-34	075398/25	R\$26.184,05	011103.011911/2025-40
LEONILDO BARBOSA NASCIMENTO	622.770.572-15	075396/25	R\$16.679,49	011103.009237/2025-33
GUILHERME ANDRE DO N OLIVEIRA	851.440.702-30	075810/25	R\$1.114,14	014101.141526/2025-34
PROACO COMERCIO DE FERRO LTDA	44.288.460/0001-32	075798/25	R\$76.600,55	014101.107728/2022-04
PROACO COMERCIO DE FERRO LTDA	44.288.460/0001-32	075803/25	R\$1.342.039,68	014101.112533/2023-67
PROACO COMERCIO DE FERRO LTDA	44.288.460/0001-32	075801/25	R\$133.713,37	014101.107727/2022-60
L GADELHA G SANTIAGO	34.306.037/0001-64	075796/25	R\$383,70	014101.112177/2023-81
RITA PINHEIRO DE AVILA	04.246.427/0001-25	075802/25	R\$464,58	014101.127944/2024-38
TRANS SANTOS TRANSPORTES LTDA	12.092.864/0001-60	075635/25	R\$4.828,40	014101.144153/2024-72
SALVARE SERVICOS MEDICOS LTDA	11.268.565/0001-70	075446/25	R\$37.362,94	011103.004097/2025-07
MIKE BLENDO DA COSTA CIDADE	702.885.312-80	075704/25	R\$975,60	014101.115748/2025-00

FRANCIRLEIDE OLIVEIRA LIMA	35.012.22 6/0001-97	075684/25	R\$2.945,15	014101.204 951/2024-60
A MARIA MARQUES PINHEIRO	014101.254 605/2023-42	075689/25	R\$17.582,55	04.586.53 2/0001-03
VGS AUTOMOTIVE COMERCIO DE PECAS LTDA	27.735.32 2/0003-05	010716/25	R\$184,48	014101.321 405/2024-93
B R S PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	10.981.20 6/0001-01	075447/25	R\$62.428,81	011103.007 786/2025-73
P R LIMA LINDOSO	10.391.43 5/0001-68	075448/25	R\$87,23	011103.008 205/2023-59
MARIANA APARECIDA DE C OLIVEIRA	006.286. 761-07	075806/25	R\$3.987,80	014101.131 374/2025-61
JOAO MENDES DE VASCONCELOS	04.506.77 5/0001-94	075688/25	R\$15.915,02	014101.254 611/2023-08
ADRIANO JABER SILVA	40.625.05 3/0001-12	075687/25	R\$182.136,54	014101.252 746/2023-20
JOSYMAIRY FELIX SALVADOR	19.058.29 2/0001-41	075692/25	R\$102.391,82	014101.252 757/2023-00
MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA.	14.055.51 6/0042-16	075678/25	R\$2.441,83	014101.163 803/2025-60
ANTONIO PEDRO GUEDES LUIZ	844.476. 217-20	075625/25	R\$760,20	014101.131 841/2024-72
ALEXANDRE CESAR GALINDO DA SILVA	033.866. 794-63	115694/25	R\$2.422,10	011103.016 330/2025-02
JESSE LEANDRO DA SILVA	040.152. 822-72	116707/25	R\$35.861,05	011103.001 800/2025-25
VANCOUVER OLIVEIRA JEZINI	111.999. 112-91	116691/25	R\$22.436,43	011103.001 600/2025-72
EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES	384.726. 942-91	116689/25	R\$6.560,04	011103.001 598/2025-31
PAULO CESAR FONTES	591.731. 738-00	116688/25	R\$5.444,61	011103.001 253/2025-88
GEILA DA GAMA DE ARAUJO	002.624. 932-41	116690/25	R\$18.949,01	011103.001 825/2025-29
AIRTON ANGELO CLAUDINO	171.936 .566-00	112497/25	R\$1.427,76	014101.138 520/2025-80

LUCAS DA COSTA FONSECA	026.894 .022-38	111747/25	R\$1.421,00	014101.178 426/2025-63
DIEGO BARBOSA DA SILVA	005.603 .742-24	112531/25	R\$1.486,60	014101.185 140/2025-34
ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	534.203 .302-00	112552/25	R\$1.200,48	014101.133 020/2025-51
THAIS MAIA AMORIM	008.308 .882-25	111746/25	R\$2.005,80	014101.180 256/2025-87
JOAO ROBSON PEREIRA DOS REIS	075.955 .142-15	114296/25	R\$1.359,16	014101.184 705/2025-66
JOSE MARIA DA SILVA MA	075.882 .672-91	114859/25	R\$1.230.062, 46	011103.010 378/2025-07
EDERSON DE CASTRO GAMA	779.481 .812-53	114299/25	R\$228,90	014101.135 762/2025-11
CLAUDIOMAR PEREIRA BARROSO	045.986 .966-30	113238/25	R\$2.302,60	014101.192 272/2025-12
WILSIANE ACIOLE LOPES	673.254 .912-04	113239/25	R\$649,88	014101.118 563/2025-49
MARIA JOSE CAMPELO DOS SANTOS	041.320 .332-87	115260/25	R\$1.496,00	014101.150 806/2025-33
ELLEM VERENA SANTOS SOBRAL	035.970 .002-07	114276/25	R\$976,04	014101.184 419/2025-09
ROGERIO GOMES MACHADO	134.779 .768-86	113233/25	R\$2.355,00	014101.18 797/2025-40
RONALDO GOMES PEREIRA	601.081 .932-68	115679/25	R\$11.314,91	011103.001 830/2025-31
EINAUDE ORAN BARROS DE MENEZES	622.523 .212-53	115678/25	R\$126.105,09	011103.017 261/2025-46
ARTHUR SALES GESTA DE MELO	99.063.07 5/9990-11	114318/25	R\$4.395,16	014101.0528 60/1962-80
JESSE LEANDRO DA SILVA	040.152 .822-72	116692/25	R\$18.752,15	011103.001 800/2025-25
GABRIEL WESTPHAL	069.263 .499-16	116743/25	R\$182.754,69	030201.016 033/2023-23
AVERALDO BARBOSA DE MORAES	546.376 .949-49	116744/25	R\$927.590,10	030201.003 456/2023-83
MARCO ANTONIO BIELA	092.027 .838-88	116708/25	R\$598.740,35	030201.017 588/2022-01

VALDEC I VIANA PEREIRA	728.709.822-91	116741/25	R\$1.144,00	030201.000824/2023-31
ELIAS FRANCISCO DE MOURA	343.631.142-15	116742/25	R\$69.521,79	030201.007104/2022-16
FRANCISCO COELHO NETO	346.907.191-87	116710/25	R\$71.240,92	030201.015497/2022-31
UV PACK COMERCIO E SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	35.854.264/0001-97	116738/25	R\$22,16	.014101.281872/2025-54
ERLAN DIEISSON PIPER	901.623.402-06	116709/25	R\$1.144,00	030201.006403/2022-33
CARLOS EDUARDO PEDRO BOM	035.844.099-85	116739/25	R\$14.610,00	030201.009417/2025-51
ISAIAS HERBST	876.255.632-00	116740/25	R\$21.455,49	030201.015839/2022-13
RAIMUNDO NONATO NEGRAO TORRES	159.952.242-04	116760/25	R\$10.936,70	011103.001720/2025-70
IRACEMA MAIA DA SILVA	077.620.622-20	116758/25	R\$3.837,84	011103.005835/2024-52
LOI BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA	17.973.898/0001-87	116705/25	R\$15,96	014101.281796/2025-87
BF SHOES COMERCIO DE CALCADOS LTDA	35.469.641/0002-55	115680/25	R\$88,46	014101.281853/2025-28
BF SHOES COMERCIO DE CALCADOS LTDA	35.469.641/0002-55	116812/25	R\$58,90	014101.281848/2025-15
VGS AUTOMOTIVE COMERCIO DE PECAS LTDA	27.735.322/0003-05	116813/25	R\$199,71	014101.281843/2025-92
VGS AUTOMOTIVE COMERCIO DE PECAS LTDA	27.735.322/0001-35	116811/25	R\$826,31	014101.281823/2025-11
E M DIOGO	34.840.908/0001-25	116444/25	R\$1.250,29	014101.204649/2024-02
DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO	31.137.100/0001-98	156096/25	R\$148,14	011103.019726/2024-12
RITA PINHEIRO DE AVILA	04.246.427/0001-25	115996/25	R\$2.496,79	014101.127946/2024-27
FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA PEIXOTO	035.453.262-68	156089/25	R\$6.049,41	018202.002340/2022-30
HIDEAKI ETO	027.091.392-00	156091/25	R\$6.496,43	018202.001330/2021-05
AGUIAR COMERCIO DE CARNES E FRIOS LTDA	01.081.336/0001-99	156088/25	R\$9.679,77	018202.004936/2022-75

IZAQUIEL MONTEIRO CARNEIRO	842.807.002-49	156090/25	R\$3.421,85	018202.004682/2022-95
MARCELO DE LIMA	317.828.762-00	156095/25	R\$3.529,70	011103.019848/2024-09
SALVARE SERV. MEDICOS LTDA	11.268.565/0001-70	156094/25	R\$139.435,25	011103.013645/2024-09
RHANNA VICTORIA AMARAL DA SILVA	016.291.052-52	156092/25	R\$16.776,00	016301.003232/2024-39
EVANDRO DA SILVA LIMA	076.281.532-91	156028/25	R\$128.745,80	011103.016778/2024-37
PAULO DA SILVA CARVALHO	337.161.882-04	156031/25	R\$2.789,99	011103.017545/2024-51
AMILTON ROCHA EVANGELISTA	419.038.892-00	156034/25	R\$123.637,80	030201.017887/2023-27
MARCOS DE LIMA LOPES	614.824.632-53	156029/25	R\$20.665,35	011103.019242/2024-73
HIRAM FILIZOLA DIAS	320.526.182-87	156033/25	R\$14.427,94	011103.018294/2024-22
DEUSANETE PEREIRA MOREIRA	099.995.072-04	156035/25	R\$2.758,87	030201.017357/2024-60
MIGUEL ARANTES	682.562.212-91	156027/25	R\$63.406,46	011103.010337/2024-21
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO	464.457.222-53	156017/25	R\$26.163,88	011103.015203/2024-05
LAZARO DE SOUZA MARTINS	214.657.892-00	155991/25	R\$13.335,28	011103.016815/2025-98
JOAO BATISTA DA MATA SOUSA	230.248.522-04	156030/25	R\$15.674,20	011103.017904/2024-70
ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	119.656.142-72	156032/25	R\$21.192,99	011103.018724/2024-06

Protocolo 251267

PORTARIA Nº 196/2025 - GPGE
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$2.969.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de Novembro de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANEXO I

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 03.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	2.969.000,00	3190	0001	2.969.000,00
TOTAL (R\$)			2.969.000,00				2.969.000,00		

Protocolo 251358

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

conforme Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

- 1. Nome e Cargo:** Oswaldo de Oliveira Pantoja Neto - Assessor I AD1
Destino e Período: Manaus / Itacoatiara / Manaus 13.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, cobrir a agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Anúncio de modernização da AM-010 e entregas aos setores primário e social.
- 2. Nome e Cargo:** Oswaldo de Oliveira Pantoja Neto - Assessor I AD1
Destino e Período: Manaus / Itacoatiara / Manaus 15.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, cobrir a agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Inauguração da primeira etapa da rodovia AM-010.
- Secretaria de Estado de Comunicação Social**, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 251393

PORTARIA Nº 083/2025-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I - CONCEDER** à funcionária abaixo relacionada Licença Maternidade conforme período especificado:
LICENÇA MATERNIDADE:
1-Nome da Servidora: Anne Louyse Gomes dos Santos
Matrícula: 264.347-2C
Período: 01.10.25 a 28.01.26
120 (cento e vinte) dias
Laudô: 322842/2025
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 251279

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CLÍNICA DE ULTRASON DE OLHOS LTDA; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025-SES-AM; **OBJETO:** Contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada nos serviços médicos para dispensação de OPMs Oftalmológicas, quando indicado, a partir de consultas e exames, para atender a fila de consultas do Sistema de Regulação; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar da data da Assinatura do Contrato; **VALOR TOTAL:** R\$ 749.871,00 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais); **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.303.3305.2089.0001; Elemento de Despesa: 33903036; Fonte: 1.761.1180; N.E nº 6778, de 10/11/2025, no valor de **R\$ 749.871,00** (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.044635/2025-00**. Manaus, 18 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251338

PORTARIA Nº 466/2025 - DGTES/SES-AM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas - GATA, prevista na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
R E S O L V E: **ATRIBUIR Gratificação de Representação** a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada nº 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015. Nome: **SHEYLA MARA LIMA DA COSTA**; Cargo Simbologia: **ASSESSOR III AD-3**; Nível: **13**; A Contar: **01.06.2025. CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**. Manaus, 07 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 251284

EXTRATO-ESPÉCIE: CONTRATO Nº 029/2025/PGGM. ASSINATURA: 12/11/2025. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e a empresa E H M SATO. **DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE REGULADOR DE PRESSÃO, conforme especificado no Termo de Referência constante nos autos do processo Nº01.01.017103.001879/2025-70. **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação do extrato do contrato em DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) **DO: UO:** 17701, **PT:** 10.302.3305.2692.0011, **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000, **ND:** 44905208, tendo sido emitida pela SEFAZ em 04/11/2025 a **NE** Nº 093/2025, no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico nº 307/2024-CSC, de acordo com Art. 28, I, Lei 14.133/2021, homologação publicada no DOE de 14/11/2024. Manaus, 25 de novembro de 2025.

MONIQUE SOUZA CREDIE
Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 251319

PORTARIA Nº1009/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017101.032369/2025-65; 017130.002334/2025-54; 017101.012819/2025-01; 017125.000644/2025-03; 017104.000363/2025-07; 017101.034422/2025-62; 017101.032927/2025-92; 017101.027837/2025-80; 017101.025530/2025-44; 017101.016717/2025-57/ SES-AM**
R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ALDENIZA OLIVEIRA SALVADOR**, Técnico de Enfermagem, 237.567-2 A, 2016 a 2021, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista de Pauini; **02- ALEXANDRA DE BIASI AMARAL BARBOSA**, Enfermeiro, 187.785-2 C, 2012 a 2022, 23/07/2025 a 18/01/2026, CEMA; **03- ANNE CAROLINE SAMPAIO SOARES**, Enfermeiro, 240.310-2 A, 2017 a 2022, 02/01/2026 a 01/04/2026, CAPS Dr. Silvério Tunds; **04- FRANCISCA MICHELLE AIRES DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 193.066-4 B, 2017 a 2022, 01/09/2025 a 29/11/2025, Departamento de Gestão, Trabalho e Educação na Saúde; **05- MARCIA REGINA BATISTA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 200.825-4 A, 2019 a 2024, 02/01/2026 a 01/04/2026, Policlínica Codajás; **06- MARIELA RODRIGUES ALVES MAXIMIANO MACEDO**, Enfermeiro, 241.111-3 A, 2016 a 2021, 01/10/2025 a 29/12/2025, Complexo Regulador do Estado do Amazonas; **07- MARINA**

ALMEIDA MEDEIROS, Técnico de Enfermagem, 239.077-9 A, 2017 a 2022, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Uarini; **08- MARINALDA DAMASCENO SILVA**, Técnico de Enfermagem, 183.205-0 B, 2019 a 2024, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade Mista de Itacoatiara; **09- PRISCILA GONCALVES JACINTO FIGUEREDO**, Enfermeiro, 245.080-1 A, 2018 a 2023, 16/02/2026 a 16/05/2026, Secretaria Executiva de Assistência; **10- ROCILENE PERES FERREIRA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 180.045-0 B, 2014 a 2019, 01/05/2025 a 29/07/2025, Unidade Mista de Codajás. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 24 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251324

EXTRATO-ESPÉCIE: CONTRATO Nº 027/2025/PGGM. ASSINATURA: 10/11/2025. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e a empresa BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA. **DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE CADEIRAS E POLTRONAS GIRATÓRIAS, conforme especificado no Termo de Referência constante nos autos do processo Nº 01.01.017103.001876/2025-37. **VIGÊNCIA:** 10/11/2025 a 09/11/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.546,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais). **DO: UO:** 17701, **PT:** 10.302.3305.2692.0011, **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000, **ND:** 44905242, tendo sido emitida pela SEFAZ em 04/11/2025 a **NE Nº** 094/2025, no valor de R\$ 22.546,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais). **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico nº 118/2025-CSC, de acordo com Art. 28, I, Lei 14.133/2021, homologação publicada no DOE de 12/05/2025. Manaus, 25 de novembro de 2025

MONIQUE SOUZA CREDIE
Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 251327

PORTARIA Nº 1010/2025 - DGTES/SES -AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **PROCESSO SIGED n.º 017115.000427/2025-32; 017110.000385/2025-80; 017115.000430/2025-56; 017115.000428/2025-87; 017115.000424/2025-07; 017124.000170/2025-00; 017115.000431/2025-09; 017115.000426/2025-98/SES AM.** **RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, e Matrícula, a Contar de:** **01-ANNY CARLA CALDAS DE SOUZA**, Técnica de Enfermagem, 250.417-0A/B, 26/11/2025; **02-CARLOS WILLIAM DA SILVA PEREIRA**, Técnico de Enfermagem, 249.821-9A, 26/07/2025; **03-DAMARES VINENTE DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, 250.031-0A/C, 11/11/2025; **04-MAYARA KAROLEN MACIEL SANTOS**, Técnica de Enfermagem, 254.456-3A, 30/10/2025; **05-MONICA HELENA CASTRO**, Técnica de Enfermagem, 251.702-7A, 10/10/2025; **06-MONICA HELENA CASTRO**, Técnica de Enfermagem, 251.702-7B, 13/10/2025; **07-RODRIGO OLIVEIRA DO AMARAL**, Enfermeiro Emergencista, 267.513-7A, 07/10/2025; **08-THAIANE PEREIRA COSTA**, Técnica de Enfermagem, 251.315-3A, 09/11/2025; **09-VANESSA SILVA DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, 252.453-8A, 08/11/2025; **10-VANESSA SILVA DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, 252.453-8B, 13/11/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM.** Manaus, 24 de Novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251328

PORTARIA Nº 1.034/2025 - SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com

base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 161/2025-SES-AM**, habilitando a empresa **HOSPITAL DE TRAUMA DE MANAUS LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os preços constantes da proposta apresentada pela empresa estão compatíveis com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 161/2025-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.035344/2025-13. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em ortopedia, a fim de atender as necessidades do município de São Gabriel da Cachoeira/AM. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão em favor de **HOSPITAL DE TRAUMA DE MANAUS LTDA - CNPJ Nº 24.225.851/0001-09**, arrematante do Lote 01 (Itens 01 e 02), no valor de **R\$ 1.660.750,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 24 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 24 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251331

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 025/2025-SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PADRE COLOMBO**; **OBJETO:** Conjugação de recursos financeiros para o custeio de serviço de manutenção e conservação de bens móveis, materiais de expediente, materiais para manutenção predial, materiais de higiene e produtos de limpeza da Associação Hospital Padre Colombo, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2803.0007; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.600.2314.0097.0000; Nota de Empenho nº 0006898 emitida em 14/11/2025, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.031463/2025-05-SES/AM.** Manaus, 19 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251333

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 025/2025 - SES/AM** com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PADRE COLOMBO**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual nº 37940002/2025; FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.031463/2025-05-SES/AM.** Manaus, 24 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251334

PORTARIA Nº 1029/2025- DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.031463/2025-05-SES/AM.** **R E S O L V E: I - DESIGNAR** a servidora **JÚLIA NARE DE OLIVEIRA ANDRADE** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 025/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PADRE COLOMBO**, que tem por objeto a conjugação de recursos financeiros para o custeio de serviço de manutenção e conservação de bens móveis, materiais de expediente, materiais para manutenção predial, materiais de higiene e produtos de limpeza da Associação Hospital Padre Colombo, de acordo com

Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 24 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251335

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2025; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES-AM** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE; OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a cessão provisória de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, de usina para geração de gases para instalação na Unidade de Saúde do Município de Atalaia do Norte; **VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, dependendo para tal, de manifestação da **CESSIONÁRIA** e, anuência expressa da **CEDENTE**; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.046490/2025-74, 01.01.017101.030797/2025-53 e 01.01.017106.000152/2025-46-SES-AM. Manaus, 12 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251336

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO AMAZONAS Nº 005/2025; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO; OBJETO:** Cessão provisória de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA** de 1 (um) Equipamento de Infraestrutura Hospitalar do tipo **USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO** completa, da marca **VALMIG**, com capacidade de produção de 30m³/h; **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.006938/2025-17. Manaus, 19 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251342

PORTARIA N.º 195/2025 - DGES/SES-AM
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
RESOLVE: ATRIBUIR Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. Nome: **GEIZYARA MARIA BRANDÃO DE ARAÚJO**; Cargo Simbologia: **Chefe de Departamento AD-1**; Nível: **15**; A Contar: **13.02.2025**. Nome: **CRISTIANO SILVA DO NASCIMENTO**; Cargo Simbologia: **Assessor II AD-2**; Nível: **14**; A Contar: **01.02.2025**. **CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 19 de Novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 251347

PORTARIA N.º 673/2025 - DGES/SES-AM
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
RESOLVE: ATRIBUIR Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. Nome: **MILENA NASCIMENTO**

DE ANDRADE; Cargo Simbologia: **ASSESSOR I AD-1**; Nível: **15**; A Contar: **21.07.2025**. Nome: **PABLO GARDINI DE OLIVEIRA PAULA**; Cargo Simbologia: **GERENTE AD-2**; Nível: **14**; A Contar: **21.07.2025**. **CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 24 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 251350

PORTARIA Nº 1014/2025 - DGES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **REQUERIMENTOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **PROCESSOS SIGED Nº 017101.045404/2025-06; 017102.000169/2025-33; 017101.046175/2025-47; 017101.038612/2025-59; 017109.000601/2025-26/SES-AM.**
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: 01-ANDREIA TANJA DOS SANTOS**, 190.209-1 A, Enfermeiro, Unidade de Guajará, **01/03/2026 a 01/03/2028; 02-ANDREZA MENDES DOS SANTOS RIBEIRO**, 160.313-2 C, Auxiliar de Enfermagem, Centro de Saúde Mental do Amazonas - CESMAN, **17/11/2025 a 17/11/2027; 03-FRANK GOVEIA DE OLIVEIRA**, 246.474-8 A, Enfermeiro, Unidade Misto Presidente Figueiredo, **01/01/2026 a 01/01/2028; 04-LUCIENE BARROS RITO**, 238.467-1 A, Técnico de Enfermagem, Centro de Saúde Mental do Amazonas - CESMAN, **18/11/2025 a 18/11/2027; 05-SUZINARA BRAGA DA SILVA**, 240.595-4 A, Enfermeiro, Instituto da Criança - ICAM, **01/02/2026 a 01/02/2028; CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.** Manaus, 24 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251379

PORTARIA Nº 1007/2025 - DGES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que consta na Lei n.º 1.762, art. 62; **CONSIDERANDO** o que consta no Decreto n.º 38.255 de 15.09.2017 (SEAD); **CONSIDERANDO** ainda os termos da Instrução Normativa n.º 05/2018-GSUSAM, de 11.09.2018; **CONSIDERANDO** o que consta nos **PROCESSOS SIGED N.º 01.01.017101.035531/2025-05 e 01.01.017101.042412/2025-09/SES-AM.**
R E S O L V E: RESGUARDAR O GOZO DAS FÉRIAS dos servidores relacionados a seguir: **1-ADRIANA NASCIMENTO CABREIRA**, Artífice, Matrícula nº 190.676-3A, lotada no Departamento de Gestão Financeira, correspondente aos **exercícios de 2023, 2024 e 2025; e 2-JEISON CLEY DA GAMA TAVEIRA**, Motorista, Matrícula nº 240.168-1A, lotado na Maternidade Dr. Antenor Barbosa, correspondente aos **exercícios de 2023, 2024 e 2025. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AAM.** Manaus, 17 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251389

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa **SUPPORT - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; OBJETO:** Remanejar as cotas oriundas do Edital de Credenciamento nº 003/2025; **VALOR TOTAL: R\$ 61.900,22** (sessenta e um mil, novecentos reais e vinte e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 2.600.2310; Nota de Empenho nº. 6484, de 31/10/2025, no valor de R\$ 61.900,22 (sessenta e um mil, novecentos reais e vinte e dois centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.036168/2025-37.** Manaus, 18 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251337

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa PONTESCLIN CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 11/12/2025 a 11/12/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 6.306.591,72** (seis milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; NE nº 6864, de 13/11/2025, no valor de R\$ 49.981,42 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.039388/2025-12. Manaus, 19 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251343

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025-SEAD
Processo nº 01.01.013101.000770/2025-85-SEAD. **Espécie:** Termo de Contrato. **Data:** 24/11/2025. **Modalidade:** Ata de Registro de Preço **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a **CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47. **Valor:** O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 474.912,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 15.830,40 (quinze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos). **Prazo de Vigência:** 30 (trinta) meses, a contar da data de assinatura, de 24 de novembro de 2025. **Objeto:** serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal - smp) plano de voz nacional ilimitado e dados 30gb - acesso internet, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, a serem executados de forma contínua, visando atender às necessidades do estado do Amazonas. **Dotação Orçamentária:** Para fazer frente à contratação, as despesas com a execução do presente Termo de Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 013101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2087.0001. Natureza da Despesa 33903992, Fonte 1.709.1400.0000.0000, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em 20/10/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000928 no valor de R\$ 15.830,40 (quinze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos). Ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 251274

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL Nº 013/2025-SEAD
PROCESSO Nº 01.01.013101.002428/2025-10-SIGED. **ESPÉCIE:** CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL. **ASSINATURA:** 16/10/2025. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Paróquia Nossa Senhora das Graças. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a título gratuito, do bem imóvel localizado no Lote 40, Gleba 04 do PIC Bela Vista, no município de Iranduba/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, Cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número 880000185, por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, para a Paróquia Nossa Senhora das Graças. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 251285

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL Nº 011/2025-SEAD
PROCESSO Nº 01.01.013101.001141/2025-72-SIGED. **ESPÉCIE:** CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL. **ASSINATURA:** 31/10/2025. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Liga Municipal

Desportiva da Comunidade de Rio Piorini - LIMDERP. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a título gratuito, do bem imóvel localizado na Av. Joaquim Nabuco, n.º 878, Bairro Centro, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, Cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número 880001639, por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, para a Liga Municipal Desportiva da Comunidade de Rio Piorini - LIMDERP. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 251287

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1417, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.048729/2025-67/SEDUC/SIGED
FRANCISCO DAS CHAGAS PACHECO, no Cargo PROFESSOR REGIME ESPECIAL, matrícula nº 133.238-4A, referente ao período de 01/07/1991 a 31/01/1993.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251246

PORTARIA GS Nº 1424, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.037665/2025-79/SEDUC/SIGED**;
RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 03;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Adriana Gomes da Silva**, matrícula funcional 218.659-4 A;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251248

PORTARIA GS Nº 1415, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.049436/2025-05- SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 322547/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARCIO STANLEY PONTES CORREA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 209758-3C, lotado na Escola Estadual ANTONIO ENCARNACAO/Manaus, turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 29/10/2025 a 25/02/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251249

PORTARIA GS Nº 1422, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.048945/2025-02-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 322654/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ROSEANE COSTA SOUZA**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 218.390-0A, lotado na Escola Estadual Amelia Cardinale/Manaus, turno matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 30/10/2025 a 28/12/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251251

PORTARIA GS Nº 1419, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.042320/2025-37/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA GS Nº 1186/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13/10/2025, que dispensou e/ou designou Diretor (a) da Escola Estadual Ten. Coronel Cândido José Mariano da Coordenadoria Distrital de Educação 03, na parte referente à designação, item matrícula, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê: matrícula nº 197444-0A;

Leia-se: matrícula nº 197427-0A.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251255

PORTARIA GS Nº 1421, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.047680/2025-25/SEDUC/SIGED

DORACY REIS MACIEL, no Cargo PROFESSOR, referentes às matrículas e períodos relacionados abaixo:

-matrícula nº 000.631-9A - 01/12/1997 a 31/12/1998 e 01/04/1999 a 30/04/1999;

.matrícula nº 000.631-9B - 01/07/1999 a 31/07/1999;

.matrícula nº 000.631-9C - 14/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251257

PORTARIA GS Nº 1425, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.047329/2025-34-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 03/12/2025, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria GS Nº 1323, publicada no Diário Oficial do Estado, de 04/11/2025, que constituiu a Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar Específica dos Povos Indígenas e de Comunidades Tradicionais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251259

PORTARIA GS Nº 1423, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.047326/2025-09-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 03/12/2025, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria GS Nº 1322, publicada no Diário Oficial do Estado, de 04/11/2025, que constituiu a Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251261

PORTARIA GS Nº 1414, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.046030/2025-62/SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 650/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GS Nº 1324/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de 04/11/2025, que dispensou e/ou designou Diretor(a) do Centro de Educação de Tempo Integral Dariana Zuleica Correa Lopes, da Coordenadoria Distrital de Educação 07, na parte referente à simbologia da escola, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê: Tipo I, Simbologia FGD-1;

Leia-se: Tipo I, Simbologia FGDI-1.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251263

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 045/2025-CRDM/SEDUC, PROCESSO

Nº 01.01.028101.028659/2024-40/SEDUC/SIGED.

RESOLVE

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº081/2025-CRDM/SEDUC, que concluiu pela EXTINÇÃO do PAD nº045/2025-CRDM/SEDUC (Processo nº 01.01.028101.028659/2024-40), em desfavor do servidor LUIS CESAR FERNANDES DE QUEIROZ, Professor C7 ED-MAG-VII, Matrícula nº 029.704-6B, em razão do óbito do referido servidor, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251264

RESOLUÇÃO Nº 081/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 045/2025-CRDM/SEDUC, Processo nº01.01.028101.028659/2024-40/ SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor LUIS CESAR FERNANDES DE QUEIROZ;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Ione Maria Caetano Mendes, que concluiu votando pela EXTINÇÃO do PAD nº 045/2025-CRDM/SEDUC (Processo nº 01.01.028101.028659/2024-40), em desfavor do servidor LUIS CESAR FERNANDES DE QUEIROZ, Professor C7 ED-MAG-VII, Matrícula nº 029.704-6B;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

- I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
 - II - SUGERIR a EXTINÇÃO do PAD nº 045/2025-CRDM/SEDUC (Processo nº 01.01.028101.028659/2024-40), em desfavor do servidor LUIS CESAR FERNANDES DE QUEIROZ, Professor C7 ED-MAG-VII, Matrícula nº029.704-6B, em razão do óbito do referido servidor, com o consequente arquivamento do processo;
 - III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
- SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 251266

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2025

DATA DA ASSINATURA: 24.11.2025. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a IMBAÚBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais noventa (90) dias, contados de 24.11.2025 até 22.02.2026, para dar continuidade a prestação de serviços educacionais para a realização do Projeto “A voz da Poesia nas escolas” iniciativa que atenderá 04 turmas e oportunizará a participação de aproximadamente 436 estudantes da terceira série do ensino médio de 04 Centros Educacionais de Tempo Integral da Capital pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Requerimento da empresa, Termo de Referência e Parecer nº. 6.128/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.049364/2025-98.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 251345

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2020

DATA DA ASSINATURA: 24.11.2025. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa TREVO TURISMO LTDA - ME. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por

excepcionalidade, por mais doze (12) meses, contados de 24.11.2025 até 24.11.2026 para dar continuidade a prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestres nacionais, sendo: Reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento, conforme Memo. nº. 119/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 5.756/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. VALOR GLOBAL: R\$ 1.124.343,75 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001; Natureza da Despesa: 339033. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033622/2025-14.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 251348

PORTARIA GS Nº 1427, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.038262/2025-47/SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 03;
 - II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
 - Roseane Rodrigues da Cunha, matrícula nº 162027-4A/B;
 - Adriana Gomes da Silva, matrícula nº 218.659-4 A;
 - Viviane Matos Correia Lima, matrícula nº 160428-7H/I;
 - III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
 - IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251356

PORTARIA GS Nº 1431, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.038982/2025-02/SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 07;
 - II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
 - Roseane Rodrigues da Cunha, matrícula nº 162027-4A/B;
 - Adriana Gomes da Silva, matrícula nº 218.659-4 A;
 - Viviane Matos Correia Lima, matrícula nº 160428-7H/I;
 - III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
 - IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251359

PORTARIA GS Nº 1433, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.032886/2025-50/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de São Gabriel da Cachoeira;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
 - **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4 A;
 - **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula funcional 160428 -7 H/I;
- III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251361

PORTARIA GS Nº 1432, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº01.01.028101.034102/2025-29/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Maués;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
 - **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223626-5A;
 - **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4 A;
- III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251367

PORTARIA GS Nº 1434, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.021546/2023-32/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 05;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
 - **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223626-5 A;
 - **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218659-4A;
- III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251375

PORTARIA GSEAC Nº 105, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.046009/2025-67 -SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 695/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

PRORROGAR a DESIGNAÇÃO do (a) servidor (a) **URSULA FREIRE DA SILVA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 180578-9B, para exercer a função de Secretário Escolar do **Centro Educacional Arthur Virgílio Filho** (Tipo II, Simbologia FGS-6), no período de 16/10/2025 a 13/04/2026, em **substituição** a servidora **MARIA APARECIDA BASTOS ATHAN**, PROFESSOR PF20.ADC-VI, matrícula 029453-5D, que se encontra de licença médica conforme Laudo Médico Nº 321400/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO

Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 251380

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2019.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2025 **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **27.11.2025 até 27.11.2026** para dar continuidade ao objeto do convênio, em atendimento ao Ofício nº. 8.681/2025-GS/SEDUC, Plano de Trabalho, PT nº 000039-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº. 08/2025 emitido pela GEAOB/DEINFRA e Parecer nº. 6.254/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº01.01.028101.045480/2025-38.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 251397

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 024 /2025-GS/FEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, gestor do Fundo Estadual de Cultura (SEC), no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil; **CONSIDERANDO** o art. 205 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Lei n. 3.585/2010; **CONSIDERANDO** o Decreto de 19/04/2024; **CONSIDERANDO** o EDITAL Nº 01/2023 - CONEC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DO AUDIOVISUAL E EDITAL Nº 07/2023 - CONEC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DE FOMENTO ÀS ARTES E CULTURA (LPG), conforme publicado no site editais.cultura.am.gov.br da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC); **RESOLVE:** I- **DESIGNAR** como membros da Comissão de Análise da Prestação de Informações de Projetos, o servidor, a substituir o servidor para desenvolver as atividades regulares concernentes ao referido Edital, tendo em vista a alteração abaixo: Servidor nomeado; **WALDEANE REGINA DA SILVA DE QUEIROZ**. Servidor (Substituído); **KEILA DA SILVA MAQUINÉ**. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Manaus, 19 de novembro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 251296

PORTARIA N.º 315 /2025-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011(Lei de Acesso à Informação), **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), **RESOLVE:** I - **DESIGNAR** a servidora **ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS**,

Assessora Chefe de Controle Interno, matrícula n.º 257.354-7 C, para monitorar e orientar esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC), quanto aos procedimentos de acesso à informação. II - DESIGNAR a servidora mencionada no inciso anterior para exercer as atribuições de ouvidora. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. em Manaus, 24 de novembro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 251349

PORTARIA N.º 316 /2025-GS/SEC
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amapá, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o art.3º, II, "b" do Decreto nº 44.493 de 31 de agosto de 2021, que instituiu a Assessoria de Controle Interno na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC); CONSIDERANDO o Decreto de 14 de novembro de 2024, que exonera e nomeia servidor para exercer, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora a seguir para compor a Assessoria de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno. ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS, Assessor I - AD1 Assessora Chefe de Controle Interno. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de novembro de 2025. Revogando a Portaria n.º 158/2023-GS/SEC. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. em Manaus, 24 de novembro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 251351

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 054/2025-FESP/AM; DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ / UNIVERSIDADE DE FORTALEZA-UNIFOR; OBJETO: Contratação de instituição de ensino para a oferta de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado em Direito, voltado ao aperfeiçoamento de profissionais de Segurança Pública. A instituição de ensino será responsável pela seleção dos participantes, a ser realizada mediante processo seletivo de ampla concorrência, conforme critérios estabelecidos em edital próprio. A ação cumpre as exigências da Meta 05 do Plano de Aplicação do eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social de 2022 (FISP/2022), estabelecida no Termo de Adesão nº 08/2022, e está alinhada às Metas Gerais 01 dos Planos de Aplicação do eixo de Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública (MQV) de 2024 e 2025, conforme os Termos de Adesão nº 12/2024 e nº 12/2025. Considera-se ainda o Termo de Adesão nº 07/2021, referente à utilização dos recursos do e Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (VPSP), bem como o Termo de Adesão nº 30/2019, em consonância com as diretrizes vigentes para o fortalecimento, capacitação e valorização dos agentes de segurança pública; VALOR TOTAL: R\$ 5.354.538,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais); VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, 19/11/2025 a 19.11.2029, permanecendo em vigor até a efetiva conclusão do escopo contratual. Nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, a vigência será automaticamente prorrogada enquanto não houver a conclusão integral do objeto, observado o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelas partes; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 1.713.2980.0000.0000; 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903965; tendo sido emitida em 19/11/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000196; 2025NE0000197; 2025NE0000198; 2025NE0000199; 2025NE0000200, no valor de R\$ 353.333,02(trezentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e dois centavos); R\$176.652,88 (cento e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos); R\$14.854,73 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e

três centavos); R\$ 780.393,00 (setecentos e oitenta mil trezentos e noventa e três reais); R\$ 816.581,57 (oitocentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos); FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023 **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 19 de novembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 251323

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA
O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1.Nome e cargo: Wanderlei Pires da Silva - Perito criminal; Trechos: Coari/AM - 01 a 15/10/2025;
2.Nome e cargo: Carlos José Vieira Fernandes - Perito criminal; Trechos: Coari/AM - 15 a 31/10/2025;
3.Nome e cargo: Iago Cezar Freitas Andrade - Perito criminal; Trechos: Barcelos/AM - 01 a 14/10/2025;
4.Nome e cargo: Alacid Moreira dos Santos - Perito criminal; Trechos: Barcelos/AM - 15 a 31/10/2025; Objetivo: Participar da operação Hórus-Base Arpão e retorno da Base.
5.Nome e cargo: Denis Caetano Gomes Cavalcante - Coordenador; Trechos: Brasília/DF - São Luis/MA - 26 a 28/11/2025; Objetivo: Agenda institucional junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública.
6.Nome e cargo: Cesar Maurício de Abreu Mello - CEL PMPA RR; Eduardo Mazzoni Araújo - Servidor Civil; Trechos: Rio Branco/AC - 07 a 10/12/2025; Objetivo: Visita Técnica para assessoramento técnico especializado em soluções tecnológicas de inteligência de Segurança Pública na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 25 de Novembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 251396

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 - SECT; **Data da Assinatura:** 01/08/2025; **Partes:** O Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a empresa RR Serviços de Transporte e Navegação LTDA; CNPJ: 04.473.078/0001-84; **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a transferência da titularidade da Unidade Gestora do Contrato da Unidade Gestora da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT (UG: 019101) para o Fundo Estadual de Regularização Fundiária - FERF (UG: 019702), bem com a alteração da Cláusula Vigésima do Contrato Primitivo; **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 019102, Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 1.759.201; Vigência: 01/08/2025 a 17/07/2026. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.006252/2025-51 - SIGED; **FUNDAMENTO;** Lei nº 14.133/21; Parecer nº 1583/2025- ASJUR.

Manaus/AM, 25 de Novembro de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 251360

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 056/2025-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa CORREA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO LTDA; **Objeto:** Por força deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE

equipamento permanente para atender às necessidades dos Centros Socioeducativos desta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, na forma do Termo de Referência, constantes do PROCESSO. **Valor Global:** R\$ 25.029,00 (vinte e cinco mil e vinte nove reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato; **Data da Assinatura:** 24/11/2025; **Dotação Orçamentaria:** **Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.243.3247.2658.0011; **Natureza da Despesa:** 44905242; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000905; **Processo Administrativo:** 009803/2025-80; **Fundamento do ato:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Manaus, 24 de novembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 251244

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **Rosalina Moraes Lobo**; **Secretaria Executiva**; Destino e período: Manaus-AM/Joao Pessoa - PB/Manaus-AM - 08/12/2025 a 11/12/2025.
Objetivo: Participar do Encontro Nacional do PPCAAM no Estado da Paraíba, O referido Encontro tem como objetivo dar visibilidade ao fenômeno da violência letal que atinge crianças, adolescentes e jovens em nosso país. Além disso, visa fortalecer a cooperação e discussão das ações protetivas conjuntas do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte com os atores do Sistema de Garantia de Direitos
Nome e cargo: **Gleison Vieira dos Santos**; **Assessor IV**; Destino e período: Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 19/11/2025 a 22/11/2025.
Objetivo: Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Tefé.
Nome e cargo: **Jeberson Menezes da Cunha**; **Assessor III**; Destino e período: Manaus-AM/Alvarães-AM/Manaus-AM - 19/11/2025 a 22/11/2025.
Objetivo: Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Alvarães.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 251268

PORTARIA N.º 123/2025-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I. APROVAR a escala de férias dos servidores da SEJUSC, para o exercício 2026, conforme anexo único desta Portaria;
II. DETERMINAR à Gerência de Recursos Humanos que adote as providências administrativas complementares necessárias com referência ao item I acima;
III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JANEIRO	
186.630-3 F	ALCIMAR SARAIVA LEO DA SILVA
265.659-0 A	ALICE LUZIA BORGES MARTINS
109.222.7E	ANA REGINA PIMENTEL DE BRITO
266.892-0 B	CAMILA ALMEIDA AFONSO DOS REIS
050.656-7D	CARLOS MATIAS DOS SANTOS
265.830-5 B	ELANE GUERRA BARBOSA
016.448-8D	JENIRA RODRIGUES DA SILVA
266.801-7 A	JOANNA ANGELICA MADDY FIGLIUOLO VIEIRA
224.163-3 O	JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
231.991-8 G	LUIZA DE ALMEIDA AFONSO
008.513-8H	MANUEL MAGALHAES BANDEIRA
001.456-7D	MARIA DE NAZARÉ SOCORRO DA SILVA E SOUZA
050.478.5F	MARIA DO PERPETUO S. SOUZA BARBOSA
003.747-8E	MAURILIO CESAR NUNES BRASIL
118.106-8E	MIGUEL BRAS BARBOSA LIMA
004.705-8C	MIRIAM LUSTOSA SERRAO
177.052-7 E	NORMANDO SAVIO CORREA PINHEIRO
265.557-8 A	RADAMEX URBAX PEREIRA
050.680-0F	RAIMUNDA NONATA DA SILVA MENTA
227.990-8 D	RONEI FLEURY DA SILVA

020.415-3H	ROSANGELA ALVES DE SOUZA
001.358-7E	RUBEM SALES
149.864-9D	SAINT CYR BARBOSA DA SILVA
260.780-8 B	SYRLAN PICANCO RIBEIRO DE LIMA
265.745-7 A	TASSYANE MEIRINO GOMES
FEVEREIRO	
263.531-3 C	AGOSTINHO PEREIRA CORREA
194.158-5 F	ANDRE FERNANDES MELLO BOTAO
237.492-7 A	ANDRE REGIS DOS REMEDIOS
243.136-0 D	ANDRE RENAN MECENAS BANDEIRA
154.009-2C	CARLA MARCIA SILVA BRANDAO
266.635-9 A	CELIA ROSANA VALE DA SILVA
051.189-7D	EDSON JOSE MONTENEGRO MONTEIRO
243.252-8 G	EDWARD ANDRADE VENANCIO
118.082-7D	ENNIO QUEIROZ DE OLIVEIRA
154.165-0E	GEANE AMORIM DA GRAÇA
265.562-4 A	GILSON FERNANDES DA SILVA JUNIOR
008.527-8F	JUSCELINO DA SILVA GONÇALVES
256.612-5 A	LUANDRA BARROS DE MATOS BUZAGLO
249.508-2 B	MARCIA MACEDO MAIA
264.789-3 A	MARIA ALCIRENE SEVERIANO DE BARROS
050.145.0F	MARIA DA GLORIA BITAR E SILVA
007.341-5E	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DOS SANTOS
260.774-3 D	MICHELLA OLIVEIRA MATIAS DOS SANTOS
266.895-5 C	NAYARA CANESIN DE LIMA
247.630-4 C	PITER SIQUEIRA DE ARAUJO
269.852-8 A	RAFAEL LIRA DO NASCIMENTO
197.042-9 C	ROSALINA MORAES LOBO
227.001-3 J	TANA PEREIRA DA SILVA MARTINS
102.170-2F	WITNEY DA SILVA DE ARAÚJO
MARÇO	
254.377-0 B	ADELARDO FERREIRA DE SOUZA
265.570-5 B	ANDREA CAMPOS BEZERRA
263.241-1 A	FLAVIA DE ARAUJO CARVALHO
195.371-0 C	FRANCISCO DERBLAY DE ARAUJO BONATES
125.919-9 B	FRANCISCO MACIEL MAFRA
000.952-0 E	GILBERTO CANDIDO COSTA
248.326-2 A	GISELA TAVARES DOS SANTOS DE PAULA
270.084-0 A	GLEISON VIEIRA DOS SANTOS
225.770-0 E	ITANER PINHEIRO FILHO
158.826-5 J	JANAINA DOS SANTOS JUSTO
265.489-0 A	JOAO VICTOR SOUZA DUTRA
256.560-9 A	KATHLEEN SANTOS DA SILVA MENEZES
265.660-4 A	LARISSA LUZEIRO DA CRUZ E SILVA
259.404-8 A	LENA MARCIA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
190.344-6 D	LEOPOLDO HUMELL FERREIRA GUIMARAES
202.832-8 B	MARA RUBIA GUIMARAES DE SOUZA
157.957-6 D	MARIA CORREA DE ANDRADE
257.048-3 B	MORGANA DE FATIMA OLIVEIRA DE MENDONCA
265.561-6 A	RAYSSA SILVA SIQUEIRA
248.569-9 B	ROBERTA DE SOUZA NEVES
213.349-0 B	SARAH RACHEL MAMED DE MIRANDA CORREA
137.412-5 D	THIRCIANY OLIVEIRA PEREIRA DO NASCIMENTO
272.151-1 A	YAGO FRANCISCO PINHEIRO DE ARAUJO
218.733-7 D	YAMILLE DA SILVA JACAUNA
ABRIL	
213.141-2 C	ADELIA TEIXEIRA DA SILVA
154.081-5 C	ALCIRENE RODRIGUES DA COSTA
270.596-6 A	ANASTACIA DA SILVA KAUTSIDES CRUZ
265.704-0 A	AUGUSTO AFONSO NETO
231.972-1 C	FABIANA DE ARAUJO GOMES BARROS
265.571-3 B	FABIANA FERREIRA DA SILVA
261.244-5 B	FRANCYELLEM MACHADO DOS ANJOS
176.779-8 D	JANAINNA PINTO SOUTO MAIOR DE ALBUQUERQUE

114.227-5 H	JOSE COUTINHO MARREIRA
120.252-9 B	JOSE GENILSON DE MEDEIROS CURSINO
272.186-4 A	KEVIN DEVEZAS FREITAS TAVARES
199.230-9 H	LARISSE NAYARA SOUZA DA ASSUNCAO
270.031-0 A	LUCAS FARIAS LAGO
248.441-2 B	LUCIANA CARDOSO SILVA
248.409-9 A	LUCINILDA RAMOS DE SOUZA
260.301-2 A	MARIA AMELIA RAMOS VIANA
243.229-3 E	MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
176.893-0 B	MONIA CHRISTINI RODRIGUES AMARO
266.893-9 B	PENELOPE CARVALHO DE SOUZA
257.052-1 C	RAINE LUIZ DE JESUS JUNIOR
261.490-1 B	RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS
239.944-0 B	ROSANGELA FERREIRA
256.754-7 B	VIVIANE SOUZA SANTANA
MAIO	
270.834-5 A	ANA CATARINA ALMEIDA CARREGADO MARTINS MARQUES PEREIRA
269.957-5 A	BRUNA MARCELA ROCHA LOPES
266.689-8 B	DEBORAH THAIS REGIS DA SILVA
248.477-3 C	DOUGLAS RIKER ALENCAR CARDOSO
186.906-0 D	EDNA PEREIRA GADELHA
247.629-0 B	EMERSON TAVARES PEREIRA
273.065-0 A	EVELYN FERNANDA DE OLIVEIRA SANTORO
269.747-5 A	FABIOLA CORREA BOMFIM
249.520-1 E	GABRIEL BRAGA PEREIRA MACHADO
266.890-4 B	JEBERSON MENEZES DA CUNHA
255.889-0 A	JEFFERSON RICHARD PARENTE DE ALMEIDA
265.706-6 B	JOAO VICTOR DA SILVA MARINHO
269.703-3 A	JOSUE DE SOUZA MELO
254.529-2 A	JULIO CESAR SILVA PEREIRA
269.704-1 A	KELLEN CRUZ DE FARIAS
262.102-9 A	KELLY CRISTINE COUTINHO MAIA
269.951-6 B	LUCIANE DOS SANTOS LIMA
261.242-9 A	MARCUS VINICIUS CRUZ ANTONY HOAEGEN
218.895-3 B	MARIA DAS GRACAS MELO DOS SANTOS
229.489-3 C	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA
265.654-0 A	MAYK RENAN DA SILVA FERREIRA
259.159-6 B	PRISCILLA LOBO ARAUJO PEREIRA
266.632-4 A	TAMARES PEREIRA CAVALCANTE
269.945-1 A	WILLIAM ROCHA DE OLIVEIRA
JUNHO	
184.369-9 F	ADRIANA MARIA PENA DE ABREU
197.316-9 D	ALDAIR XAVIER COSTA
248.217-7 B	ANA MARIA GOES AZEDO
252.425-2 C	CIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS
232.685-0 C	DORALICE BITENCOURT DOS SANTOS
254.785-6 B	EDER FELLIPE RIBEIRO CRUZ
153.662-1C	EDINEIDE GOMES CABRAL
264.545-9 A	FABIO ALEXANDRE PARAISO BRANDAO
265.726-0 B	FABIOLA CAMPELO SPINELLIS
264.253-0 A	JACKELINE PAMELA FARIAS DE SOUZA
262.184-3 B	JOAO BATISTA DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR
265.888-7 A	JOSINEIA DE SOUZA ALVES
257.349-0 B	KAIZA SILVA DE ARAUJO
264.788-5 A	LAIS MONIQUE DA SILVA CARDOSO
261.305-0 B	LEONARDO DANTAS DE JESUS
227.201-6 D	LILIA MARIA FELIX FROTA
263.526-7 A	MARIA MARTINELLI BRASIL BATISTA
243.737-6 B	MARISTELA COELHO GOMES
247.354-2 B	MATHEUS SOARES DA SILVA
225.709-2 B	MIGUEL IBERNOM DA SILVA NETO
237.395-5 A	ROSANGELA ACORDI
178.043-3 F	STELLA MARIA LOBATO HORTENCIO
260.019-6 B	TAIANE DA CRUZ PROTAZIO

254.594-2 A	VIVIANE DOS SANTOS COSTA
JULHO	
212.475-0 I	ADRIANA SALES DOS SANTOS
254.841-0 C	ALEX SILVA DA ROCHA
265.829-1 C	ANDRELE DE SEIXAS MARINHO
266.707-0 B	BEATRIZ TADROS PINHO
265.573-0 B	CLEIDE PINHEIRO BATALHA
266.633-2 A	DORALICE DOS SANTOS LIRA
265.661-2 B	FABIO PEREIRA DE SOUZA
263.530-5 B	FLAVIA RIBEIRO BATISTA PEIXOTO
261.069-8 B	FRANCIMARA NAZARE SOUZA DE ALMEIDA
153.947-7C	HAIDEE MARIA CHACON DE ALMEIDA
050.660.5E	IOLANDA PASSOS COLARES SANTOS
247.974-5 F	JAIRO RAFAEL MORAES MUNHOZ
266.894-7 A	JULIANA DE OLIVEIRA LASMAR RAMOS
265.889-5 A	KAJSA PAIVA DE OLIVEIRA
265.575-6 A	LILIAN MARCELA MARQUES RAFAEL
248.325-4 A	MARCELINO SANTOS DA SILVA
274.126-1 A	MARIA GIOVANNA MARTINS LACERDA
248.318-1 A	MICHELLE XAVIER COUTINHO
271.487-6 A	NATHALIA MAISA ALENCAR DE ARAUJO
249.177-0 B	RONALDO AMERICO SILVA DE MEDEIROS
224.086-6 L	ROSY CLEIA DA SILVA SEIXAS
270.886-8 C	TALISSA ASSUNCAO BARBOSA BARROS
275.345-6 A	WHENNDRA LHUANNY DOS SANTOS GOMES
AGOSTO	
249.141-9 A	ALESSANDRO DE SOUZA E SOUZA
275.424-0 A	BRUNA NATIVIDADE DA SILVA
261.064-7 A	CELMA XISTO DOS SANTOS
274.114-8 A	ELMISON ROSA BEZERRA
265.747-3 A	ENEAS DE JESUS GONCALVES FILHO
247.617-7 B	ERICK DIEGO NOGUEIRA DE SOUZA
275.421-5 A	EUFRASIO ASSIS AZEVEDO FILHO
244.554-9 C	FERNANDA CRUZ FERNANDES
223.345-2 B	GABRIEL MIRANDA NERY
274.563-1 A	GABRIELLE TEIXEIRA DE BARROS
275.538-6 A	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS
150.321-9D	JUNILCE DA SILVA OLIVEIRA
265.743-0 A	LARISSA CHAGAS DE OLIVEIRA
269.702-5 A	MAIELY TAVARES GUEDES
275.434-7 A	MANUEL FIGUEIRA PIMENTEL
207.308-0 E	MAYANA VIEIRA AMORIM
270.620-2 A	PAOLA ANDRESSA AMORIM PINHEIRO
275.340-5 A	PAULO SAVIO COSTA ISRAEL
265.553-5 B	RAIMUNDO JUNILDO DA SILVA OLIVEIRA
140.220-0 E	ROSEVELT GOMES E SILVA
275.535-1 A	SILVIA CHRISTINA LIMA DE MATOS
116.084-2L	SULENE SOCORRO CARVALHO VERISSIMO
275.435-5 A	THIAGO SALGADO IZEL
SETEMBRO	
275.689-7 B	ABILANE AMORIM NOBRE
270.029-8 A	ANA CLAUDIA SOARES VIANA
270.087-5 A	ARIANNE ALVES DE SOUZA
275.422-3 A	CIONE PEREIRA SICSU
256.830-6 C	CYBELLE CRISTINA OLIVEIRA CHIANCA E SILVA
265.846-1 B	DEBORA ERICA DA SILVA
248.212-6 B	FRANCISCO EUZEBIO DUARTE DE QUEIROZ
247.566-9 E	GEIZYARA MARIA BRANDAO DE ARAUJO
264.793-1 B	GEOVANE MELO DE AMORIM
238.663-1 C	GILMARXE SANTANA PENAFORTE
222.491-7 F	HIAGO HORAN ALVES NEVES
270.279-7 B	IRAM HENRIQUE CASCAES DA SILVA
249.424-8 B	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS VIDAL
257.066-1 C	MARCIA BRASIL CAVALCANTE

270.105-7 A	MARCOS LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
134.342-4 E	MARIA ANTONIA NASCIMENTO DA SILVEIRA BRITO
260.323-3 A	MARIA IDELINA PEREIRA DA SILVA
102.814-6 B	MARY LOPES PEIXOTO
265.749-0 A	MAYRA SOARES DE ARAUJO PERES
260.721-2 A	MICHELE SOUZA DE DEUS
273.062-6 A	MIGUEL ANGELO BARBOSA AGUIAR AMORIM
275.536-0 A	MIRIA MICHAELA DE SOUZA BANDEIRA
275.684-6 A	NOLITA UCHOA DE OLIVEIRA
243.506-3 B	PAULA FRANCISCA CUNHA QUEIROZ
OUTUBRO	
272.739-0 A	ADRIANO MORAES LIMA
265.559-4 A	ALESSANDRA CASTRO DA SILVA
260.928-2 B	BARBARA DE AGUIAR LOBO
269.851-0 B	BERNARDO CRUZ MACHADO CABRAL DOS ANJOS
270.280-0 A	BLENDIA CAROLINY SILVA DO NASCIMENTO
261.386-7 C	CLARA LUIZA DA SILVA CABRAL
263.982-3 E	DAYANNA ELIZABETH DA SILVA MACHADO
260.303-9 A	DJANGO SALES IBERNOM
269.648-7 A	ESLYEL NOGUEIRA DE FREITAS
138.819-3D	FRANCISCO JOSE DA SILVA
265.563-2 D	IZABELLA CASCAES DOS SANTOS
264.617-0 D	JOAO VICTOR MAMEDE SILVA
248.038-7 B	JOSE ADEGENO DE ASSIS AMARO
271.439-6 A	JULIANA CELY DA SILVA BARROS
257.742-9 A	KAROLE KAMILA MADDY DA SILVA
177.047-0 B	KATIA ROMANI
265.887-9 A	LAISE DE LIMA BRANDAO BATISTA
173.860-7 E	MICHAEL JOHNSON SILVA CUNHA
254.896-8 B	REGINALDO RODRIGUES DE LIMA
270.082-4 A	RENAN COSTA PRESTES
265.744-9 A	THALITA REIS DA SILVA
193.363-9 C	WAGNER MATIAS FEITOSA
184.371-0 B	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR
266.888-2 B	YGSONNERY OTERO FRANCA
NOVEMBRO	
275.834-2 A	ALMIR DA SILVA CORREA JUNIOR
247.805-6 F	AUGUSTO DE SOUZA FONSECA NETO
275.537-8 A	ELIANDA MIRANDA DOS SANTOS ROCHA
265.857-7 B	EVERALDO FARIAS LIMA
275.817-2 A	FELIPE GABRIEL RODRIGUES FERREIRA
270.597-4 A	GABRIEL CORREA MENDES DE OLIVEIRA
271.429-9 A	GISELLE DO CARMO LUZ GONCALVES DE OLIVEIRA
275.691-9 A	GLENIO LIMA PENALBER
254.859-3 B	ISMAEL ABDEL AZIZ
276.028-2 A	ISTEFANNY DEINIANI DA SILVA VIEIRA
275.833-4 A	JAIR MARA DIAS DE SOUZA
276.060-6 A	JEAN CARLOS PALHETA DA SILVA
110.753-4 D	JOAO BOSCO RODRIGUES
257.262-1 A	JOSE CARLOS GADELHA DE SOUZA
257.344-0 A	JOSE NILSON COELHO DE AZEVEDO
276.020-7 A	JOSE SANTOS DA SILVA
265.835-6 B	JULIA BEATRIZ NAVEGANTE QUEIROZ
265.657-4 C	LINCOLN FERREIRA DE SOUZA
275.853-9 A	LUCAS MARTINS DA SILVA
275.858-0 A	LUCAS WILSON FERNANDES SANTIAGO
270.080-8 A	MICILANE DAS NEVES PACHECO
265.572-1 B	OZINALDO LEITE MACIEL
266.976-5 A	WAGNER COSTA DE FREITAS
DEZEMBRO	
213.363-6 C	ADELIA DE FATIMA ASSUNCAO DIAS
275.685-4 A	BEATRIZ NICOLLY FERREIRA DE ALMEIDA
276.200-5 A	CARLOS WAGNER PADILHA GOMES
276.202-1 A	DILSON SOUZA LIMEIRA

189.351-3 D	EDIVAN PEREIRA DE SOUZA
246.435-7 C	ELIANDRO PEREIRA DE SOUZA
265.568-3 A	ELIANE MARTINS SISO
264.302-2 C	FABIO DE ASSIS BATISTA FILHO
270.289-4 A	FRANCISCO HENRIQUE LOPES DE SOUSA
254.819-4 D	GERSON MEIRELLES DE FRANCA FILHO
276.051-7 A	GILVAN GONCALVES SIQUEIRA
231.737-0 B	HILTON DE OLIVEIRA LIMA
275.819-9 A	KATRYNA BERNARDO DA COSTA
233.161-6 D	MARCIA MARIA FREITAS PACHECO
228.130-9 C	MARIA DO SOCORRO BERNARDO PINTO
275.827-0 A	MAURO DE SOUZA SOARES
266.739-8 C	MELLIANY RICARDO AMARO
269.528-6 A	REGIANIA DA SILVA LOBO
276.201-3 A	ROBERTA DA SILVA FERREIRA
276.052-5 A	SAULO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
276.197-1 A	WILLIAM DE SOUZA MARTINS

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 251281

PORTARIA Nº 124/2025 - SEJUSC
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o CONVÊNIO TRANSFEREGOV N.º 951567/2023, firmado entre a União, por Intermédio do Ministério das Mulheres, e a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, que tempor objetivo a designação de Coordenador, Fiscal Titular e Fiscal Substituto para fiscalização do Convênio nº951567/2023, e tem por objeto a estruturação e o fortalecimento da Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres - SEPM com a finalidade de instituir o Fórum Estadual de OPM e potencializar as ações e campanhas no âmbito do Estado do Amazonas e; CONSIDERANDO a indicação dos membros da lavra da Secretária Executiva de Políticas para Mulheres - SEPM desta SEJUSC; **RESOLVE: I - SUBSTITUIR** a servidora **RAFAELA TALITA DOS SANTOS TRAVIZANI**, pela servidora **ROBERTA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 276.201-3 A, que passa a integrar a Comissão; **II - MANTER** as servidoras **TASSYANÊ MEIRIÑO GOMES**, matrícula nº 265.745-7 A, e **EDNA PEREIRA GADELHA**, matrícula nº 186.906-0 D, respectivamente, como Fiscal Titulare Fiscal Substituta do Convênio Transferegov Nº951567/2023; **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 251366

PORTARIA Nº 125/2025 - GSEJUSC
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no uso das suas atribuições legais; **RESOLVE: I - SUBSTITUIR** a servidora **RAFAELA TALITA DOS SANTOS TRAVIZANI**, matrícula nº 270.088-3 A, pela servidora **ROBERTA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 276.201-3 A, que passa a integrar a comissão como membra; **II - MANTER ANA CLÁUDIA SOARES VIANA**, e **EDWARD ANDRADE VENÂNCIO**, respectivamente, como Presidente e membro, da referida comissão; **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. **Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 251372

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 226/2025-SEAS
Espécie: Termo de Contrato nº 012/2025-SEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, e a empresa **COLOLIDO**

MANAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada pelo Sr. **THIAGO HENRIQUE SOARES BEZERRA**; **Objeto**: Prestação de serviços de buffet e coffee break, para atender as necessidades da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, conforme Convênio nº 905546/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome; **Valor Global**: R\$ 96.000,00; **NE**: 2025NE0000982; **Vigência**: 24/11/2025 a 24/11/2026;

Manaus, 25de novembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 251352

EXTRATO Nº 227/2025-SEAS
Espécie: Termo de Contrato nº 009/2025-SEAS. **Partes**: o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, e a empresa **FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. **FRANCIOMAR TORRES DA COSTA**; **Objeto**: prestação de serviço de organização de eventos para atender as necessidades desta Secretaria; **Valor Global**: R\$ 86.065,00; **NE**: 2025NE0000981; **Vigência**: 25/11/2025 a 25/11/2026;

Manaus, 25 de novembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 251354

PORTARIA Nº759 /2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo**: Andréa Castelo da Costa/Colaborador (a); Daiana Araujo de Souza/Gerente; Karla Marques da Silva/ Chefe de Departamento; **Destino e Período**: Manaus-AM/Japurá-AM/Manaus-AM; 19/11/2025 a 23/11/2025; **Objetivo**: Cumprir agenda governamental com ações socioassistencias do programa auxilio estadual e acompanhar ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de JAPURÁ/AM.

Manaus, 24 de novembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 251355

PORTARIA Nº756 /2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo**: Luís Fonseca de Araújo Filho/Secretário Executivo; **Destino e Período**: Manaus-AM/Vitória-ES/Manaus-AM; 24/11/2025 a 28/11/2025; **Objetivo**: Participar da 35ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite do SUAS, e do Encontro Nacional 2025 - FONSEAS, conforme documento anexo.

Manaus, 24 de novembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 251357

PORTARIA Nº758 /2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo**: Jéssica Almeida de Souza Canavarro/Colaborador (a); Maria Elena Silva de Castro/ Colaborador (a); André Augusto Santos Pimentel/ Colaborador; **Destino e Período**: Manaus-AM/Alvarães-AM/Manaus-AM; 19/11/2025 a 22/11/2025; **Objetivo**: Cumprir agenda governamental com ações socioassistencias do programa auxilio estadual e acompanhar ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de ALVARÊS/AM.

Manaus, 24 de novembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 251362

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

ERRATA Nº 12/2025 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 311/2025 - GAB/SEPROR, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, nº 35.588, em 17/11/2025, Poder Executivo - Seção II, página 12, que Aprova a Escala de Férias referente ao Exercício 2026, na parte que se refere à matrícula dos servidores abaixo relacionados:
Adriano Romiel Mesquita de Souza;
Onde se lê: 254.480-6 A
Leia-se: 269.974-5 A
Regimara Alves Breves;
Onde se lê: 142.016-0 C
Leia-se: 142.016-0 D.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural
Protocolo 251344

EXTRATO Nº 77/2025 - DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Ofício) ao Termo de Fomento nº 10/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Instituto de Desenvolvimento Sustentável dos Trabalhadores Rurais da Amazônia - IDEST.
OBJETO: Prorrogação de Ofício por mais 39 (trinta e nove) dias.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/09/2026 até 04/11/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.003238/2025-33 SIGED/SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural
Protocolo 251295

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o teor do Pregão Eletrônico e Planilhas apresentadas pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC, conforme processo administrativo nº 01.01.018101.003103/2025-78 - SEPROR, referente à licitação por Pregão Eletrônico nº 687/2025-CSC;
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo e o que mais consta dos autos do mencionado processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, constante do processo nº 01.01.018101.003103/2025-78 - SEPROR, Contratação de aquisição pelo menor preço global, de Triciclos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;
II - ADJUDCAR a empresa **GLOBAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 15.177.971/0001-89, vencedora da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 687/2025-CSC, com o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme indicado no processo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural
Protocolo 251394

PORTARIA Nº 313/2025 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012; **CONSIDERANDO** o disposto no item 6, letra "A", da cláusula quarta - DAS OBRIGAÇÕES - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002029/2023-00 SIGED - SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 36/2023 - SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DOS RAMOS;**

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, a servidora **Daniele Souza Rodrigues, matrícula nº: 257.087-04A, Cargo: ASSESSOR AD1, Fiscal Titular** do referido Convênio, designada anteriormente para fiscalização do Termo de Convênio nº 36/2023-SEPROR, de acordo com a Portaria nº 223/2023, Edição 35.107, Poder Executivo-Seção II, Pg 13 e 14 de 21 de novembro de 2023;

II. DESIGNAR o colaborador **Luiz Felipe Mourão, matrícula nº: 01368, Cargo: Supervisor**, que assume a responsabilidade de Fiscal Titular do referido Convênio, conforme acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror e a Prefeitura Municipal de Boa Vista dos Ramos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 251286

Secretaria de Estado de Relações
Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 046/2025 - SERFI

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$33.479,28 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS DO AMAZONAS, em Brasília, 25 de Novembro de 2025.

TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS
Secretária de Estado, em exercício

ANEXO I

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
40101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 04.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	33.479,28	3190	0001		31.000,00
	A	1	1.500.100				3190	0001		2.479,28
TOTAL (R\$)						33.479,28				33.479,28

Protocolo 251258

Secretaria de Estado dos Direitos da
Pessoa com Deficiência - SEPcD

PORTARIA Nº 054/2025 - GABSEC/SEPcD

A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA

dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	LUCIANO DA SILVA BARBOSA	ASSESSOR IV/AD-4	12	15/10/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus, 18 de novembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 251340

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 118/2025 - GS/SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 453/2025-PRESI/COSAMA de 19/11/2025 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.001620/2025-32, de 24/11/2025; **Resolve:** I - **CONCEDER** Destaque Nº 023 de Crédito Orçamentário valor R\$ 3.836.180,00 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil e cento e oitenta reais), em favor da COSAMA. II - **OBJETO:** Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais, Auxílio Alimentação.PT:17.122.0001.2003.0001; ND: 319011,319013,339046; Fonte: 1.500.100.0.0000.0000; Valor: 3.836.180,00 . **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Em Manaus, 25 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 251307

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 190/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS O SECRETARIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o art. 5º da lei nº 7.056 de 19 de setembro de 2024. **AUTORIZA** os deslocamentos dos servidores nela especificada, **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE NO DOE.** Manaus, 25 de novembro de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 251293

PORTARIA Nº 034/2025-DRH/DEFESA CIVIL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA; **CONSIDERANDO** o Decreto

nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA; **CONSIDERANDO** a Lei 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta os procedimentos e critérios da concessão da GATA, previstas na Lei nº 3.301; **RESOLVE: I - ATRIBUIR** aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos em provimento em comissão, conforme abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A CONTAR
KAROLINE SANTOS PEREIRA	GERENTE I	AD-2	14	01/11/2025
LUAN ROGERIO RODRIGUES CARVALHO	GERENTE I	AD-2	14	01/11/2025
THAYNÁ ROSÁRIO DO NASCIMENTO	GERENTE I	AD-2	14	01/11/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, em Manaus, 11/11/2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 251332

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA Nº 067/2025 - GAB/SEPA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
APROVAR, a Escala de Férias dos servidores desta Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, para o **exercício de 2026**, nos termos do Artigo 62, § 3º, do Capítulo 4, da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 2.531 de 16 de setembro de 1999;

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

ABRIL	Matrícula
Alessandro Cohen Melo	265.946-8B
MAIO	Matrícula
Francisco Taveira da Silva	275.058-9A
Isabelle Cristine Pucu Caetano	275.015-5A
Maria Cecy Torres de Pontes	160.191-1C
Sandro Ubiratã Moreira	275.026-0A
Thalia Moledo da Costa	275.057-0A
JUNHO	Matrícula
Camila Souza Cavalcante	275.170-4A
César Amaral Izoroarte da Silva	243.534-9C
Geane Natividade de Figueiredo	275.066-0A
JULHO	Matrícula
Gilrimar Bindá da Silva	275.106-2A
Jeciney da Silva Brito	232.041-0E
AGOSTO	Matrícula
Danilo Vieira da Silva	257.047-5C
Ocimar Souza Andrade	275.105-4A
Ordival Leite Rubim Filho	100.019-5J
SETEMBRO	Matrícula
Fernanda Pinheiro da Cunha	275.609-9A
Lenizi Maria Silva Araujo	275.663-3A
OUTUBRO	Matrícula
Erika de Almeida Corrêa	275.098-8A
Giovanna da Silva Gonçalves	264.502-5C
João Leonardo Bentes Pereira	224.114-5F

NOVEMBRO	Matrícula
Diego Morgado de Campos	275.649-8A
Odinaldo Oliveira Figueiredo	275.070-8A

Protocolo 251363

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0128/2025-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 47.133/2023;
CONSIDERANDO o teor do Registro de Dispensa de Licitação nº **129/25** apresentada pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas no Processo nº **01.03.011206.001368/2025-95 - SIGED/IOA**;
CONSIDERANDO, ainda, que o procedimento de contratação direta transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento administrativo, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/21 e dos artigos 150 e 163 do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, para a contratação da empresa **PS SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.008.295/0001-48**, para prestação de serviço pelo preço mais vantajoso, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R\$ 281.316,75 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 251346

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0187/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: TSO-1G78, TSG-7C37, QZA-5C47, PHQ-3357,PHN-4178,-TAH-1I93,TSH-5H77,TRY-2D47, OAK-7116, PHC-9975,PHI-6915,NOJ-77 07,JWO-1931,NOQ-6457, OAE-7726, QZA-7114, TRX-6F87,PHS-6D75,N OK-3A52,NOT-9861,NPB-1081, QZG-0H35, JXM-4802,NOT-4051,JWT-7 263,TAG-3I56,OAD-0977, JXF-0799, NOO-2F01, TSO-8B47,JXM-5426,Q-ZR-8F97,JWZ-9829,PHO-2G72, 3802569703, 2080589165,285326297,NO-J-1C25,QZO-3H63,QZV-5D57, QZN-2D92, TAE-5G11,PHF-8782,JXF-70 25,PHK-6627,PHC-6753, TSD-6H08, OAF-3400, TRZ-4J66,NOS-3927,Q-ZZ-0J56,PHK-3C26,TSA-6A03, TAC-8D30, QZK-0C31,JWV-9562,TSC-3F 76,PHC-2463,QZV-3D80, QZS-8D41, QZT-9A26, QZV-8G76,QZP-9B76,-NOK-3563,TAF-8E54,QZY-5A44, PHX-7888, QZZ-2F28,QZN-3J24,O-AJ-4461,TAC-9E56,QZU-2D76, PHB-6787, QZN-3J84, TAF-5C58,Q-ZH-9C86,QZK-0G48,QZW-5D12 facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 18 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251288

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 0187/2025 - DETRAN/AM**

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores : QZH-4E41, NOZ-8627, NAR-3A38, NAQ-4020, 5746981186, 424790601, JXA-7991, QZW-6E56, JXD-7824, TAC-9E47, TAC-3B18, PHF-0534, PHH-5E99, JXM-5426, QZP-2A04, QZN-1F27, PHP-1608, JXJ-3475, QZI-5B99, PHQ-7188, NOX-5894, PHG-0624, PHM-4D77, OAE-2922, TAE-2B17, ATC-5913, TSD-6G06, QZY-4J24, NOK-2154, TAB-9J15, QZB-3E85, QZX-2H29, PHG-0913, TAE-2D25, NON-3405, QZE-2C07, QZX-6G39, NOU-8A72, PHO-2511, QZJ-3I67, OAO-8C93, QZE-8C16, JWS-5551, JWS-3928, NOX-4879, QZO-4J72, OAC-2533, PHB-8057, QZU-5B60, NOS-4198, QZZ-5I51, PHM-7556, 144221125, 361208751, 4370264304, 4592729302, 270194730, TAF-5B37, QZY-5E49, PHF-9624, OAI-7095, NOS-3649, QZR-4F19, PHB-8086, NOP-7442, TRY-6G68, TAA-1E45, TAB-9A25, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 18 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251289

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0188/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: OAB-6211, PHK-0J26, OAM-1390, QZP-5F99, QZC-6F77, PHI-5705, PHY-2419, QZR-0F76, QZS-9I67, QZD-6H46, JXK-7519, TAE-0I21, JWS-7162, QZL-5J06, TSC-4I68, NOU-6479, NOI-0183, QZQ-2B23, PHE-0203, OAL-7813, NOJ-1C25, QZN-1F27, OAH-7331, JWR-1F91, PHF-0943, QZR-9A65, TAA-5D93, PHJ-9B16, QZJ-7A12, QZU-2D63, QZF-8C66, QZX-0G36, QZN-2B77, PHV-3C07, JWX-1D02, PHF-2J08, QZF-2J59, QZX-2A63, QZX-3E43, JXS-1949, PHN-2908, QZI-6A43, TAA-6E29, NAP-4D51, OXM-8097, JWW-3F38, PHT-3D87, TSG-9C58, QZK-8E56, PHR-5D23, QZW-6J22, PHG-8498, TAG-5I66, NOZ-1621, TRY-9F74, OAO-3960, QZE-9E46, TAD-7I06, PHB-0524, JXT-7067, OAC-7D03, OAG-4138, QZG-8J07, PHB-1828, NPA-9238, QZC-3I34, OAL-8111, PHM-6882, JWI-9465, QZT-0E92, PHQ-4E54, TAB-0E83, TAF-9A39, JXR-1423, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 19 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251304

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 0188/2025 - DETRAN/AM**

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: JWS-0563, QZH-3A42, TAF-4D47, PHG-8433, TAG-7J37, TRY-4C78, NDY-4223, PHV-9J70, NDV-9224, QZU-7F65, QZZ-5H89, TAC-5A05, QZF-4I31, PHQ-

3D94, TRY-9I97, JWR-4716, NAS-4G35, NOU-9803, QZA-8C29, OAM-9E02, QZA-1D14, NOW-9536, OAL-4893, TSD-4H16, QZT-0E92, QZX-7C73, QZI-5B99, PHQ-1077, NOR-5301, TSD-0C85, TSC-2B07, TRX-0H96, QZ-Z-3G14, TAE-5B40, TAH-5H85, PHZ-9B84, NOZ-4366, QZP-3F24, TAB-5I20, NPA-9201, QZZ-1B91, TAB-3A84, NOP-4268, TRX-2H96, JWZ-4575, PHX-2409, QZI-0H93, JXM-8702, TAF-8G72, QZN-1I24, QZT-0F87, NOO-5462, PHN-7J92, QZM-2H72, QZE-6D61, QZS-2E21, QZR-6H23, PHQ-9I75, NOS-6446, PHS-6G26, TAH-8F39, TAA-5J28, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 19 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251305

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0189/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: JXK-7594, PHX-5J37, PHT-7079, JXR-4245, JXA-8278, PHN-4818, QZI-7B59, PHN-2294, TAA-9A26, NON-4591, NOI-2626, QZY-2A98, QZL-1J58, PHU-2D43, TAD-5B75, JWT-3434, JWS-6325, TAA-4E27, TAH-0D98, TRZ-2F86, QZV-6I09, NOO-6947, NOU-0I20, NOW-8305, QZP-7F70, NAY-1H38, PHM-1740, JXI-1009, PHF-9A78, JXU-3545, NOK-5631, JXI-4E86, PHP-1J04, TAH-8H84, QZP-7F97, PHH-8582, NOJ-6718, PHP-6328, NOY-4833, TSO-1J28, TSB-8D67, TSJ-9I07, QZU-3D58, QZS-8E95, QZL-2A72, TAD-5C04, OXM-2022, OAE-4I08, PHN-1859, 5122913262, PHP-4J87, QZJ-6J63, OAJ-0523, JXF-7357, NOL-5502, PHQ-8H82, HJT-9D48, NOT-3381, TAC-7A05, QZD-9C03, JWU-3957, PHJ-9670, TAG-3B25, QZD-0C44, TSD-1A27, OAN-6342, QZX-1E37, JXI-9I96, PHQ-5798, JXW-7279, PHZ-1I53, NOT-0F12, NOT-5378, GRG-0795, PHO-1E96, PHO-8848, QZK-7C48, PHO-9118, QZC-4B95, QZU-6J19, TAD-5F74, JXV-7096, PHW-5B93, TAF-5H31, QZL-7G90, NUW-2623, OXM-0438, PHR-6949, OAB-2398, PHS-7H61, RTG-1I83, PHA-7J55, TAD-6F69, QZP-9J10, TAB-2B63, TAA-5J11, TRZ-8H07, QZV-6C47, JWS-1243, TAH-6D92, QZJ-0C57, 221101267, 4146219123, PHR-9G96, PHV-2I04, QZN-1A73, JXO-2409, PHI-5408, TAB-2G04, TRY-5I83, TAA-7G38, TSE-9C25, JWX-0737, TRY-6E85, NAR-1G87, QZO-5I82, TSO-1C47, OAJ-0841, QZG-8A89, PHT-9G46, QZU-8C23, QZR-6C49, NOS-2617, QZR-1A11, PHE-1706, PHS-9G56, QZF-8F12, PHD-3H75, QZE-1A26, OAH-6609, QZD-0F47, QZJ-0C57, 221101267, 4146219123, 2318441470, OAF-8131, QZF-6B05, QZU-5A62, QZB-4F32, TAC-7I75, PHB-1988, TAH-7I77, OAD-5472, NOS-9039, PHQ-0778, QZS-6D51, PHT-1G42, TAH-5B27, PHA-5504, QUU-9A67, OTD-3F78, OAA-8152, JXU-8426, QZG-8J79, TSB-7D36, OAD-9500, TAG-8F82, NOP-9F32, JXT-8925, TAC-6C36, JWR-3356, PHD-7297, TAC-2A93, TSC-6B08, QZC-7H76, QZN-7I88, OAB-6I86, QZQ-3C05, PHM-7F84, PHB-1080, NOJ-7577, NEW-3735, QZD-7C41, PHV-4D31, NOR-8667 facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 24 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251306

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 0189/2025 - DETRAN/AM**

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por

infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores : JXI-4836, 4678712261, QZD-7G36, QZD-7I00, RXI-8I07, NAQ-4020, OAF-7765, QZP-3J24, OAC-1C36, 2881141116, JXS-5191, TSB-5I28, QZI-0D22, NOK-4F94, OAF-4773, PHO-6C86, JXN-4411, NCP-8H83, QZM-2D33, QZI-2F95, TSE-7A15, 1289599605, TSD-6D35, NOI-8I01, QZU-6H66, QZE-8F06, PHE-6B75, QZM-3H10, PHG-8548, QZT-7I16, PHD-2I54, QZM-2F39, QZE-6D35, OAF-7450, TSB-4B65, 716288561, 322746956, NON-4288, PHV-7C71, TAF-7A69, OAM-4205, TRY-1D36, TAC-4G65, TRZ-7E76, OAA-3577, PHK-1762, PHA-1938, PHJ-9C05, NOT-7725, JXT-7242, QZO-1C15, TSE-8D87, QZG-4H07, OAD-5642, AON-6522, TAF-7A25, NOJ-6190, NOZ-2693, PHN-3H54, NOI-6154, TAA-3B61, QZQ-9J25, JXS-0622, JXC-0362, JXG-2561, NOJ-7123, TAD-6H75, TAD-9E28, PHV-2169, OAC-4229, TAH-0G77, NOQ-8F73, QZE-9G27, OAK-6899, TAE-9H13, QZW-9D87, QZD-6C61, PHS-7828, NAM-2C26, QZY-5B78, TRX-1C14, JXL-4838, QZP-7F02, PHZ-9H88, OAB-8716, OAM-2712, NON-5824, NOQ-8H08, QPV-1H68, PHA-2875, QZN-5J65, JWY-2009, PHV-9169, NAQ-3314, OAF-6346, PHV-7G12, QZG-8H16, QZQ-9D91, NOS-4198, QZS-9C50, QZQ-2C24, NOS-8037, PHI-2H25, OAH-4C65, PHE-8226, QZB-9J64, QZD-4C05, QZG-6H19, PHL-5527, JXQ-5416, PHN-9G02, JWS-6858, PHF-5256, JXR-5196, PHW-1I56, QZT-2I60, QZK-5A71, QZN-6I16, PHQ-5F21, PHR-0G02, QZL-9E75, PHZ-6H33, 135038751, 4735458170, 100570045, 114100608, 101472205, 3015103540, 133863522, 5349843601, 5910507665, 126752631, 3584074355, 3320437308, 3824772227, 3520139702, QZH-7A90, PHU-1E93, PHF-8239, 210779765, 90954250, 583087373, 1122723004, 3215333300, 5100518978, 1504807766, 6624006800, QZL-9J74, JWW-2402, OAD-0150, QZE-8J86, TAD-0B65, QZH-8F21, JWW-3J52, PHL-2J55, TAC-3A13, TSA-8C74, QZU-2D00, NOW-8970, 299949030, 4716223602, 257896620, 1685889217, 2725098688, OAB-5I64, NOO-0862, TAC-0D29, TAB-2H02, JXN-8616, OAC-5382, KYP-7266, PHG-8J16, JXK-7361, TAB-1I17, PHD-9A49, QZF-8J93, OAH-9F54, OAO-9915, QZR-7A85, QZZ-8A13, NOZ-1897, JXL-5586, NOK-5289, OAG-1014, TRX-9B86, JXS-8I32, NOX-8912, TRY-1I63, TAC-8A47, TAF-5A31, QZI-7H66, RFL-5J06, NPA-8H87, TAH-6D92, PHR-8A57, PHS-3D22, 5089462613, OAO-9227, TSC-3C26, PHK-4526, OAJ-3B43, NPB-8169, PHD-5G38, QZM-6H63, JXE-2593, PHJ-6636, NOV-7032, QZN-0D70, PHF-9624, NUK-7H05, PHX-9C64, TSC-8D46, NOK-2154, QZI-7B77, OXM-7817, AZO-0176, NOR-2398, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 24 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251308

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0190/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: JXG-1239, QZK-0C89, QZT-4J88, QZX-9I04, TAG-0B33, PHP-3588, QZD-1B18, QZE-3I02, QZW-4D79, QZE-5D94, TSC-0H93, PHD-7493, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 25 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251312

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0190/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: QZM-9H25, OAA-6355, TAE-7I57, NCF-8884, PHV-8848, QZO-9B41, PHV-6I25, NON-9897, QZD-7G30, PHX-5J22, QZI-9H91, NOX-3166, NOJ-8075, TAB-3B14, TAF-9E86, TAE-2J03, NPA-5221, PHU-9E53, QZQ-9B24, QZS-4G19, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 25 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251313

ERRATA DA PORTARIA Nº 1746/2025-DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**
I - RETIFICAR a Portaria nº 1746/2025, enviada para publicação no dia 16/11/2025 que dispõe sobre a Escala de Férias do Período 2025/2026; **II- ONDE LÊ-SE** matrícula nº 211.978-1C do servidor comissionado WENDELL WAUGHAN MONTEIRO; **LEIA-SE:** matrícula nº 211.978-1D do servidor comissionado WENDELL WAUGHAN MONTEIRO; **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEP. EST. DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251309

PORTARIA Nº 1904/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a relevância da Comissão de Processamento na aplicação das penalidades de suspensão do direito de dirigir e cassação da CNH como medida necessária para manter a segurança viária e coibir condutas infratoras; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar um processo transparente e respeitoso aos direitos dos condutores, garantindo o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa durante a análise de casos envolvendo penalidades tão significativas; CONSIDERANDO a importância de uma análise criteriosa das circunstâncias e histórico do condutor, visando a tomar decisões proporcionais e justas em consonância com a legislação de trânsito vigente; CONSIDERANDO a urgência em promover a eficiência nos processos de aplicação de penalidades, respeitando prazos legais e contribuindo para a efetividade das medidas disciplinares; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº1787/2025-GGP/DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas que dispõe sobre a necessidade da manutenção das comissões remuneradas do DETRA-AM; **RESOLVE: I - DESIGNAR a Comissão de Atualização de Processos Administrativos de Penalidade de Condutores de Veículos**, com a finalidade de atender a demanda de Processos Administrativos de pontuação negativa de condutores; **II - ATRIBUIR** a título de gratificação mensal, no código 0815/1154, até o final do exercício de 2026, os valores em UBA (R\$ 21.46); **III - INDICAR** para compor a comissão os servidores abaixo listados, conforme posições elencadas: **COORDENADOR GERAL** - UBA 60,58: MARITA SANTOS DE OLIVEIRA CORREA; **COORDENADOR DE ÁREA / EQUIPE** - UBA 51,26: ALESSANDRA AVINTE DE SOUZA FREIRE, CARLOS AUGUSTO COUTINHO MARQUES, JOSE ROBERTO GIOIA ALFAIA, PRISCILA DA SILVA CARVALHO; **MEMBRO I** - UBA 50,00: DAIANE VIEIRA DOS SANTOS, ROSEMBERG DA SILVA HAYDEN; **MEMBRO II** - UBA 46,60: ANA PAULA COSTA DE SOUSA, ANDERSON LAMONGI MOURA, ANDREZA VIEIRA FERREIRA, ARLETE DANTAS PINTO, CINTIA PINHEIRO DOS SANTOS, CLEICE GOMES MENDES, CLEUCIMAR DA COSTA MONTANHA, FABIO DEIVIDES DE OLIVEIRA, GRACILDA SAMPAIO DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DE CARVALHO, MARIO JORGE CAVALCANTE,

MAUREEN LIMA BRASIL CARNEIRO, MITZA BRASIL ROBERTO, MONICA DA COSTA GONDIM, PEDRO CLAUDIO RAMOS DA SILVA, RITA AMELIA VASCO FURTADO, RITA DE CASSIA TRINDADE REBELO; **MEMBRO III** - UBA 32,62: ANTONIA MARIA LIMA MOREIRA BARBOSA, CLEIDEMAR COSTA, CIBELE VARGAS FERNANDES, DELNANDINA MARIA MACEDO MONTEIRO, ELEONORA SILVA MARIANO, FRANCINETE PINHEIRO PEDROSA, FRANCISCA PINHEIRO VIEIRA, JOSE ARIMATEIA PAIVA DE GOES, LEILA MARIA CAVALCANTE NOGUEIRA, MARIA IZABEL FERNANDES DE SOUZA, RITA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA, SOLIANE CARDOSO DE CARVALHO; **MEMBRO IV** - UBA 27,96: ADEMIR ROCHA RODRIGUES, LUCIANO MONTEIRO DA PALMA; **MEMBRO V** - UBA 23,30: WANDA DOS SANTOS FREIRE, ZI CUNHA MOREIRA; IV - APRESENTAR mensalmente as frequências de seus membros e semestralmente os relatórios das atividades realizadas pela comissão, ao DIRETOR-PRESIDENTE. V - A presente portaria passará a produzir efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições contrárias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251290

PORTARIA Nº 1905/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a importância de alinhar as ações do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM) às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), com o intuito de promover a segurança e a educação no trânsito; CONSIDERANDO a urgência em desenvolver e implementar projetos estratégicos que contribuam para a melhoria contínua dos serviços oferecidos pelo Detran-AM, visando a eficiência, a modernização e a satisfação do público usuário; CONSIDERANDO a relevância de estabelecer políticas que facilitem o acesso da população aos serviços do Detran-AM de maneira eficaz, buscando aprimorar a comunicação, a transparência e a efetividade no atendimento às demandas da comunidade; CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a inovação e a aplicação de tecnologias avançadas nos projetos estratégicos, visando a otimização dos processos internos e a oferta de soluções mais eficazes e ágeis para os desafios do trânsito no estado do Amazonas; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº1787/2025-GGP/DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas que dispõe sobre a necessidade da manutenção das comissões remuneradas do DETRAN-AM; RESOLVE: I - **DESIGNAR** a Comissão Administrativa de Gestão de Projetos do Manual de Procedimentos do Detran-AM, podendo vigorar até o final do exercício de 2026, cabendo renovação, a critério do gestor. II - ATRIBUIR a título de gratificação mensal, no código 1099/1162, os valores em UBA (R\$ 21,46); III - INDICAR para compor a comissão os servidores abaixo listados, conforme posições elencadas: **COORDENADOR GERAL** - UBA 125,14: THANNY MONIK DE GUSMAO SILVA, **COORDENADOR DE ÁREA / EQUIPE** - UBA 111,84: ADRIANA BRAGA ROCHA, AMANDA DA SILVA TEIXEIRA, DAVID FERNANDES DOS SANTOS, MARINALVA OLIVEIRA MARINHO, SHIRLENE MAIA FARIAS, THAIS BENTES JUCA; **SUPERVISOR** - UBA 93,20: ANA AMELIA DE MENEZES BARBOSA, ARLISON DE ALMEIDA LIMA, ARTHUR FRANCISCO DOS SANTOS VALENTE CRUZ, BRUNO CORREA MAZIERI, HERBISON DA SILVA DAMASCENO, JANDER FERNANDES MENDES, JOSE AMURINE FEITOSA TOMAZ FILHO, MARCOS ROGERIO FERREIRA MORENO, TANIA MARIA GUIMARAES DE LIMA, WENDELL WAUGHAN MONTEIRO; **MEMBRO I** - UBA 69,90: BRUNA BATISTA RIBEIRO, ELEN APARECIDA DA COSTA SILVA RODRIGUES, MARIO JORGE CAVALCANTE, ROZANGELA MELGUEIRO FREITAS; **MEMBRO II** - UBA 60,58: ANA PAULA BRASIL DE HOLANDA,CHRISTIAN CASTRO DOS SANTOS, GLEICE DOS SANTOS BARROS, JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS, JOSE LEITE PEREIRA FILHO, EWERTON THERSON LIMA DO NASCIMENTO, LUCIANO MONTEIRO DA PALMA, SIRLEIDE DOS SANTOS CASANOVA COELHO, YANNE DAS NEVES FALCAO LIMA; **MEMBRO III** - UBA 32,62: GILBERTO LIRA DA SILVA, JAIR DE MATOS SAMPAIO, MARGARETH DE SOUSA COZENDEY, MAUREEN LIMA BRASIL CARNEIRO, RITA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA; IV - APRESENTAR mensalmente as frequências de seus membros e semestralmente os relatórios das atividades realizadas pela comissão à DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. V - A presente portaria passará a produzir efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições contrárias. CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus,18 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251294

PORTARIA Nº 1907/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, inciso XII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui do Código de Trânsito Brasileiro, CTB,e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa De Credenciamentos Específicos pelo Processo de Habilitação de Empresas e Vistorias ECV's, autorizada pela portaria nº 1847/2025, de 07.11.2025; CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO Nº 1778/2025-GGP/DETRAN que dispõe da autorização da inclusão da servidora em comissão; RESOLVE: I- **INCLUIR** a servidora PAMELA SARA SOUZA CORDOVIL GURGEL, na função **SUPERVISOR** da sobredita Comissão, a estabelecer a título de gratificação mensal no valor de UBA 93,20 (R\$21,46), na sobredita Comissão, no código 1077/1160 até o final do exercício de 2026; I- A presente portaria passa a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2026; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025;

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251297

PORTARIA Nº 1908/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, inciso XII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui do Código de Trânsito Brasileiro, CTB,e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa de Planejamento Estratégico de Programas Permanentes, do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 1787/2025, de 31.10.2025; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 1778/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de inclusão de servidor em comissão; RESOLVE: I- **INCLUIR** a servidora PAMELA SARA SOUZA CORDOVIL GURGEL, na função **MEMBRO** da sobredita Comissão, a estabelecer a título de gratificação mensal, de 69,90 UBAs, (R\$ 21,46); no código 1200/1201, até o final do exercício de 2026; II- A presente portaria passa a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2026; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251299

PORTARIA Nº 1913/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa MEDCLINIC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO LTDA, nome fantasia, MEDCLINIC DE TRÂNSITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 51.531.673/0001-09, situada na Rua Nikita khrushchev, número 13, Qd/Q-1 Comercial Lt, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-729, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de

Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.042179/2025-03, datado de 23/10/2025 (SIGED) onde a empresa, MEDCLINIC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 927/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nos 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa, pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus,19 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251302

PORTARIA Nº 1965/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a solicitação da Gerência dos PACs para a lotação do servidor junto ao PAC VIA NORTE; CONSIDERANDO a necessidade de formalização de lotação dos servidores em seus respectivos setores, CONSIDERANDO o teor do memorando nº246/2025-GTI/DETRAN, informa-se o remanejamento do servidor MARCIO SILVA DE LIMA, matrícula 271.132-0A; RESOLVE: I- LOTAR servidor MARCIO SILVA DE LIMA no PAC VIA NORTE, para o exercício de suas atribuições, atendendo as demandas que lhe competem no âmbito das dependências do PAC; II- Servidor desempenhará suas atividades no horário comum de expediente; III- A presente Portaria entrará em vigor na data do dia 02 de dezembro de 2025; GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251310

PORTARIA Nº 001/2025-CETRAM/AM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO-CETRAM/ AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO a viabilização do apoio à Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso IX e Art. 33 do Regime Interno da referida Junta, aprovado pelo Decreto nº. 1995 de 07 de dezembro de 1970; RESOLVE: I- DESIGNAR para ocupar a função de segunda secretária, a servidora SIRLEIDE DOS SANTOS CASANOVA COELHO, matrícula G157630, percebendo a gratificação mensal, de acordo com a legislação em vigor, por tempo indeterminado até a decisão superior em contrário; II- A presente portaria passa a vigorar na data do dia 1 de novembro de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Presidente do CETRAM/AM

Protocolo 251311

RESENHA DA PORTARIA Nº 1685/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular nos Municípios de COARI-AM E CODAJAS-AM.

RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1) ANA CECILIA DE SOUZA GAZEL e 2) SOLIANE CARDOSO DE CARVALHO para se deslocarem ao aludido município, no período de 03/12/2025 A 05/12/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251325

RESENHA DA PORTARIA Nº 1684/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a equipe de Comunicação do Detran para a filmagem em toda extensão da AM 010, no município de ITACOATIARA-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) LUIZ CARLOS SILVA LIMA, 2) LEONARDO DOS SANTOS ZONTA e 3) EVANILDO MAGALHÃES DA TRINDADE, para se deslocar ao aludido município, no período de 05/11/2025 a 06/11/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251326

RESENHA DA PORTARIA Nº 1683/2024 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar da ação social governamental, em apoio aos mototaxistas, que ofertará à classe a entrega de kits de segurança (coletes e capacetes) no Município de NOVA OLINDA DO NORTE-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ANDREZA VIEIRA FERREIRA e 2) ARMANDO LIMA DO CANTO para se deslocarem ao aludido município, no período de 16/11/2025 a 19/11/2025 para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251329

RESENHA DA PORTARIA Nº 1682/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao Evento do Governo do Estado que ocorrerá em toda extensão da AM 010, no Município de ITACOATIARA-AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) ARTHUR FRANCISCO DOS SANTOS VALENTE CRUZ para se deslocar ao aludido município, no período de 13/11/2025 a 15/11/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251330

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/P/IPAAM Nº 604/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICO os Autuados abaixo que foram discriminados e foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função

do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental.

01.01.030201.029006/2025-82; 25.11.11-113201L-IPAAM;DESCONHECIDO ST1060_2025; 00678/2025-IPAAM; S07°18'31,1380"W 72°41'27,6725"; 5,0573 ha; Guajará.

01.01.030201.029010/2025-40; 25.11.10-112713I-IPAAM;DESCONHECIDO; ST1083_2025; 00672/2025-IPAAM; S03°18'34,9646"W 65°10'11,1951"; 2,6323 ha; Uarini.

01.01.030201.029012/2025-30; 25.11.10-115820O-IPAAM;DESCONHECIDO; ST1017_2025; 00673/2025-IPAAM; S04°28'15,7068"W 65°27'12,6419"; 6,4779 ha; Tefé.

01.01.030201.024779/2025-72; 25.09.30-093809O-IPAAM; DESCONHECIDO; ST269_2025; 00498/2025-IPAAM; S06°49'43,6517"/ W58°57'02,3039"; 216,1824 ha; Apuí.

01.01.030201.029008/2025-71; 25.11.10-090848L-IPAAM; DESCONHECIDO; ST999_2025; 00670/2025-IPAAM; S03°00'08,3097"/ W 56°47'46,6220"; 6,0524 ha; Parintins. Gabinete da Presidência do IPAAM, 25 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 251314

EXTRATO/IPAAM Nº 603/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que foram discriminados e foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental.

01.01.030201.028951/2025-67; 25.11.13-105309D-IPAAM;DESCONHECIDO ST905_2025; 00685/2025-IPAAM; S03°23'29,4572"W 59°38'55,2459"; 11,5259 ha; Careiro da Várzea.

01.01.030201.027950/2025-03; 25.11.04-084536N-IPAAM;DESCONHECIDO; ST1034_2025; 00636/2025-IPAAM; S00°59'54,9635"W 62°57'43,6907"; 1,8985 ha; Barcelos.

01.01.030201.028999/2025-75; 25.11.13-082540K-IPAAM;DESCONHECIDO; ST1065_2025; 00682/2025-IPAAM; S03°10'37,7669"W 65°10'01,3580"; 3,6764 ha; Uarini.

01.01.030201.028981/2025-73; 25.11.13-093014T-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1068_2025; 00684/2025-IPAAM; S03°01'02,2174"W 65°27'44,6296"; 6,5428 ha; Uarini.

01.01.030201.027089/2025-75; 25.10.21-142132X-IPAAM; DESCONHECIDO; ST185_2025; 00578/2025-IPAAM; S08°31'10,0901"W64°04'52,6834"; 24,1369 ha; Canutama.

01.01.030201.029003/2025-49; 25.11.11-095953A-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1043_2025; 00677/2025-IPAAM; S01°40'21,9884"W59°58'38,6886"; 2,7131 ha ; Presidente Figueiredo. Gabinete da Presidência do IPAAM, 25 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 251315

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 602/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** o Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.024897/2024-08 - ROSILDA NUNES DA COSTA; A.IN 238/2024 - GEFA; DECISÃO Nº3376/2025.

01.01.030201.010708/2022-40 - EDINALDO BARBOSA DOS SANTOS; A.IN 53/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3365/2025.

01.01.030201.012561/2025-75 - S F INDUSTRIA DE MADEIRA SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LTDA; A.IN 24.04.12-132417F - IPAAM; DECISÃO Nº3351/2025.

01.01.030201.012562/2025-10 - S F INDUSTRIA DE MADEIRA SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LTDA; A.IN 24.04.12-131701F - IPAAM; DECISÃO Nº3350/2025.

01.01.030201.016139/2022-46 - RAIMUNDO VANILTON MONTEIRO DA SILVA; A.IN 05/2022 - GFAU; DECISÃO Nº3247/2025.

01.01.030201.025076/2025-61 - AMBIPAR ENVIRONMENT MANAUS LTDA; A.IN 25.08.08-075611Z - IPAAM; DECISÃO Nº3395/2025.

01.01.030201.024394/2025-05 - ANDRÉS COMAS CASAS; A.IN 25.09.09-110858C - IPAAM; DECISÃO Nº3390/2025.

01.01.030201.001096/2025-47 - GLEIDSON DA SILVA MAGALHÃES; A.IN 24.11.16-120322 - IPAAM; DECISÃO Nº3401/2025.

01.01.030201.002771/2024-74 - CHIBATAO NAVEGACAO E COMERCIO LTDA; A.IN 002/2024 - GELI; DECISÃO Nº3391/2025.

01.01.030201.024045/2024-02 (2223/2018 - SPROWEB) - FRANCISCO ROBERTO CHAGAS; A.IN 184/18-GEFA; DECISÃO Nº3362/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 251316

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 153/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante no Decreto de 07 de novembro de 2025. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE: I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Natalia Ramos de Albuquerque	Assessor III - AD-3	13	01/11/2025

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 251317

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 155/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante no Decreto de 12 de novembro de 2025. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE: I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Renata Campos Jatahy	Assessor II - AD-2	14	15/10/2025

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 251320

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 726/2025/GDP-IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme os Decretos de 10/11/2025, **RESOLVE: I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA** ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
HERMENEGILDO CAVALCANTE NOGUEIRA	GERENTE	AD-2	14	01/11/2025

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IDAM, em 13 de novembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 251370

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Amilton Bezerra Gadelha. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manicoré/AM - Distrito de Capanãzinho/AM - Manicoré/AM - Manaus/AM, em 27/11/2025 a 02/12/2025. **Objetivo:** Participar da solenidade de formatura dos cursos técnicos em agricultura e recursos pesqueiros, no Centro Cultural Nazaré do Distrito Capanãzinho. **Proc. Nº 3151/2025.**

Manaus, 25 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 251275

PORTARIA N.º 0135/2025-GDP/CETAM
O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º104 de 18.05.07; **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO N.º 045/2025-DAF/CETAM. **RESOLVE:**
I - Conceder ao servidor **EDUARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, Diretor Administrativo Financeiro do Cetam, matrícula n.º 269.494-8A, 10 (dez) dias de férias, no período de 28/11/2025 a 07/12/2025, referente ao exercício de 2024/2025;

II - Designar o servidor **VICTOR LOZVOI FIGUEIREDO DE ARAÚJO**, Assessor, matrícula n.º 249.086-2A, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor Administrativo Financeiro da referida pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I desta portaria.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 251243

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024-SNPH
Publicado no D.O.E do dia 29/08/2025, edição nº 35.536, caderno PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, página 19. **ONDE SE LÊ:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024- SNPH. **LEIA-SE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024- SNPH.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 251291

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº507/2025 - ADAF/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - CONSIDERAR CONCEDIDO licença médica ao servidores abaixo:
I- Boaventura Bezerra da Silva Filho, matrícula Nº193.456-2C, no período de 17/03/2025 à 31/03/2025, referente a 15 (quinze) dias, conforme Laudo Médico Nº320001/2025, e no período de 05/05/2025 à 02/08/2025, referente a 90 (noventa) dias, conforme Laudo Médico Nº320002/2025;
II- Rodrigo Alves Ortiz Abreu, matrícula Nº259.751-9A, no período de 26/11/2024 à 29/11/2024, referente a 4 (quatro) dias, conforme Laudo Médico Nº295670/2025;
III- Silvio de Almeida Moraes, matrícula Nº181.778-7C, no período de 13/03/2025 à 08/09/2025, referente a 180 (cento e oitenta) dias, conforme Laudo Médico Nº322510/2025.
Art. 2º - CONSIDERAR CONCEDIDO licença especial ao servidor abaixo:
I- Sergio Roberto Rolim da Silva, matrícula Nº181.735-3D, no período de 15/12/2025 à 14/03/2026, referente a 90 (noventa) dias, referente ao 1º quinquênio de 15/05/2012 à 14/05/2017, conforme memorando Nº178/2025-ULSAV ITAC/ADAF;
Art. 3º - CONSIDERAR CONCEDIDO faltas justificadas ao servidor abaixo:
I- Karla Paz Garcia, matrícula Nº212.798-9C, do período de 29/10/2025 à 31/10/2025, referente a 3 (três) dias, conforme Atestado Médico.
II- Rodrigo Alves Ortiz Abreu, matrícula Nº259.751-9A, no período de 13/10/2025 à 15/10/2025, referente a 3 (três) dias, conforme Atestado Médico;
Art. 4º - CONSIDERAR SUSPENSO licença especial do servidor abaixo:
I- Denildo Lopes da Gama, matrícula Nº256.740-7A, do período de 03/11/2025 à 29/11/2025, por necessidade do serviço conforme memorando Nº372/2025-ULSAV PARI/ADAF, restando 27 (vinte e sete) dias para gozo futuro.
Art. 5º - CONSIDERAR CONCEDIDO licença maternidade a servidora abaixo:
I- Nayana Priscila Gilonna Lopes, matrícula Nº261.090-6B, no período de 18/10/2025 à 15/04/2026, referente a 180 (cento e oitenta) dias, conforme Certidão de Nascimento.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Novembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 251252

PORTARIA N° 506/2025-ADAF/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIAE FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 11, inciso XII, da lei n° 4.163, de 09 de março de 2015.

RESOLVE:

ART. 1°. APROVAR a escala anual de férias dos servidores da agência de defesa agropecuária e florestal do estado do amazonas - **ADAF- CAPITAL**, para o **exercício de 2026**, de acordo com que estabelece o artigo 62 da lei n° 1762 de 14 de novembro de 1986 alterada pela lei 2.531 de 16 de setembro de 1999, conforme abaixo discriminados.

ART. 2°. DETERMINAR a gerência de recursos humanos os procedimentos necessários decorrentes deste ato:

JANEIRO

ADELTON QUEIROZ DOS SANTOS -220.415-0 B
AJAX DE SOUSA FERREIRA - 44.024-1 E
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA MATOS-158.993-8 H
ALINE MARIA OLIVEIRA SENA PEREIRA -266.623-5 B
ALOYSIO MAIA MALVEIRA JÚNIOR - 158.506-1 D
ALDEMIR GONÇALO DA SILVA -256.676-1 A
ALTAIR DE ALMEIDA CAVALCANTE-157.237-7 D
ANA CRISTINHA KRYZANIAK -220.436-3 B
ANTONIO JOSÉ LEAL NINA ROLDÃO-172.244-1 D
ANNYELLE BEZERRA DA SILVA TORRES -261.969-5 B
ANTONIO EDSON DE SOUZA SOARES -220.374-0 B
ANA CAROLINA COSTA DE MOURA -241.418-0 B
ARMSON RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO - 271.190-7 A
CARLA CRISTINA SILVA MENDONÇA -187.713-5 M
CLAUDIO EMANUEL MGALHAES GURGEL -258.490-5 A
CLEIDE PEREIRA LOPES - 241.219-5 B
DIEGO LANER -220.439-8 B
EDSON LUNIERE PORTO -230.503-8B
ERILANE DOS SANTOS ALMEIDA -256.720-2 A
FERNANDA RECH -256.977-9 A
GRAZIELE DOMINGUES -181.643-8 E
JÉSSICA LOPES DO LIVRAMENTO -220.769-9 B
JOSÉ AUGUSTO CORREA LIMA OMENA -116.469-4 G
JORDANA CARVALHO DOS SANTOS -266.489-5 A
KAMILA HOLANDA DA SILVA SALLES -263.283-7 B
LARISSA DE CARVALHO ARAÚJO -256.976-0 A
LEONARDO NOGUEIRA ASSIS -258.180-9 A
LUCIANA FERREIRA DA SILVA -189.275-4 D
MARCIO MERENCIO PANZA DE SIQUEIRA -258.182-5 A
MARIA AUXILIADORA DUARTE DAS CHAGAS-181.718-3 D
MICHAELL DA SILVA SANTOS -166.740-8 C
RAMERSON VASCONCELOS FERREIRA -194.149-6 C
SHAMILA EVELLEM MAGALHÃES DA SILVA -220.823-7 B
SILVIA TAVARES MAIA -256.984-1 B
SILVANO FREITAS SANTOS -241.086-9 B
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS -258.330-5 A
SIVANDRO CAMPOS DE FREITAS -144.022-5 E
VIELO DE MOURA LUNA -214.935-4 H
WALCEMIR SA DA SLVA - 265.864-0 A
WHALER DE ARAÚJO PERNAMBUCO -264.948-9 B

FEVEREIRO

ALCINEY FLORENÇO BARROSO - 263.632-8 B
CARLOS PETRÔNIO DE SOUZA QUEIROZ -154.228-1 C
CRISTIANE DA SILVA KLEHM -220.530-0 B
CRISTIAN SOARES SAMPAIO ALVES -256.701-6 A
EMERSON CARLOS DE ALCÂNTARA PAULA -256.837-3 A
ÉRICA BEATRIZ VALENTE CARVALHO -258.351-8 A
GISELE TORRES CLIMACO DE ARAÚJO -258.386-0 A
IGOR FIGUEIREDO BRANDAO -266.113-6 A
JOEL PAULA FREITAS - 256.845-4 A
KARLENE SOBRINHO DA SILVA MONTEIRO -196.692-8 L
LILIANE GUIMARÃES SILVA -238.795-6 E
MARCIA REGINA CANCIO SANTIAGO-220.405-3 B
PAULO VICTOR ZAU DE OLIVEIRA -220.840-7 B
PIETER JAN PINHEIRO ZUIDGEESTER -260.769-7 A
RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA -261.692-0 C
SANDOVAL SALERNO PINHEIRO -166.157-4 F
SEVERINO DE AZEVEDO NEVES FILHO -119.958-7 I
SILNARA CRISTINY ANDRADE SOUSA -258.212-0 A
STEFFANNY STAR ANDRADE MENDES - 271.181-A
VILSON DE SOUZA ROCHA - 258.463-8 A
WELLINGTON SOARES DA SILVA -269.024-1 A

MARÇO

ADRIELE VICTORIA DE SOUZA FERREIRA -259.215-0 A
CAETANINHA DA CUNHA CAVALCANTI - 244.931-5 C
GLAUCIO AGUIAR BESSA-255.710-0 D

JADE SOUZA DE LIMA - 266.157-8 A
JEFFISON DO NASCIMENTO PINTO FERREIRA - 256.783-0 A
JEFERSON CLAUDIO DO N SOARES - 271.156-A
LARISSA DE SÁ CARVALHO -256.693-1 A

ABRIL

BÁRBARA BRANDÃO FERREIRA MESQUITA - 181.631-4 D
JOELMA SERRÃO DA SILVA - 227.179-D
PAULA DE CARVALHO MACHADO ARAÚJO - 259.221-A
MARIA AMÉLIA GUIMARÃES CRUZ COSTA CONDE -264.540-8 B
VERONICA CORDEIRO FELIZARDO-265.863-1 A

MAIO

AURIA CLÉCIA CONCEIÇÃO DE SOUSA - 269.823-4 A
EUDES MOTA LEITE DE OLIVEIRA -260.872-3 B
DAIANE CHAPARRO DA SILVA - 273.248-3 A
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA - 050.338-0 G
LUIZ ANTONIO DIAS DA SILVA -273.247-5 A

JUNHO

ELTON ROCHA CHAVES JUNIOR - 266.694-4 A
JOUBERT LIMA DOS SANTOS -175.113-1 B
JONILSON ROLIM MACEDO -220.381-2 B
JULIANA LIRA GAMA PIRES ALVES - 258.387-9 A
MICAEL CASTRO DE SOUZA -258.181-7 A
NATHALIA MOURA PRADO - 264.527-0 B
SAULO RANON DE SOUZA COELHO -259.168-5 A

JULHO

CALEU BARBA SOARES -220.376-6 B
OSVALDO PEREIRA DA SILVA NETO - 256.718-0 A
MICHELE MODESTO MEIRELES -220.730-3 B
MICHAEL MACEDO BESSA-177.884-6 B
TAMARA REGINA DE SOUZA BAIA -256.842-0 A
WILLIAN BRESSAN PINTO -201.141-7 C

AGOSTO

ALESSANDRA BORGES DA SILVA -259.218-5 A
ANTÔNIO JORGE SANTOS DA SILVA MATOS - 256.781-A
ANTONIO JOSÉ LEAL NINA ROLDÃO-172.244-1 D
LILIAN TOFFANETTO-256.973-6 A
LOIANE PICANÇO ALVES BASTOS -256.943-4 A
RAQUEL TOME DA SILVA -264.686-2 A

SETEMBRO

VITÓRIA ANDRÉA DA SILVA ANSELMO - 275.662-A

OUTUBRO

AIRTON REIS DE JESUS -264.918-7 A
STEFANO SAMUEL BERNARDO COSTA - 256.863-2 A

NOVEMBRO

CASEMIRO DA PAZ DE SOUZA-220.395-2 B

DEZEMBRO

CARLOS WEBER PASSOS DOS SANTOS - 264.917-A
CHRISSTOMO PEREIRA NINA NETO -220.378-2 B
JULCILEIA ARRUDA DE FARIA - 220.445-2 B
LUCAS LOPES DE SÁ -256.843-8 A
NAYANA PRISCILA GILONNA LOPES -261.090-6 B
THAIS DA SILVA OLIVEIRA -258.177-9 A
VICTOR BRYAN DOS SANTOS CUNHA -264.914-4 A
CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em 24 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 251254

PORTARIA N° 505/2025-ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIAE FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 11, inciso XII, da lei n° 4.163, de 09 de março de 2015.

RESOLVE:

ART. 1°. APROVAR a escala anual de férias dos servidores da agência de defesa agropecuária e florestal do estado do amazonas - **ADAF- INTERIOR**, para o **exercício de 2026**, de acordo com que estabelece o artigo 62 da lei n° 1762 de 14 de novembro de 1986 alterada pela lei 2.531 de 16 de setembro de 1999, conforme abaixo discriminados.

ART. 2°. DETERMINAR a gerência de recursos humanos os procedimentos necessários decorrentes deste ato:

JANEIRO

ADERALDO ALVES DE FRANÇA - 220.372-3 B
ADRIANA FURTADO RIBEIRO -258.190-6 A
ANDERSON CARVALHO DA ROCHA -220.392-8 B

ANDRÉ PARANHOS ALBUQUERQUE -229.039-1 B
ANDREZZA RIBEIRO DE LIMA MORENO -243.890-9 B
ANTONIO GIOVANNI PONTES VIANA -258.852-8 A
ALEXANDRE DA GAMA LOPES - 257.121-8 A
BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMAO -266.695-2 A
BRUNO SILVA E SILVA - 220.375-8 B
CAMILA DA COSTA AZEVEDO - 220.721-4 C
DANIEL MACHADO ROCHA - 201.140-9 C
DENILDO LOPES DA GAMA -256.740-7 A
DERLANI JOSÉ PEREIRA SERRÃO - 185.944-7 C
EDIMAR BRANCHES GALVÃO - 256.807-1A
EDFRAN NASCIMENTO ANDRADE -235.704-6 C
EVILÁSIO MONTEIRO NOGUEIRA - 256.702-4 A
FRANCISCO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 181.770-1 C
FRANÇOAN DE OLIVEIRA DIAS -256.704-0 A
GELCIARA DA SILVA GOMES -236.255-4 B
GLAUCO SIQUEIRA GONÇALVES -189.162-6 B
HEUDER FÁBIO MENDES DA COSTA -259.166-9 A
JAILSON ALVES DE ARAUJO - 220.379-0 B
JADSON RODRIGO LUNAS DE SOUZA -258.628-2 A
JÚLIO AUGUSTO MORAES MARTINS -220.835-0 B
JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA -240.332-3 C
JEICIMARA FERREIRA DOS SANTOS -172.315-4 E
JORGEMAR PRADO MARQUES -105.427-9 K
JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE NETO -261.880-0 A
JOSÉ MIRANDA DE AZEVEDO -220.421-5 B
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA PINTO -192.059-6 F
JOSE RIBEIRO FIRMINO NETO -258.251-1 A
JUCIMAR FERREIRA SILVA -256.814-4 A
KARLA PAZ GARCIA -212.798-9 C
LEONARDO DE BARROS PESSOA -256.694-0 A
MARIA IVANE BRITO DE SOUZA - -220.424-0 B
MAURO DA SILVA GUALBERTO - 220.772-9B
NATHALIA DO NASCIMENTO LOPES SOARES -256.721-0 A
PATRICIA MERLINI DE ALMEIDA -223.652-4 B
PAULO ROBERTO BENTES LOPES JÚNIOR -258.972-9 A
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ROSAS -224.846-8 B
RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO -248.538-9 C
RAYCKSON BENEZAR CARVALHO 256.841-A
REGINALDO CARIS DOS SANTOS -259.169-3 A
RENATO OLIVEIRA SANTOS -256.810-1 A
RICARDO AUGUSTO GONÇALVES BORGES -220.729-0 B
RODRIGO ALVES ORTIZ ABREU - 259.751-9 A
RÔMULO DIEGO DO AMARANTE LIMA -256.944-2 A
RONNAN FERREIRA DA COSTA - 220.777-B
TASSIO LUAN MACIEL BARBOSA -258.600-2 A
VALDERLI MESQUITA GOMES - 220.386-3 B
VALDINEIA PRADO BATISTA 220.387-1B
WILLIAM DIAS FEITOSA -220.557-2 B
WILLIAN MARINHO PEDRO -256.769-5 A
WIUGUINER EMILIO COSTA FELIX -258.685-1 A
ZENILDO DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO-220.780-0 B

FEVEREIRO

ALAOR MAGALHÃES PEREIRA 256.848-9 A
ARQUIMIMO DO AMARAL SILVA - 181.716-B
AUGUSTO CEZAR CRUZ DE CASTRO -186.072-0 C
CARLOS ALGUSTO NUNES DA SILVA -220.394-4 B
CELINNE APARECIDA SERRÃO MONTEIRO DA COSTA - 273.979-A
CLÁUDIA DE FÁTIMA RAMOS CAMPOS -157.267-9 D
EDSON A. FERNANDES DE OLIVEIRA -154.685-6 E
EWERTON SALVADOR MARIANO -248.039-5 C
FABIO TRINDADE GONÇALVES - 256.959-0 A
HEITOR TEIXEIRA MACHADO -223.657-5 B
HUERLEN MARLLON FERNANDES -258.851-0 A
IDEUS COSTA NUNES JUNIOR FEVEREIRO - 256.695-8 A
ITALO CORREA DE LIMA -221.175-0 B
JOCILÉIA FREITAS E SILVA - 220.399-5 B
JORDEL OLIVEIRA DE LIMA - 256.761-0 A
LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE FERREIRA - 220.403-7 C
LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA ORTIZ - 258.178-7 A
NICODEMOS PEIXOTO DE QUEIROZ -256.675-3 A
MARIA LUCINEIDE DE CARVALHO FIGUEIRA -190.730-1 D
MÁRCIO ANDERSON FERREIRA BARROS -256.699-0 A
MARCELO SCHULTZ DA SILVA -258.444-1 A
MARIA DA SILVA MELO -182.623-9 D
PEDRO HENRIQUE SERRÃO SOBREIRA -262.153-3 A
PAULA HELENA DOS SANTOS MANDROTI -266.637-5 A
RAIURY SANTOS DA SILVA -261.908-3 A

RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA-261.692-0 C
RONALDO APARECIDO WESTFAL AUGUSTO - 258.218-0 A
RONIMAR DA SILVA PEIXOTO -262.083-9 A
SILVIO DE ALMEIDA MORAES -181.778-7 C
WALACE CIRNE LOPES -220.388-0 B
WARLEN ARIEL CORNÉLIO FERMIN -178.878-7 D

MARÇO

ADILSON PEREIRA DA SILVA 256.802-0 A
ANTONIO YAN MENEZES CAVALCANTE DELMIRO -238.532-5 B
CHARLLES LIKIYASU OSAWA DA SILVA - 256.864-0 A
DIÓGENES DE OLIVEIRA MAGALHÃES -258.443-3 A
GIRLEY JORGE BEZERRA -160.670-0 E
EDIVAN LIMA RIBEIRO -223.655-9 B
JULIANA PEREIRA MENDES -256.792-0 A
LUCAS XAVIER SANT'ANNA -257.014-9 A
MAELSON RODRIGUES LOPES -256.840-3 A
MAGDA ADEGAS DA SILVA -256.804-7 A
PAULO LUCIANO SOARES PINTO - 266.696-0 A
PAULO PEDRO TORRES BARROS FILHO - 220.423-1 B
TIAGO RAPOSO FERREIRA -259.122-7 A
VALÉRIA CRISTINA DE PAULA FERREIRA -256.773-3 A
VANDERSON RIBEIRO FERREIRA 256.809-8 A
WAGNER CAMPAGNARO VERNECK-223.653-2 C

ABRIL

ADALCIRLON FABIO ALVES DE MATOS
DARLEY ARAUJO CRUZ -256.826-8 A
DANIEL DA SILVA BARBOSA - 220.417-7 B
JOSIELTON PINHEIRO CHAVES - 256.808-0 A
MARIZA GOMES DA SILVA -257.968-5 B
SILAS ALVES DE OLIVEIRA -259.750-0 A

MAIO

ANDERSON CARVALHO DA ROCHA-220.392-8 B
FABIANO PIMENTEL DOS SANTOS -201.462-9 C

JUNHO

ADSON FERREIRA DE CARVALHO -256.696-6 A
ANDRÉ RICARDO MORAES DOS SANTOS-259.866-3 A
BRUNO SOARES MOURA COSTA 259.685-7 A
CARLOS PEDRO DA SILVA -220.377-4 B
JAIR ALVES SOBRINHO 259.220-7 B
JOSE SARAIVA DA COSTA-029.610-4 H
LORRAINE ROSITA PINHEIRO BACELAR NASCIMENTO -258.442-5 A
MATEUS SOARES BARROSO - 220.425-8 B
MELQUISEDEQUE MACHADO DA CRUZ -223.654-0 B
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO -182.016-8 C
SAMUEL BARBOSA DA COSTA - 259.110-3 A

JULHO

ACASSIO COELHO EUGENIO - 258.963-0 A
AGEMIRO MOURA LOPES -245.425-4 B
ALINE LOPES DE OLIVEIRA -258.461-1 A
ALISON EDMUNDO BATISTA -261.949-0 A
DANIELLA APARECIDA DOS SANTOS - 256.844-6 A
DORIVALDO SALES PASSOS -220.728-1 B
EVANDRO AZEVEDO BARROS JUNIOR-256.836-5 A
CLAUDINEI VENTURA DO NASCIMENTO - 172.537-8
FRANCISCO AGUSTO TAVARES PINTO -220.398-7 B
HANDERSON ERIVELTO COLICHESKI BUCARTH -259.214-2 A
JOÃO VICENTE OLIVEIRA DE AZEVEDO-157.245-8 D
LAERCIO DOS REIS JUNIOR-256.757-1 A
LUIZ ALVES DE ARRUDA NETO - 223.656-7 B
MARCELO DANTAS XIMENES -220.404-5 B
MARCELO VIEIRA ZEFERINO - 220.383-9 B
ORLENCLEISON MARQUES TEMO -220.407-0 B
KEDMA ROCHA MELO -220.754-0 B
RODRIGO JOSÉ MENDONÇA DA FONSECA -256.782-2 A
SÉRGIO ROBERTO ROLIM DA SILVA -181.735-3 D
ZALA ARYSSA TREVISAN MACIEL -245.426-2 B

AGOSTO

BRENDA CAROLINE DA COSTA ARAUJO -220.766-4 B
JOSE VILAÇA DE OLIVEIRA -198.288-5 B
FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE QUEIROZ -181.658-6 D
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FARIAS -231.432-0 B
KARINE SANTOS DA CRUZ -256.774-1 A
LUIZ MAGALHÃES DE FREITAS -220.558-0 B
ROSIVAN BARBOSA LIMA -191.200-3 B
THIAGO DE LAY FREITAS -256.705-9 A

SETEMBRO

CLEYONE BALICA DE ALMEIDA -262.394-3 A
FRANCISCO MENDES DA CUNHA -123.639-3 E
THIAGO SANCHES AGUIAR-223.650-8 B

OUTUBRO
FRANCKIMAR PAZ DE CASTRO-181.649-7 C
GIBSON DIEGO MARTINS DA SILVA - 275.905-A
IRINELSON CONCEIÇÃO DE MATOS -116.408-2 F

DEZEMBRO
BOAVENTURA BEZERRA DA SILVA FILHO-193.456-2 C
CARLOS ELSIO PEREIRA LIMA 238.542-2 B
DIOGO ROBERTO PFAU -256.817-9 A
EDER PEDRENO BELTRÃO -220.418-5 B
EDSON FERREIRA GUIMARÃES 257.139-0 A
EMÍLIO AFONSO DA SILVA FILHO-261.938-5 A
FRANCISCO DE JESUS OLIVEIRA DE ARAUJO - 178.872-8 D
JAMMERSON ALVES DE OLIVEIRA -200.210-8 B
HERCULES FERREIRA DA SILVA - 256.816-0 A
PAMELA NUNES CABRAL -256.779-2 A
RAYLEN JORGE SOARES SOUZA-179.223-7 D
ROBÉRIO DANTAS MAGALHÃES - 220427-4 B

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em 24 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 251256

Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

EXTRATO
ESPÉCIE: Ordem de Paralisação do Termo de Contrato nº 017/2025-UGPE. PARTES: UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE e o CONSÓRCIO - HIDROCONSULT/MULTIPLANO/BONIN. OBJETO: Paralisação do Termo de Contrato nº 017/2025-UGPE, a contar de 15/09/2025, com fundamento no §5º ao §7º do Art. 115 da Lei 14.133/21. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.0044 73/2025-60-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 326/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 24 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 251282

PORTARIA Nº 356/2025- GCE/UGPE
O Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I - Designar o colaborador **FRANCISCO DE ABREU ASSUMPCÃO NETO**, matrícula nº 008881, cargo Advogado, para responder pela Subcoordenadoria Setorial Jurídico e de Relacionamento Institucional desta Unidade Gestora, na ausência de seu titular, Sr. **FRANCISCO SOARES DE SOUZA FILHO**, nas demandas internas e externas do setor nos seguintes períodos de **26/11/2025 a 05/12/2025 - 10 dias** e **05/01/2026 a 14/01/2026**, por motivo de gozo de férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 251276

PORTARIA Nº 357/2025 - GCE/UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I. TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO	231.771-0 G	2024/2025	01 a 30/12/2025. Sendo somente 17 dias para programação posterior.

II. CONCEDER FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período
ANDERSON RODRIGO DA SILVA GOMES	265.933-6 A	2023/2024 2024/2025	20/10/2025 a 29/10/2025- 10 dias. 04/11/2025 a 13/11/2025- 10 dias.

VICTORIA GOMES DE ALMEIDA	269.465-4 A	2024/2025	05/11/2025 a 14/11/2025- 10 dias.
JOÃO LUIZ BENAION DUMONT	227.867-7 C	2020/2021	26/11/2025 a 28/11/2025- 03 dias
FRANCISCO SOARES DE SOUSA FILHO	237.024-7 E	2019/2020 2020/2021	26/11/2025 a 05/12/2025- 10 dias. 05/01/2026 a 14/01/2026- 10 dias.
KARINA DE SOUZA RAMOS	211.665-0 B	2023/2024	04/12/2025 a 18/12/2025- 15 dias.
CELIA AUGUSTA COLARES ALVES	196.527-1 D	2023/2024 2024/2025	09/12/2025 a 02/01/2026- 25 dias. 03/01/2026 a 07/01/2026- 05 dias.
ORLANDO FREIRE NETO	223.797-0 D	2022/2023	09/12/2025 a 23/12/2025- 15 dias.
ALDENICE ILKA IZEL BENJAMIN	231.582-3 B	2022/2023 2023/2024	09/12/2025 a 14/12/2025- 06 dias. 15/12/2025 a 07/01/2026- 24 dias.
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA	191.251-8 E	2021/2022	22/12/2025 a 05/01/2026- 15 dias.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 251300

PORTARIA Nº 358/2025- GCE/UGPE
O Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I - Designar o servidor **JOÃO PEDRO CRUZ SCHWEICKARDT**, matrícula nº 265.934-4 A, Assessor I AD-1, para responder pela Subcoordenadoria Setorial de Engenharia desta Unidade Gestora, na ausência de seu titular, Sr. **JOÃO LUIZ BENAION DUMONT**, no período de **26/11/2025 a 28/11/2025 - 03 dias**, por motivo de gozo de férias.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 251303

EXTRATO
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025 - UGPE. PARTES: UGPE e a JG ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. OBJETO: Acréscimo financeiro no valor de R\$ 588.167,37 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), de ordem quantitativa, equivalente a aproximadamente 47,90% em relação ao valor original do contrato, conforme Justificativa Técnica da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos do Processo. VALOR: R\$ 588.167,37. DOTAÇÃO: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0011, Fonte: 1.501.1700.0000.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000692, emitida em 14/11/2025, no valor de R\$ 588.167,37 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.0431 02.003103/2025-05-UGPE e Parecer Jurídico nº 232/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 24 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 251277

EXTRATO
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025 - UGPE. PARTES: UGPE e a JG ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a alteração da planilha orçamentária do referido Contrato, no valor de R\$ 722.044,17 (49,88%), de caráter quantitativo, conforme justificativa da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VALOR: R\$ 722.044,17. DOTAÇÃO: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0003, Fonte: 1.501.1700.0000.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000691, emitida em 14/11/2025, no valor de R\$ 722.044,17 (setecentos e vinte e dois mil, quarenta e quatro reais e dezessete centavos). FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.003296/2025-02-UGPE e Parecer

Jurídico nº 297/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 251278

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 012/2025-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Beruri/AM. OBJETO: Pavimentação do sistema viário no bairro Novo Vencedor, no município de Beruri/AM. VALOR GLOBAL: R\$10.185.865,02; sendo, Concedente: R\$ R\$10.000.000,00 e Proponente: R\$185.865,02. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 043102 - Unidade Gestora de Projetos Especiais; UO: 025704 - Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento do Estado do Amazonas; Programa de Trabalho: 15.451.3300.1565.0005; Natureza da Despesa: 44404211; Fonte: 1.754.271.2.7051.0000; tendo sido emitida, em 04/11/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000666, no valor R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). O restante da despesa será empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. VIGÊNCIA: novembro/2025 a novembro/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.004248/2025-23-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 303/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 4 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 251292

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA Nº0332/2025- GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.004597/2025-02 - SIGED-FMT-HVD; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de instaurar procedimento de averiguação do ocorrido: **RESOLVE:**
I - CONSTITUIR, a Comissão de Sindicância composta pelos servidores relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurarem os fatos constantes no processo Nº01.02.017304.004597/2025-02 pelo período de 30(trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para apresentarem relatório conclusivo.

Elton Alberto Braga Moreira	Presidente
Adriana Mercedes de Carvalho Fausto	Membro
Altêmise Santos de Carvalho	Membro

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 251250

Fundação Centro de Controle de
Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON

PORTARIA Nº 0314/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$581.972,92 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17301 FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO				
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Tratamento e Controle do Câncer											
10.302.3311.2137	A	4	1.631.280	4490	0011	581.972,92	4490	0001	581.972,92		
TOTAL (R\$)			581.972,92				581.972,92				

nove reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017305.00377 5/2025-60-FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 251341

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 076/2025 DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
01. Augusto Zany dos Reis/Diretor Técnico. Deslocamento: Manaus/ Brasília/DF/Manaus, de 17 a 19.11.2025. **Objetivo:** Participar da 5ª reunião do grupo de trabalho sobre calor extremo, em que as rodadas de discussão serão dedicadas aos temas comunicação de risco e mobilização social, articulação Inter setorial, educação e treinamento de profissionais de saúde e deverá ocorrer no dia 18.11.2025, de forma presencial.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente, Manaus 25 de novembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 251382

EXTRATO Nº 47/2025/FVS-RCP.
Espécie Termo de Contrato nº 09/2025/FVS-RCP, assinado em 18/11/2025. **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a empresa Imprensa Oficial do Estado do Amazonas. **Objeto:** Serviços de artes gráficas e confecção de impressos em geral **Valor Global** R\$ R\$ 239.158,00, **Vigência** 24/11/2025 a 24/11/2026. **Fundamentação Legal** Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.003247/2025-09 /SIGED, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 251388

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N.º 095/2025 - GAB/FAPEAM
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2017 - SEAD, de 25/10/2017;
CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 62, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986;

RESOLVE:
APROVAR a escala Anual de Férias dos Servidores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, para o exercício 2026.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR (A)
JANEIRO		
01	101.401-3F	Ana Mirza Costa Viana
02	226.302-5D	André Luiz Queiroz de Oliveira
03	271.103-6A	Evellen Souza de Oliveira
04	103.081-7E	Liene Maria Mafra de Vasconcelos
05	247.427-1B	Márcia Perales Mendes Silva
06	248.258-4D	Maria Raizidora de Oliveira Zurra
FEVEREIRO		
07	226.997-0D	Any Gonçalves da Silva Rodrigues
08	265.898-4A	Andrielle Melo de França
09	265.485-7A	Bruna Rafaelle Barbosa Freitas

10	201.346-0E	Karen Vilany dos Santos Gonçalves
11	265.486-5A	Raica Dameane Bentes Pinto
MARÇO		
12	269.940-0A	Eloise Galvão dos Santos Barbosa
13	271.102-8A	Tatiana Baker Silva Barbosa
ABRIL		
14	264.265-4A	Andreson de Sena Fontinele
15	131.116-6C	Ivonete Gomes Cabral
16	265.510-1C	Knef Santana Reis
MAIO		
17	249.589-9A	Ana Cláudia Maquiné Dutra
18	264.370-7B	Jade Chaves Mesquita
19	266.780-0A	Luiz Felipe dos Santos Gomes
20	224.630-9B	Marlúcia Seixas de Almeida
21	153.979-5B	Rosemeiry de Freitas Rodrigues
JUNHO		
22	249.211-3D	Ana Paula Ferreira Carvalho
23	254.739-2B	Verena Makarem Soares
JULHO		
24	271.101-0B	Beatriz Belém de Freitas
25	275.139-9A	Bianca Carolina Paes de Abreu
26	265.601-9B	Ellen Caroline da Silva Seixas
27	249.698-4A	Lou Auger de Araújo Lima
28	269.832-3B	Tâmara Caroline Lahan da Silva
AGOSTO		
29	237.495-1B	Michele de Melo Freitas e Araújo
SETEMBRO		
30	123.744-6B	Hedinaldo Narciso Lima
31	249.697-6B	Keliene Ferreira dos Santos
OUTUBRO		
32	266.915-3A	Juliana Silva Ferreira
NOVEMBRO		
33	266.962-5C	Alessandra Rodrigues dos Santos
34	001.256-4D	Francisca Suely Alencar dos Santos
35	276.192-0A	Sílvia Regina Santos Albuquerque

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, Manaus 25 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 251301

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas nos autos do Processo nº 01.02.011304.012433/2025-64, **RESOLVE: I - ACOLHER** os Pareceres Nº 1054/2025 - PJ e Nº 224/2025 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) professor temporário, pelo período de 12 meses para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, da Escola Superior de Ciências Sociais da UEA, conforme Edital Nº 136/2025-GR/UEA e seus anexos.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 251383

EDITAL Nº 136/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 2.616 de 26 de setembro de 2000; no Decreto nº 27.742, de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 01.02.011304.012433/2025-64 - Escola Superior de Ciências Sociais **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Curso Ciências Contábeis da Escola Superior de Ciências Sociais, conforme abaixo especificado:
CARGO: Professor Assistente
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS: Bacharelado em Ciências Contábeis e Mestrado em Ciências Contábeis ou Administração.

Área/Disciplinas	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Contabilidade Tributária	01	20 horas semanais

II - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital e enviar juntamente com os demais documentos exigidos, exclusivamente para o endereço de e-mail pss-contabilidade-tributaria@uea.edu.br do dia 03/12 a 15/12 de 2025.
III - As contratações compreenderão um período de 12 (doze) meses
IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 25 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 251385

ERRATA NA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
Datada de 18/11/2025, publicada no DOE do dia 18/11/2025, pág. 39, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 618737 CLAYTON CARDOSO DOS SANTOS. Destino e Período: Manaus/Pauini/Manaus, 15/11/2025 a 21/11/2025.
Leia-se: 618737 CLAYLTON CARDOSO DOS SANTOS. Destino e Período: Manaus/Pauini/Manaus, 15/11/2025 a 21/11/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 251368

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2022
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade realizar a execução do projeto extensão, pesquisa, ensino e assistência denominado GERONTOMAI: INOVAÇÃO E EXPANSÃO EM ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA DA PESSOA IDOSA" uma parceria da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI com a Universidade do Estado do Amazonas- UEA; DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura, ficando a vigência do Plano de Trabalho a mesma de 19/11/2025 a 19/04/2026; FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.021302.000386/2025-80.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 251369

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI; OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo nº 033/2024 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa SUP Serviços de Construções e Manutenção Eireli, para dar continuidade na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, para atender as necessidades desta IES; DO PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, pelo período de 30/09/2025 a 30/09/2026; DO VALOR GLOBAL: O valor global do aditivo é de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do aditivo é de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 3393704, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 30/09/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0003703 no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), ficando o restante a ser

empenhado nos meses subsequentes. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº01.02.011304.035600/2024-64.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 251374

PORTARIA Nº 1290/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no **MEMO Nº 112/2025-PROADM/UEA**, referente ao servidor efetivo desta Universidade, **HILKE CARLAYLE DE MEDEIROS COSTA**, Matrícula: 201.565-0 A, ocupante do cargo de Técnico da Área de Tecnologia da Informação - 3ª Classe, **RESOLVE: I - ALTERAR**, a contar de 13/11/2025, a lotação do referido servidor da Pró-Reitoria de Administração (PROADM) para a Escola Superior de Ciências Sociais (ESO).
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 251371

PORTARIA Nº 1291/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no MEMO Nº 114/2025-GR/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Prof. Dr. **ISAQUE DOS SANTOS SOUSA**, matrícula nº 200.649-9 C, exercendo o cargo de Chefe de Gabinete, 10 (dez) dias de férias referente ao exercício de 2022/2023, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 251376

PORTARIA Nº 1300/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no MEMORANDO Nº 071/2025-CEXT/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Prof. Dr. **JONAS ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 188.515-4 B, exercendo o cargo de Coordenador 10 (dez) dias de férias referente ao exercício de 2022/2023, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025. **II - DESIGNAR**, para responder pela Coordenação, na ausência do titular, a Senhora Flávia Roberta Ferreira de Souza.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 251378

PORTARIA Nº 1287/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.032259/2025-76; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - DESIGNAR** os professores efetivos para exercerem as funções gratificadas, da Universidade do Estado do Amazonas, conforme descrição abaixo:

Nome Cargo	Simbologia	A contar de:
Isaque dos Santos Sousa	Chefe de Gabinete - FGUEA.5	01/11/2025
Patrícia Fortes Attademo Ferreira	Diretor de Órgão Suplementar - FGUEA.5	01/11/2025
Jonas Alves de Oliveira	Coordenador - FGUEA.6	01/11/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 251381

PORTARIA Nº 1303/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº 01.02.011304.012433/2025-64 e o Edital nº 136/2025, que trata do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Ciências Contábeis da Escola Superior de Ciências Sociais da UEA. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de 01 (uma) vaga no quadro docente para o Curso de Ciências Contábeis na área de Contabilidade Tributária da Escola Superior de Ciências Sociais da UEA. **II - COMPOR** a Comissão Realizadora com os seguintes membros:
Prof. Dr. Juliano Milton Kruger - Presidente
Profª. Dra. Roberta Maia Said - Membro
Prof. Dr. Leandro Marcondes Carneiro - Membro
Profª. Dra. Elisângela Leitão de Oliveira - Suplente
Kaylane Victória Freitas Alves - Secretária
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 251384

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 020/2025

Fundamento: Dispensa de Licitação n.º 04/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens).
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA.
Valor global do serviço: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 10/11/2025 a 09/11/2026
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 25 de novembro de 2025

RANSÉS GADELHA BEZERRA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Protocolo 251386

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 020/2025. **Partes:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e RECHE GALDEANO & CIA LTDA. **Objeto:** tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº. 920/2025 de Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO COM MANUTENÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. **Vigência:** imediata a contar de 18 de novembro de 2025. **Processo Administrativo** nº 01.04.018502.006478/2025-83. **Fundamento:** Parecer nº 473/2025-PJ/ADS e Cláusula Décima do TC nº 920/2025. **GABIENTE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 24 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 251260

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 006/2025. **Partes:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e ELIONAI FERNANDES MENDES. **Objeto:** tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 192/2025 de Prestação de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC, com fornecimento de produtos dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2025, que institui o Programa de Regionalização de Merenda Escolar - PREME. **Vigência:** imediata a contar de 08 abril de 2025. **Processo Administrativo** nº 01.04.018502.000962/2025-07. **Fundamento:** artigo 30, da Lei 13.306/2016 e Cláusula Décima Segunda

do TC nº 192/2025. **GABIENTE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 11 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 251269

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007/2025. **Partes:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e ADRIANA NUNES DE AZEVEDO. **Objeto:** tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 629/2025 de Prestação de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC, com fornecimento de produtos dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2025, que institui o Programa de Regionalização de Merenda Escolar - PREME. **Vigência:** imediata a contar de 13 junho de 2025. **Processo Administrativo** nº 01.04.018502.003149/2025-80. **Fundamento:** artigo 30, da Lei 13.306/2016 e Cláusula Décima Segunda do TC nº 629/2025. **GABIENTE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 12 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 251270

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 012/2025. **Partes:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e SALOMÃO MARCOS DA COSTA. **Objeto:** tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 380/2025 de Prestação de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC, com fornecimento de produtos dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2025, que institui o Programa de Regionalização de Merenda Escolar - PREME. **Vigência:** imediata a contar de 15 abril de 2025. **Processo Administrativo** nº 01.04.018502.001292/2025-38. **Fundamento:** artigo 30, da Lei 13.306/2016 e Cláusula Décima Segunda do TC nº 380/2025. **GABIENTE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 12 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 251271

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 013/2025. **Partes:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANACAPURU. **Objeto:** tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 114/2025 de Prestação de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC, com fornecimento de produtos dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2025, que institui o Programa de Regionalização de Merenda Escolar - PREME. **Vigência:** imediata a contar de 19 março de 2025. **Processo Administrativo** nº 01.04.018502.000722/2025-02. **Fundamento:** artigo 30, da Lei 13.306/2016 e Cláusula Décima Segunda do TC nº 114/2025. **GABIENTE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 12 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 251272

PORTARIA Nº 552/2025-GP/ADS
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, Sra **MICHELLE MACEDO BESSA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO: que o servidor **MICAEL SILVA COHEN MAT: 000.409-0A** foi nomeado em 12/11/2024 após o envio da Portaria de Escala de Férias do Exercício do ano de 2025;
CONSIDERANDO: a necessidade de estabelecer o período de gozo de férias do referido servidor;
CONSIDERANDO: que o fechamento da folha de Novembro/2025 já ocorreu;
RESOLVE:
INCLUIR na **Portaria Nº 374/2024-GP/ADS** publicada no DOE Nº 35.345 de 12 de Novembro de 2024, no mês de Dezembro: **MICAEL SILVA COHEN MAT: 000.409-0A**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Manaus, 19 de novembro de 2025

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 251253

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 427/2021. Processo Administrativo nº. 018502.004867/2025-74. CONTRATADA: PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS SA. CNPJ: 04.407.920/0001-80. OBJETO: Prorrogar o prazo de 12 (doze) meses e reajuste de valor em 2,96% com base no IGPM ao contrato de 427/2021 com a empresa PRODAM, especializada em prestação de Serviço de Execução de Sistema de RH. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 22 de novembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 25.545,86 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2025NE0001606 de 03/11/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e Parecer Jurídico 470/2025- PJ/ADS. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 251262

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 725/2024. Processo Administrativo nº. 018502.0003964/2025-40. CONTRATADA: L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA. CNPJ: 37.981.565/0001-07. OBJETO: Prorrogar o prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de valor em 7,021170% com base IGPM ao contrato nº725/2024 com a empresa L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA, para prestação de SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BONÉS E COLETES, para atender a demanda desta Agência. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 31 de outubro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 133.780,00 (Cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e Parecer Jurídico nº. 464/2025- PJ/ADS. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 251265

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 - AADC/SRP, por MENOR VALOR GLOBAL, visando a Contratação, através do sistema de registro de preços, de empresa especializada no Serviço de fornecimento, instalação, locação, configuração, treinamento, operação assistida, manutenção preventiva/ corretiva e suporte técnico de Totens Interativos com inteligência artificial, para atendimento e difusão cultural nos pontos turísticos e locais de atendimento dos espaços culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 - AADC/SRP, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa: AMAZONAS COPIADORAS LTDA - CNPJ: 01.657.353/0001-21 para os itens 01, no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com o quantitativo de 500 (quinhentos) totens/mês e item 02, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) com o quantitativo de 125 (cento e vinte e cinco) horas/mês. REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação. REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO

CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses. CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente
Protocolo 251364

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES. ASSINATURA: 06/11/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: Sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final. Gestora: Palloma Cardoso da Silva. Fiscal: Raísa Thamara da Conceição Assis. Fundamento: artigos 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 28, 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016, Processo nº. 01.05.043501.005997/2025-17. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA
Protocolo 251391

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025 - GLCC. ASSINATURA: 24/11/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa A.C.B LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Acréscimo de quantitativo de 6,8% (seis vírgula oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, a ser aplicado nas diárias previstas no item 4 do quadro constante da cláusula 3.1. do Contrato nº 013/2025 - GLCC/ COSAMA com alteração do valor global. Valor Global: R\$1.325.027,00 (um milhão, trezentos e vinte cinco mil e vinte sete reais). Gestor: Roberto Carvalho Folhadela. Fiscal: Markelly da Silva Azrak. Fundamento: artigos 72, 81, II, §1º, DA LEI Nº 13.303/2016. ARTS. 141, 142 II e 143 CAPUT, do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COSAMA - RILC e alterações posteriores devidamente autorizadas pela Diretoria da COSAMA. Processo nº 01.05.043501.007079/2025 - 22 e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA
Protocolo 251390

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2025-COSAMA

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da COSAMA, designada pela Portaria Nº 263/2023-PRESI/COSAMA, de 20/06/2023, considerando o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos nº. 001/2025 (anexa), aprovada pela titular da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, Deisiane Erculano de Souza, informa a quem possa interessar que, a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes na listagem supramencionada. Desta forma, os interessados, no prazo citado, poderão requerer o desentranhamento de documentos ou cópia do processo administrativo por meio do Protocolo Virtual da COSAMA, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, mediante qualificação e demonstração da legitimidade do pedido, no prazo citado e às suas expensas.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
Órgão: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA			Listagem: 001/2025	
Setor responsável: Gerência de Gestão da Informação e Memória Institucional - GGIMI			Folha: 001	
Código	Assunto/Tipo documental	Datas/Limites	Quantidade (m/linear)	Observação/Justificativa
004.02.04.013	Relatório de folha normal de pagamento de pessoal ativo	1983-2000	4,2	Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares N.º 1683/2025-SECEX, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE.
003.04.01.017	Registro de ponto	1996-2016	3,36	
005.01.05.007	Carta convite para licitação	2006-2016	0,63	
005.01.05.048	Processo de prestação de serviços	1993-2016	3,16	
005.01.05.047	Processo de aquisição de materiais	1993-2016	3,16	
005.01.03.009	Processo de solicitação de combustível	2006-2016	0,5	
004.01.01.008	Planilha de controle de reestimativa de receita	1998-2017	1,73	
003.02.01.002	Ficha de inscrição de candidato a emprego público	1983	0,14	
004.02.03.012	Demonstrativo de execução orçamentária de despesas	1994-2015	6,92	
004.02.03.017	Processo de prestação de contas de ordenadores de despesas - OD	1999-2016	35	
007.01.02.002	Livro de protocolo	1994-2021	2	Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares N.º 1683/2025-SECEX, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE.
005.02.04.005	Planilha de controle de ligações telefônicas particulares	2002	0,4	
004.02.03.011	Demonstrativo de alterações orçamentárias	2001-2004	0,4	
004.02.03.013	Demonstrativo de responsabilidades não regularizadas	2001-2002	0,4	
004.02.03.016	Demonstrativo dos saldos das subcontas de bens do Estado	2003-2006	0,4	

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
Órgão: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA			Listagem: 001/2025	
Setor responsável: Gerência de Gestão da Informação e Memória Institucional - GGIMI			Folha: 002	
Código	Assunto/Tipo documental	Datas/Limites	Quantidade (m/linear)	Observação/Justificativa
004.02.02.014	Processo de pagamento de despesas com material de consumo	2012	0,4	Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares N.º 1683/2025-SECEX, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE.
004.02.01.008	Relatório de exame de contas de bens patrimoniais	2006	0,4	
003.03.01.007	Prontuário do estagiário	1983-1998	0,7	

TOTAL DE DOCUMENTOS: 63.9		
HEMMILYS K. DE SOUSA MAIA	ADRIANA SIMAS DA SILVA	DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Arquivista - Registro 00090/AM	Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos	Diretora-Presidente

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA
Protocolo 251392

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2025 - CPL/COSAMA para Contratação de empresa especializada para transportar areia para leito filtrante para as agências do Autazes, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Careiro da Várzea, Eirunepé, São Paulo de Olivença e Tabatinga para suprir as demandas da Companhia de Saneamento do Amazonas, conforme processo nº 01.05.043501.002186/2025-64. Vencedor: NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 63.698.724/0001-70, sendo o LOTE (1) pelo valor global de R\$ 839.460,00 (oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta reais). A licitação supracitada foi adjudicada em 21/10/2025 e homologada em 18/11/2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA
Protocolo 251280



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br







MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/11/2025, Edição 3976, torna público a seguinte errata do seguinte processo:
Concorrência Pública n.º 004/2025.
Onde se lê:
Abertura: 09 de dezembro de 2025.
Disponibilidade do Edital: 10 de novembro de 2025.
Leia-se:
Abertura: 22 de dezembro de 2025.
Edital Disponível: 17 de novembro de 2025.
As demais informações continuam inalteráveis.
Data: Apuí-AM, 17 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 250687

Carauari

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 16/2025, no dia 09 de dezembro de 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO DE CARAUARI/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>.

Carauari/AM, 24 de novembro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 251195

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 17/2025, no dia 09 de dezembro de 2025 às 10h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos

interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>.

Carauari/AM, 24 de novembro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 251196

Novo Aripuanã

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, torna público que fará realizar a sessão presencial do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2025 - CPC/PMNA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Drenagem Superficial e Profunda no Município de Novo Aripuanã/AM, Abrangendo Mão de Obra e Emprego de Materiais e Ferramentas, através do Sistema Registro de Preços para futura contratação de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 10 de dezembro de 2025. **Hora:** 08:00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2025 - CPC/PMNA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pavimentação de vias (tapa buraco) no município de novo Aripuanã/AM, abrangendo mão de obra e emprego de materiais e ferramentas, através do Sistema Registro de Preços para futura contratação de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 10 de dezembro de 2025. **Hora:** 14:00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2025 - CPC/PMNA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Ginásio Poliesportivo da Escola Dioneia Alves Mitozo na Sede do Município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 11 de dezembro de 2025. **Hora:** 08:00

Regência legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, no horário das 08:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br). Outras informações pelo e-mail: licitacao.novoaripuanam@outlook.com.

Novo Aripuanã (AM), 24 de novembro de 2025.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Agente de Contratação

Protocolo 251239

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2025 - CPC/SRP

OBJETO: Formação de registro de preços para Contratação de pessoa jurídica especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

com Troca de Peças de Condicionadores de Ar, Refrigeradores Horizontal e Vertical, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete do Executivo, Órgãos Auxiliares da Administração Municipal da Prefeitura de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 09 de dezembro de 2025. **Hora:** 08:00

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 24 de novembro de 2025.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Agente de Contratação

Protocolo 251240

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2025 - CPC/SRP

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para Aquisição de Camisaria e Fardamento em Geral, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete do Executivo, Órgãos Auxiliares da Administração Municipal e Programas Conexos das Secretarias da Prefeitura de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 11 de dezembro de 2025. **Hora:** 14:00

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 24 de novembro de 2025.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Agente de Contratação

Protocolo 251242

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025 - CPC** para **Aquisição de veículos (caminhonete 4x4), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por itens do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025 - CPC** a empresa: **E R DA SILVA JÚNIOR LTDA (CNPJ Nº. 34.036.901/0001-55)**, com o valor global de **R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais)**, conforme Ata e Planilha apensa ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM),
em 17 de novembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de novembro de 2025.

Protocolo 250868

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 092/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 033/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa E R DA SILVA JÚNIOR LTDA (CNPJ Nº. 34.036.901/0001-55), pessoa jurídica;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHONETE 4X4), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 365 0070 1004 0000 - CONST. E/OU AMPL E AQUIS. P. UNI. EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
STN 1.542

FONTE DE RECURSO - VAAT; FUNDEB.

Novo Aripuanã/AM, 17 de novembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de novembro de 2025.

Protocolo 250870

#AQUIÉ OFICIAL!

www.imprensaoficial.am.gov.br

**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

**imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL E

EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO 003/2020 - CCSC/PMC

O Município de Canutama-Prefeitura Municipal, torna público o 10º Extrato de Aditivo do Termo de Contrato 003/2020 firmado com a empresa G P Ferreira Eirelli, inscrita no CNPJ 22.546.744/0001-49, oriundo da Tomada de Preços 003/2020, que tem como objeto a "Construção da UBS Tipo 1 no Município" com fundamento nos termos do artigo 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021, e nos artigos 214 e seguintes do Decreto Municipal 010, de 09/04/2024 e demais normas pertinentes; O 10º Termo Aditivo altera a Cláusula Sexta (da vigência e da eficácia) do Contrato 003/2020, oriundo da Tomada de Preços 003/2020; a prorrogação dos prazos de vigência contratual e execução dos serviços será pelo período de 90 dias, a contar do dia 16/11/2025, com término em 14/02/2026; Canutama/AM, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito
Pelo Contratante

G P FERREIRA EIRELLI - GONZALES FERREIRA
PEREIRA Pela Contratada

Protocolo 250373

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 131/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 131/2025 - CEE/AM de 21/10/2025

Aprovar o Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio de Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela instituição Fametrotec, com sede na Avenida Constantino Nery, n.º 3204, Chapada, Manaus/AM, com vigência a contar do ano de 2025. Determinar que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente

Protocolo 250766

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA N.º 14/2025-DAFI

Objeto: CONSTRUÇÃO CRECHE ELZA FRANÇA DE SOUZA - 8 SALAS - LOCALIZADO NA TRAVESSA JARAQUI, S/N - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO - ZONA URBANA - BERURI/AM..

ABERTURA: 09/12/2025 às 12:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.07.2025, no Portal ([www.https://portal.licitanet.com.br/home](https://portal.licitanet.com.br/home)), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 24 de novembro de 2025

À Comissão

GABRIELA ALVES MIRANDA
Agente de Contratação.

Protocolo 251121

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA N.º 13/2025-DAFI

Objeto: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO - ZONA URBANA - BERURI/AM.

ABERTURA: 09/12/2025 às 11:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.07.2025, no Portal ([www.https://portal.licitanet.com.br/home](https://portal.licitanet.com.br/home)), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 24 de novembro de 2025

À Comissão

GABRIELA ALVES MIRANDA
Agente de Contratação.

Protocolo 251122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2022

Tomada de Preços 002/2022 - Contratante: Prefeitura de Pauini/AM CNPJ 04.530.135/0001-10; Contratada: Four Construtora Ambiental Ltda CNPJ 08.995.845/0001-76; Objeto: "contratação de pessoa jurídica especializada na construção de cobertura na quadra esportiva da Escola Estadual Frei Mario Sabino no município"; Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato 009/2022 por mais 150 dias, com início em 04/12/2025 e término em 02/05/2026; Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/1993; Data da assinatura: 19/11/2025.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito

Protocolo 251200

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 - SCP - PMI
INEXIGIBILIDADE N.º 44/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2025

A Prefeitura Municipal de Itamarati-AM, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.878/2024 e no Decreto Municipal n.º 706/2024, torna público que realizará o procedimento CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 - SCP - PMI, decorrente do Processo Administrativo n.º 109/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR ESPECIALIZADO EM CIRURGIAS DE GINECOLOGIA E OUTRAS CIRURGIAS - MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do mesmo. Inscrição período de 26/11/2025 a 10/12/2025 das 08h00min às 13h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Compras Públicas - SCP, sito a Rua Vitória Régia, s/n, Centro, Itamarati-AM - CEP: 69.510-000. O Edital estará à disposição na íntegra no link: <https://itamarati.am.gov.br/> e poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br ou na sala do SCP. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Itamarati-AM, 25 de novembro de 2025.

ALCIBIDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação.

Protocolo 251365

ATENDIMENTO DA **IMPrensa OFICIAL**

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**

